

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 198

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinatura pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinatura só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.
— A Redação não fornecerá gratuitamente nos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos nos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das repartições federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo exercício, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria aqui constada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.866, de 6 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.875, de 11 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.906, de 23 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 e 24 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 25 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Atos do Poder Executivo — Decreto n. 1.899, de 19 de agosto de 1937 — Aprova o regulamento Disciplinar do Exército.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.866 — DE 6 DE AGOSTO DE 1937

Concede permissão à Rádio Guararapes S. A., para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rádio Guararapes S. A., com sede na cidade de Recife (Estado de Pernambuco), e de acordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1934, no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, Decreta:

Artigo único. Fica concedida à Rádio Guararapes S. A., com sede na cidade de Recife (Estado de Pernambuco), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser, desde logo, considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937: 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.866, DESTA DATA

I

Fica assegurado à Rádio Guararapes S. A. o direito de estabelecer, na cidade de Recife (Estado de Pernambuco), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez ((10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estas funções efetivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços ((2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em partes, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adeantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológicos, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer débito para com ela;

n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão;

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionária só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de cinco (5) quilômetros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, com melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VII

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr à concessionária multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

VIII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in fine), j, k e l, da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprêgo da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937. — Marques dos Reis.

(C. 6.601—28-8-37—168\$300)

DECRETO N. 1.875 — DE 11 DE AGOSTO DE 1937

Dispõe sobre o ensino de Topografia e de Geodésia elementar e Astronomia de Campo

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o ensino de Topografia e o de Geodésia elementar e Astronomia de Campo, na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, não tem tido o indispensável desenvolvimento, devido à fusão dessas duas cadeiras em uma só;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação julgou indispensável ampliar e desenvolver tanto o estudo de Topografia como a Geodésia elementar e o de Astronomia de Campo;

Considerando que o ensino de qualquer dessas cadeiras em um período letivo é insuficiente para o estudo e sedimentação dos conhecimentos a elas relativos;

Considerando que a separação dessas cadeiras não importa em aumento de despesa e, antes, beneficiará o respectivo estudo, com seus reais vantagens;

Resolve:

Art. 1.º O ensino de Topografia e o de Geodésia elementar e Astronomia de Campo se fará em duas cadeiras distintas, a primeira das quais abrangerá só o estudo de Topografia. Ambas serão estudadas em um ano letivo completo, ficando os estudantes sujeitos a todas as condições regulamentares das demais cadeiras do curso da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937, 116.º da Independência e da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.906, DE 23 DE AGOSTO DE 1937

Corrige falhas encontradas na classificação de funcionários das carreiras de Dactilógrafo dos quadros III e VIII do Ministério da Fazenda, constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com fundamento no art. 2.º, parágrafo único, do capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, ainda,

Considerando que as alterações propostas pelo C. F. S. P. C. am corrigir falhas encontradas na classificação de funcionários pertencentes às carreiras de Dactilógrafo dos quadros III e VIII do Ministério da Fazenda;

Considerando que as referidas retificações estão perfeitamente de acordo com o plano que presidiu à elaboração da lei de reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo civil federal

Decreta:

Art. 1.º As tabelas dos quadros III e VIII do Ministério da Fazenda, anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referentes às carreiras de Dactilógrafo, vigorarão, a partir do corrente exercício, com as correções constantes das que acompanham o presente decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937; 116.º da Independência e da República.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa

DECRETO N. 1.911, DE 23 DE AGOSTO DE 1937

Corrige falhas encontradas na classificação de vários funcionários dos quadros I a VIII do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com fundamento no art. 2.º, parágrafo único, do capítulo VI da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, ainda,

Considerando que as alterações propostas pelo C. F. S. P. C. am corrigir falhas encontradas na classificação de funcionários pertencentes às carreiras de: Almojarife, Arquivista, Atendente, Dactilógrafo, Enfermeiro, Escriturário, Guarda-sanitário, Inspetor de alunos Médico-clínico, Médico-psiquiatra, Prático de Laboratório, Servente, Carpinteiro, Cocheiro Copeiro, Cozinheiro Dispenseiro, Ferreiro, Mecânico, Pedreiro, Pintor e Trabalhador e aos cargos de Adjunto de procurador e Ajudante de administrador (quadro I); às carreiras de escriturário (quadro II a VIII); à carreira de Guarda sanitário (quadro V) e à carreira de Contínuo (quadro VIII) do Ministério da Educação e Saúde;

Considerando que as referidas retificações estão perfeitamente de acordo com o plano que presidiu à elaboração da Lei de reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil,

Decreta:

Art. 1.º As tabelas dos quadros I a VIII do Ministério da Educação e Saúde, anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 com as modificações resultantes do disposto nas Leis ns. 378 e 452 e no ato n. 6, Conselho Federal do Serviço Público Civil, tabelas essas relativas ao cargo de Adjunto de procurador do padrão I, às carreiras de Almojarife, Arquivista, Atendente, Bibliotecário, Dactilógrafo, Dentista, Ferreiro, Escriturário, Guarda-sanitário, Inspetor de alunos,

Médico-clínico, Médico-psiquiatra, Médico-sanitário, Materista, Oficial administrativo, Prático de Laboratório, Prático de farmácia, Servente, Técnico de laboratório Zelador, Borracheiro, Carpinteiro, Cocheiro, Copeiro, Cozinheiro Dispenseiro, Eletricista, Ferreiro Mecânico, Pedreiro, Pintor, Roupieiro e Trabalhador, e aos cargos extintos (quadro I); às carreiras de escriturário (quadro II a VIII); à carreira de Guarda-sanitário (quadro V); e à carreira de contínuo (quadro VII), vigorarão, a partir do corrente exercício, com as correções constantes das que acompanham o presente decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937; 116.º da Independência e da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

1. Por decreto de 23 de agosto de 1937, atendendo ao que requereu Afonso Toledo Bandeira de Melo, foi-lhe concedida a licença a que se refere o art. 107, letra B, da Constituição da República, para que possa aceitar e exercer as funções de consul geral honorário do Grande Ducado de Luxemburgo no Rio de Janeiro.

Por outros da mesma data e à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 56, 59 e 60, de 30 de junho, 15 e 21 de julho do corrente ano, e na conformidade do art. 11, letra B, Constituição da República, perderam os direitos políticos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

Antônio Humenhuk, da Ordem Franciscana, sorteado pela 10.ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 4 de outubro de 1915, em Itaipópolis, município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, filho de Nicolau Humenhuk e de Maria Humenhuk, residente em Curitiba;

José Nardini, aluno do Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, sorteado pela 4.ª Circunscrição de Recrutamento, nascido em Piracicaba, Estado de São Paulo, a 8 de julho de 1915, filho de João Nardini e de Carmelina Franco Nardini, residente no referido Estado;

Paulo Barczysijn, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 9.ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 15 de julho de 1913, em Marechal Mallet, Estado do Paraná, filho de Estevão Barczysijn.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros: Agostinho Caballero Martin, natural da Hespanha, nascido a 28 de agosto de 1882, filho de Maurício Caballero e de Mercedes Martin, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Ana Sysak, natural da Tchecoslovaquia, nascida a 31 de dezembro de 1895, filha de João Michal e de Ana Michal, casada, residente no Estado do Paraná;

Antônio Abílio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1885, filho de Abílio dos Santos e de Marcia dos Santos, casado, residente nesta Capital;

Antônio José Violas, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1882, filho de Nicolau Rodrigues Violas e de Emília Augusta, casado, residente nesta Capital;

Augusto Pereira Guerra, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1893, filho de Antônio Guerra de Carvalho e de Clara Pereira Ramos, casado, residente nesta Capital;

Beatriz Menezes Vietas, natural de Portugal, nascida a 8 de dezembro de 1895, filha de Antônio José Vieitas e de Francisca Menezes Vieitas, solteiro, residente nesta Capital;

Beatriz Pessoa Roque, natural de Portugal, nascida a 21 de novembro de 1905, filha de Joaquim Pessoa e de Maria de Jesus Pessoa, viúva, residente nesta Capital;

Bernhard Ferdinand Bohnsack, natural da Alemanha, nascido a 4 de abril de 1910, filho de Adolph Hermann Bohnsack e de Emma Bohnsack, solteiro, residente nesta Capital;

Carlos Lisboa Casanova, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1909, filho de Julio Casanova Salazar e de Maria Luiza Sodré Lisboa de Casanova, solteiro, residente nesta Capital;

Carlos Katzer, natural da Austria, nascido a 23 de outubro de 1899, filho de Karl Katzer e de Francisca Katzer, solteiro, residente nesta Capital;

Chafick Awad, natural da Síria, nascido a 10 de fevereiro de 1905, filho de Issa Awad e de Azize Awad, casado, residente nesta Capital;

Claudina de Jesus Ferreira, natural de Portugal, nascida a 3 de maio de 1906, filha de David Saavedra e de Maria José Vinhas, viúva, residente nesta Capital;

Claudino José da Silva, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1904, filho de João Antonio da Silva e de Carminda da Gloria, casado, residente nesta Capital;

Dino Gorini, natural da Itália, nascido a 28 de outubro de 1909, filho de Carlos Gorini Triulzi e de Josefina Celé Gorini, solteiro, residente no Estado de Santa Catarina;

Efrosinie Schouvaloff, natural da Rússia, nascida a 10 de fevereiro de 1897, filha de Simion Djaparidzé e de Daria Djaparidzé, viúva residente no Estado de São Paulo;

Elfriede Elisabeth Schurk, natural da Alemanha, nascida a 22 de fevereiro de 1895, filha de Karl Friedrich Schurk e de Elise Schurk, solteira, residente nesta Capital;

Franz Kraus, natural da Alemanha, nascido a 1 de dezembro de 1893, filho de Joseph Kraus e de Josepha Kraus, casado, residente nesta Capital;

Gaspar Nogueira, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1872, filho de José Nogueira e de Maria José Pacheco Moreira, casado, residente nesta Capital;

Germando de Abrantes Monteiro, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1906, filho de João de Abrantes Monteiro e de Ana Rita, solteiro, residente nesta Capital;

de 1910, filha de Afonso Zimbardi e de Angelina Giordano, solteira, residente nesta Capital;

Guilherme Amaral, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1903, filho de Francisco Antônio do Amaral e de Maria da Paixão, solteiro, residente nesta Capital;

Hans Max Kostenbader, natural da Alemanha, nascido a 19 de janeiro de 1891, filho de Paul Gottlieb Kostenbader e de Helene Pauline Kostenbader, casado, residente nesta Capital;

Hans Werner Goldschmidt, natural da Alemanha, nascido a 22 de janeiro de 1909, filho de Moysés Goldschmidt e de Anita Friedmann, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Hermann Altrath, natural da Alemanha, nascido a 2 de junho de 1899, filho de Ernesto Altrath e de Emma Altrath, casado, residente nesta Capital;

Herbert Bruno Willy Reiner, natural da Alemanha, nascido a 27 de agosto de 1882, filho de Friedrich Reiner e de Ana Marie Reiner, casado, residente nesta Capital;

Huberto Engling, natural da Alemanha, nascido a 24 de junho de 1896, filho de André Engling e de Maria Engling, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Isaac Lerner, natural da Rumania, nascido a 22 de abril de 1898, filho de Motca Lerner e de Maria Lerner, casado, residente nesta Capital;

Ilidio Augusto de Matos, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1888, filho de Francisco Maria de Matos e de Maria Rosa de Pinho, casado, residente nesta Capital;

Isidoro Leiro Barreiro, natural da Hespanha, nascido a 2 de março de 1881, filho de José Benito Leiro e de Dolores Barreiro, solteiro, residente nesta Capital;

Israel Kleinman, natural da Rumania, nascido a 9 de maio de 1912, filho de Samuel Kleinman e de Manea Kleinman, solteiro, residente nesta Capital;

Jacob Weinstein, natural da Turquia, nascido a 27 de janeiro de 1901, filho de Moysés Weinstein e de Ana Weinstein, residente nesta Capital;

Jaime Matos Vieira, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1903, filho de João Matos Vieira e de Maria Rosa de Matos, casado, residente nesta Capital;

João José Afonso, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1889, filho de Francisco José Afonso e de Clementina Rosa da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Martins Carneiro, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1903, filho de Antonio Martins Carneiro e de Esperança Andrade, casado, residente nesta Capital;

José Claro, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1890, filho de Tereza Clara, solteiro, residente nesta Capital;

José Joaquim Tavora, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1905, filho de João dos Santos Tavora e de Jesusmina da Gloria, casado, residente nesta Capital;

José Maria Monteiro, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1915, filho de José Joaquim Alves Monteiro e de Maria Correia da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

José Manoel de Barros, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1901, filho de José Manoel de Barros e de Maria Fernandes, casado, residente nesta Capital;

José Sysak, natural da Polônia, nascido a 7 de janeiro de 1886, filho de Pedro Sysak e de Maria Sysak, casado, residente no Estado do Paraná;

Josefa Perez Toro, natural da Hespanha, nascida a 2 de agosto de 1892, filha de José Perez e de Cristina Toro, solteira, residente nesta Capital;

Luiz Antônio, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1906, filho de Antônio Luiz Lopes e de Maria Reis Lopes, solteiro, residente nesta Capital;

Luiz Feinstein, natural da Argentina, nascido a 12 de dezembro de 1903, filho de José Feinstein, e de Ester Luchina, casado, residente nesta Capital;

Luiz Belotto Baggio, natural da Italia, nascido a 22 de junho de 1893, filho de Domingos Belotto e de Carolina Baggio, casado, residente no Estado de São Paulo.

Lucindo Vicente Ferreira da Nascimento, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1889, filho de Francisco Ferreira da Nascimento e de Angelina Gomes Ferreira, solteiro, residente nesta Capital;

Maurilo Alves Martins, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1906, filho de Romão Alves Martins e de Lucinda Nogueira Martins, casado, residente nesta Capital;

Maria Ribeiro, natural da Hespanha, nascida a 1 de novembro de 1866, filha de Fernando Lopes e de Fenvieva Follas viúva, residente nesta Capital;

Miguel Longman, natural da Rumania, nascido a 5 de novembro de 1911, filho de Ezequiel M. Longman e de Inda Longman, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

Otto Eduardo Orvert, natural da Letonia, nascido a 23 de setembro de 1899, filho de Otto Joan Orvert e de Juliana Karol Orvert, casado, residente nesta Capital;

Otto Ludwig Stutzel, natural da Alemanha, nascido a 4 de julho de 1901, filho de Franz Antonio Stutzel e de Elisabetha Berta, solteiro, residente nesta Capital;

Paul Gustav Haberfeld, natural da Austria, nascido a 20 de março de 1915, filho de Severin Haberfeld e de Grete Haberfeld, solteiro, residente nesta Capital;

Paulo de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1911, filho de Alfredo de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1911, filho de Alfredo de Carvalho e de Ana de Jesus, residente nesta Capital;

Paulo Fischer, natural da Hungria, nascido a 29 de outubro de 1897, filho de Pála Fischer e de Tereza Harmmermuller, casado, residente nesta Capital;

Pierre van Velthem, natural da Belgica, nascido a 15 de novembro de 1906, filho de Francois Pierre van Velthem e de Maria Belevyn, solteiro, residente nesta Capital;

Plácido Pierro, natural da Italia, nascido a 21 de agosto de 1912, filho de Fernando Pierro e de Maria Angiolina Maimone, residente no Estado de São Paulo;

Richard Martin Otto Weinbaum, natural da Alemanha, nascido a 27 de agosto de 1900, filho de Siegfried Weinbaum e de Auguste Emma Hedwig, solteiro, residente nesta Capital;

Roger Levy, natural da França, nascido a 4 de março de 1891, filho de Simon Levy e de Adele Levy, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Thusnela Schurek, natural da Alemanha, nascida a 1 de abril de 1892, filha de Karl Friedrich Schurek e de Elisa Schurek, solteira, residente nesta Capital;

Vicente dos Santos, natural de Portugal, nascido a 23 de junho de 1870, filho de Antonio dos Santos e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Vitor José de Barros, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1908, filho de José Maria de Barros e de Rosa Maria da Graça, solteiro, residente nesta Capital;

Walter Kruse Filho, natural da Alemanha, nascido a 13 de novembro de 1910, filho de Walter Eugen Friedrich Wilhelm Kruse e de Elisabeth Johanna Gertrud Kruse, solteiro, residente nesta Capital;

Wilhelm Alex Heinrich Bertz, natural da Alemanha, nascido a 8 de setembro de 1900, filho de Friedrich Wilhelm Anton Bertz e de Maria Sophia Dorothea Bertz, solteiro, residente nesta Capital;

Wilhelm Carl Ebert, natural da Alemanha, nascido a 4 de setembro de 1902, filho de Franz Ebert e de Emilie Ebert, casado, residente nesta Capital;

Wilhelm Friedrich Carl Ernst Gatzenmeier, natural da Alemanha, nascido a 17 de setembro de 1895, filho de Augusto Heinrich Louis Wilhelm Gatzenmeier e de Elisabeth Helene Marie Gatzenmeier, casado, residente nesta Capital;

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que residem.

— Por outro de 24 de agosto de 1937, foi designado o Dr. Humberto da Silva Porto para responder pelo expediente do Ministério da Agricultura, na ausência do titular daquela pasta, durante a sua excursão ao Norte do País.

Ministério das Relações Exteriores

CHANCELLARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, quantidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grau "Grande Oficial" da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a sua excelencia o senhor Francisco Guarderas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Equador no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1937. 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

Ministério da Guerra

Por decreto de 26 do corrente:

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 1. primeira parte, da lei n. 390 de 2 de fevereiro de 1937 no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente o 1º sargento Olavo Faleiro, do 8º Batalhão de Caçadores, visto estar mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1939 para execução da lei n.

5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto 20.371 de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 3º sargento Antônio da Cruz Vilela, do Depósito de Remonta de Monte Alegre, 2º cabo Manuel Maurício da Silva, da Escola Militar, 2º cabo André Castro, da Coudelaria Nacional do Rincão, soldado José dos Santos, do contingente do Depósito Central de Material, soldado Severiano Peixoto Cavalcante, da Escola Militar, soldado Alcides Moura Lemos, do Depósito de Remonta de S. Simão, músico de 1ª classe Artur Augusto da Silva, da Escola Militar, e contarem mais de 20 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto 20.371 de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, ao 2º sargento Adelino José dos Santos, enfermeiro veterinário, do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, 3º sargento João Eugênio de Sousa, da Escola Militar, 3º sargento Manuel Antônio de Gusmão, enfermeiro da Fábrica de Pólvora da Estrela, e músico do 2º classe Manuel Antenor da Carvalho, do 17º Batalhão de Caçadores, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Concedeu-se transferência, de acordo com o art. 22, § 2, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371 de 3 de setembro de 1931 e 22.893 de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe ao tenente-coronel de infantaria José Maria Leal de Menezes, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Declarou-se, de acordo com o art. 3, letra a, do decreto n. 24.221 de 10 de maio de 1934, licenciado conforme pediu o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado para o serviço ativo, José Carivaldo da Costa, percebendo as vantagens estabelecidas por aquele decreto com as restrições em vigor, visto contar mais de 10 anos de praça.

Foi exonerado do lugar de chefe do Estado Maior da 3ª região militar o coronel Alcides de Mendonça Lima.

Foi licenciado, de acordo com o art. 3, letra c, do decreto n. 24.221 de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado para o serviço ativo, Nestor Torres, ao ter sido condenado como incurso no art. 155, parágrafo único, Código Penal Militar.

Mandou-se:

Reverter ao serviço ativo o major Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, do quadro Q;

Contar do 11 de janeiro de 1934 a antiguidade de posto do 2º tenente de administração Hiram Dutra;

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel de infantaria Otávio Toledo Bandeira de Melo, resolve, nos termos dos arts. 1 e 2 do decreto n. 23.794 de 23 de janeiro de 1934, rescindir seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de 35.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, na arma de infantaria o coronel João Feio da Silveira do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 27º Batalhão de Caçadores e os majores Celso Melo Rezende do 6º Regimento para o 5º, José Soares Neiva do 6º Batalhão de Caçadores para o 6º Regimento, Olimpio Falconiere Cunha, do quadro ordinário para o suplementar e Roderico Danz Barreto do 13º para o 1º Regimento.

Por necessidade do serviço, o major Augusto Frederico de Araújo Corrêa Lima, da arma de artilharia, do quadro ordinário para o suplementar;

De acordo com o art. 22, § 1, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371 de 3 de setembro de 1931 e 22.893 de 5 de julho de 1933, para a reserva de 1ª classe o tenente-coronel médico Dr. Antônio de Castro Pinto, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

2.031 — Em 26 de agosto de 1937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O artigo 5º das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, determinou que imediatamente após a sua instalação, este Conselho, em colaboração com as Comissões de Eficiência, classificaria os funcionários dentro de cada carreira e classe, por ordem de antiguidade tendo em vista a situação anterior, nos quadros a que pertenciam. 2. — O parágrafo único, desse mesmo artigo, acrescentou que a referida classificação seria submetida à apreciação de Vossa Excelência para determinar a ordem definitiva de antiguidade. 3. — Dificuldades oriundas da própria complexidade da matéria têm protelado, agora, a execução dessa tarefa. 4. — Não tendo a Lei do Reajus-

tamento traçado normas para o trabalho e havendo agrupado nas tabelas que lhe são anexas, na mesma classe de muitas das carreiras profissionais, funcionários que antes ocupavam cargos de categorias diversas, a principal dificuldade estava, precisamente, na escolha de um critério que não prejudicasse os interesses desses funcionários. 5. — Caminhando para a aceitação de uma fórmula, tanto quanto possível exata, o Conselho traçou, preliminarmente, um ante-projeto de normas, que foi lido aos senhores presidentes das Comissões de Eficiência, em sessão conjunta de 8 de março último, ficando assentado que o trabalho fosse examinado e debatido isoladamente, no seio de cada Comissão, que apresentaria sobre ele, por escrito, a sua opinião, alvitando as modificações e ampliações que reputasse aconselháveis. 6. — A 16 do mesmo mês de março houve uma segunda sessão conjunta para o exame dos relatórios apresentados pelas Comissões de Eficiência. 7. — Observando-se alguma diversidade nos pontos de vista sustentados nos relatórios, combinou-se que cada Comissão examinaria as sugestões das outras, apresentando um novo relatório que pudesse, possivelmente, encampar as medidas julgadas úteis, sugeridas pelas suas congêneres. 8. — Esse exame isolado foi realmente feito e os novos relatórios das Comissões de Eficiência foram recebidos no Conselho, contendo, alguns deles, novos alvítrios, além da apreciação do ante-projeto. 9. — A 26 de maio último, reunindo-se em sessão extraordinária, o Conselho apreciou e debateu o parecer do senhor conselheiro Moacir Ribeiro Briggs, formulado em torno do ante-projeto e dos relatórios das Comissões de Eficiência, resolvendo, por unanimidade, os votos aprovar as normas para a classificação dos funcionários por ordem de antiguidade, e solicitar a aprovação de Vossa Excelência para que fossem integral e uniformemente obedecidas por todos os ministérios. (Ata da 35ª sessão extraordinária, publicada no "Diário Oficial" de 18 do corrente.) 10. — Em Exposição de motivos número 949, de 29 de maio último, foram as normas encaminhadas à apreciação de Vossa Excelência, que as aprovou, por despacho do mesmo mês. 11. — Traçadas as linhas de ação dos Ministérios, estão sendo organizadas e remetidas a exame deste Conselho, as relações de antiguidade. 12. — Ao ser, porém, iniciado o seu exame novas dúvidas surgiram, uma referente às possíveis reclamações dos interessados, e outra sobre o que deverá ser feito, em face dessas reclamações. 13. — Diante do silêncio da Lei n. 284, não se sabia se as reclamações deveriam ser recebidas antes ou depois da aprovação de Vossa Excelência, prescrita no parágrafo único do citado artigo 2º, como não se sabia se o exame e as decisões das possíveis reclamações caberiam ao Conselho ou às Comissões de Eficiência. 14. — Para que se esclarecessem essas dúvidas e se adotassem medidas tendentes a apressar a classificação e torná-la, tanto quanto possível, escoimada de falhas, resolveu o Conselho expor o assunto, em sessão conjunta, às Comissões de Eficiência, pedindo-lhes sugestões. 15. — A reunião teve lugar a 18 do corrente, com a presença dos senhores presidentes das Comissões de Eficiência de todos os Ministérios, exceto o das Relações Exteriores e da Educação e Saúde, que justificaram a sua ausência, mas se inteiraram, posteriormente, do que ficara assentado. 16. — Ao ser debatido o assunto, ficou desde logo compreendido que, embora sendo do Conselho a atribuição legal de organização das listas dos funcionários, na ordem da antiguidade, as reclamações que a classificação suscitar deverão ser examinadas e resolvidas pelas Comissões de Eficiência, porque não seria possível ao Conselho decidí-las, visto como somente os ministérios e as repartições que lhe são subordinadas dispõem dos assentamentos com os quais se esclarecerão as alegações dos interessados. 17. — Consoante manifestação unânime dos representantes das Comissões de Eficiência, ficou entendido que a classificação dos funcionários, por ordem de antiguidade, compreende três fases distintas: — a apuração do tempo de serviço, a colocação de cada funcionário no lugar que lhe deverá competir, na lista, tendo em vista esse tempo e o critério que o Conselho propôs e foi mandado adotar por Vossa Excelência, e, finalmente, o aperfeiçoamento da classificação assim obtida. 18. — A apuração do tempo de serviço, no caso desta primeira classificação, depois da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, é aquela que se processou em cada ministério ou repartição, na conformidade dos respectivos regulamentos, compreendendo os elementos verificados até 31 de dezembro do ano passado. 19. — A colocação de cada funcionário no lugar próprio, da lista de antiguidade, vai obedecer a normas divulgadas oficialmente e que o funcionalismo civil já deve conhecer. 20. — Se as reclamações não foram oportunamente apresentadas contra a apuração do tempo de serviço, que obedeceu a processo regulamentar e conhecido dos funcionários de cada repartição, e se também não se fizeram sentir contrariamente às normas que vão orientar a conclusão da segunda fase do trabalho, entenderam todos que não haveria necessidade de abertura de prazo para as alegações dos interessados, podendo considerar-se perfeita e acabada a classificação que se vai processar, cabendo ao Conselho apenas a tarefa de verificar se ela obedeceu, realmente, ao critério traçado, e encaminhar à aprovação de Vossa Excelência as listas que estiverem dentro desse critério. 21. — O aperfeiçoamento da classificação, compreendendo a terceira fase do trabalho que agora, em período de mera transição, se procura ultimar, irá automaticamente enquadrar-se nas atribuições de caráter permanente do Serviço de Pessoal de cada Ministério, ficando suficientemente regulado pelo que dispõe o artigo 44 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, cabendo o direito de reclamação anualmente aos funcionários que se julgarem prejudicados com a classificação. 22. — Adotando esse entendimento, com o apoio unânime dos representantes das Comissões de Eficiência presentes à reunião, este Conselho considerou a conve-

niência de se cumprir urgentemente o que dispõe o artigo 5º, e seu parágrafo único, das Disposições Transitórias da citada Lei n. 284, por ser indiscutível o interesse do funcionalismo público civil na ultimação de um trabalho de que dependem as promoções que há meses ele aguarda, com justificada ansiedade. Aproveito a oportunidade para renovar a vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Despacho: Aprovado. Em 26-8-37. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 16 de agosto de 1937.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Luiz Gomes da Silva, 1º sargento, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, com soldo de 2º tenente, por inteiro, pedindo pagamento do soldo desse posto na importância de 866\$700. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Francelina Ferreira Mariath, pedindo providencias no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos que competem a seu marido, soldado n. 26, Edmundo Souto Mariath, a partir de março deste ano. — Compareça à Polícia Militar do Distrito Federal (Caixa de Econonias), para o recebimento dos vencimentos em apreço, apresentando atestado provando que seu marido continua internado no Hospital Psiquiátrico.

The Leopoldina Railway Company Ltd., pedindo que sejam as contas a que se refere o requerimento de 17 de agosto de 1929, encaminhadas à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, afim de serem as mesmas liquidadas. — Providencie para que seja certificada a entrada no Protocolo do requerimento em apreço.

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 70 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 1:881\$500, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica na Escola 15 de Novembro, durante o mês de maio deste ano.

N. 71 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 1:326\$000, proveniente de serviços prestados à Procuradoria da República, durante o 1º semestre deste ano.

N. 74 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 405\$500, proveniente de serviços telefônicos prestados à Escola 15 de Novembro durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho deste ano.

N. 79 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de réis 9:163\$300, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica na Imprensa Nacional, durante o mês de maio deste ano.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1 — Comunicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de, pelo Ministério da Fazenda, ser posta à disposição daquela Comissão a importância de 1:000\$000, para atender às despesas da sub-consignação n. 29 da verba 3ª, do orçamento vigente, com o Tribunal do Juri, no corrente ano.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Solicitaram-se providencias no sentido de serem pagas, no Tesouro Nacional, as importancias que se seguem, provenientes de alugueres de predios ocupados por dependências da Polícia Civil do Distrito Federal, nos meses abaixo discriminados, todos deste ano:

Ns.	Maio
32. Julia Ramos Barreto e outros	470\$000
33. Orieta e Lisete Dias Maciel	1:000\$000
34. Amador Pinheiro de Barros Filho	1:100\$000
35. Amadeu Augusto Teixeira	2:530\$000
36. Dr. Custodio Fernandes	1:200\$000
37. Jurema Rocha de Souza Mendes	1:000\$000
38. Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria ..	1:000\$000
39. Maria Cheade	1:000\$000
40. Frederico Carlos Eier	800\$000
41. Aurora Diamantina Nunes de Souza Taveira ..	450\$000

42. Alfredo Tavares Ferreira	800\$
43. Manoel Moreira da Rocha	750\$
44. Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas	540\$
45. Rosa Tavares	700\$
46. Rafael Valejo	1:000\$
47. José Gomes Filho	540\$
48. Francisco Rodrigues de Araujo	900\$
49. Vitor Parames Domingues	400\$
50. Companhia Progresso Industrial do Brasil	800\$
51. José Barbosa	350\$
52. Helena Indruziana Teixeira	300\$
53. Nelson Dias da Rocha Pinto, Antonio e Silvio Dias da Rocha	300\$
54. Alice Campos Ribeiro	300\$
55. Joaquim Tavares Guerra Filho	120\$
56. João Peixoto de Oliveira	280\$
57. Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	412\$
58. Cesar de Melo e Cunha	1:150\$
59. Inácio Gonçalves da Silva	300\$

60. Alfredo Tavares Ferreira

61. Francisco Rodrigues de Araujo

63. José Pereira Paulo

64. Nelson Dias da Rocha Pinto, Antonio e Silvio Dias da Rocha

— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:
N. 69 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, como antamento, ao Chefe da Portaria do Departamento de Propaganda Difusão Cultural, Eduardo Filardy, da importância de 4:000\$000, para ocorrer às despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

N. 6 — Transmittiu-se o processo relativo à construção da sede para a Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1937

Aurea Lima Pereira (P. 60.908-37). — Levantado o depósito.

Euridice de Souza Miranda (M. 70.735-37). — Como requerimento.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.309 — De 4:069\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, relativo ao fornecimento de gaz ao Hospital Psiquiátrico do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.311 — Da folha de diárias na importância de 558\$000 Felipe Benício da Costa e outros, correios desta Secretaria de Estado, relativos ao mês de julho ultimo.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.313 — Das contas do Espólio de Henrique Alves da Silva, na importância total de 840\$000, pelo aluguel de um prédio ocupado por um consultorio da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.314 — De 2:069\$800, à Société Anonyme du Gaz, relativo ao fornecimento de gaz e luz ao Manicômio Judiciário do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de agosto de 1937

Offício:

Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 129. — Comunicando, de ordem do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, os motivos por que deixa de ser autorizado o pagamento ao operário do Arsenal de Marinha desta Capital, Virgolino Antonio de Castro, da gratificação adicional de 20 %, relativa ao período de 1915 a 1920.

Dia 26

Offício:

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 95. — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para reversão à atividade, o engenheiro, aposentado, da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, Paulo Cesar Machado da Silva.

Dia 27

Offícios:

— Ao Sr. delegado fiscal na Bala:

N. 212. — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu deferir, tão somente para efeito de assentamento, o requerimento em que o marinheiro da Alfândega de Fortaleza, Maria Fernandes de Souza Dantas, pediu fosse anotado, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço que prestou ao Exército.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 143. — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu indeferir por se tratar de classes diferentes, o pedido de permuta feito pelos guardas aduaneiros Alvaro Mario Nunes e Francisco de Assis Alvarez, servindo nas Alfândegas de Fortaleza e de Belém, respectivamente.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL:

Dia 25 de agosto de 1937.

Offícios:

N. 2.159 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando frequência de funcionário que se acha a disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

N. 2.160 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando frequência dos protocolistas Eunice de Souza Novaes e Leonel Pessoa.

N. 2.161 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando frequência de funcionário.

N. 2.162 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo cópia do ofício n. 21.858, de 14 do corrente, do Tribunal de Contas, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 62.139-37, relativo ao registro do crédito especial de 149.750\$000, aberto pelo decreto n. 1.759, de 2 de julho último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.163 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Idêntico ao anterior.

N. 2.164 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo cópia do ofício n. 21.883, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 62.354-37, relativo ao registro do crédito especial de 2.406.910\$200, aberto pelo decreto n. 1.838, de 28 de julho último ao Ministério da Marinha.

N. 2.165 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Idêntico ao anterior.

N. 2.166 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Encaminhando certidão de nascimento do funcionário Rosalvo Barbosa do Nascimento.

N. 2.167 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí — Encaminhando o ofício n. 1.459, desta Contadoria.

N. 2.168 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Transcrevendo teor do ofício número 11/7.459 de 4 do corrente, do Instituto Nacional de Previdência, afim de que o mesmo seja cientificada, a funcionária Helena de Souza Ramos.

Diretoria das Rendas Internas

N. 515 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transcreve, para conhecimento do Sr. secretário e devidos fins, o ofício n. 332, de 19 do corrente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, concebido nos seguintes termos:

“Comunico-vos, para os devidos fins convenientes, que o Sr. Ministro, em vista do que requereu a firma Suttler & Lessa, estabelecida com casa bancária nesta capital, resolveu, por despacho de 7 de julho findo, mandar cancelar a autorização que lhe foi concedida por decreto n. 1.088, de 9 de setembro de 1936, para transigir com o

N. 2.315 — De 2:000\$000, a título de adiantamento, ao Sr. Alvaro Cardoso, classe “J”, Colonia Gustavo Riedel, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento durante o terceiro trimestre do corrente ano.

N. 2.316 — De 1:450\$000, a título de adiantamento, ao Sr. Alfredo da Silva Nogueira, escriturário da classe “G”, do Departamento Nacional de Saúde (Serviço de Saúde dos Portos), para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 3º trimestre do corrente ano.

N. 2.317 — Da folha suplementar dos inspetores de Ensino Superior, na importância de 5:400\$000, relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 2.318 — Da folha de diárias ao servente da classe “G” (Correio) da Colonia de Psicopatas Gustavo Riedel, Aristides Pereira da Costa, na importância de 62\$000, relativa ao mês de julho do corrente ano.

N. 2.319 — De 20:000\$000, ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, relativo à subvenção a que se refere o decreto número 4.492, de 19 de janeiro de 1922, correspondente ao 2º semestre do corrente ano.

N. 2.320 — Da folha de diárias aos Serventes classe “C” (Correios) do Departamento Nacional de Saúde, José Izidro dos Santos e José Vieira da Silva, na importância de 186\$000, relativa ao mês de julho do corrente ano.

Dia 19 de agosto de 1937

N. 2.321 — Da folha de diárias a que fez jus José Maria dos Santos Brant, inspetor de ensino secundário, nos meses de março e 4:000\$000.

N. 2.322 — De 4:276\$800, da Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz elétrica a diversas durante o mês de abril do corrente ano.

N. 2.323 — De 199\$700, a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica ao Serviço de Transportes, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.324 — Da folha de diárias que faz jus o Sr. João Baeta Neves, inspetor de ensino secundário, por ter respondido pelo expediente da Inspeção Federal, junto ao Ginásio São João, em Januária, Minas Gerais, no período de 25 de fevereiro a 5 de março do corrente ano, a razão de 20\$000, na importância total de cento e oitenta mil réis (180\$000).

N. 2.325 — De 175\$600 a The Rio de Janeiro Tranwy Light and Power Co. Ltd., relativa ao mês de abril do corrente ano, pelo fornecimento de energia elétrica ao Colégio Pedro II.

N. 2.326 — De 243\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem fornecida em proveito da Divisão do Ensino Industrial, no corrente exercício.

N. 2.327 — Da folha suplementar de gratificações a inspetores do Ensino Superior na importância de 2:700\$000, relativa ao mês de março do corrente ano.

N. 2.328 — Da folha de gratificações, suplementar, de inspetores do Ensino Superior, na importância total de 6:300\$000, relativa ao mês de abril do corrente ano.

N. 2.329 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, na importância de 3:000\$000, a Escola Pio X, de Fortaleza, naquele Estado, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.341, de 31 de dezembro de 1936, correspondente àquele ano.

N. 2.330 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catarina, na importância de 1:000\$000 a Associação Beneficente Joaquim S. Tiago, de São Francisco, naquele Estado, relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.315, de 30 de dezembro de 1936, e correspondente àquele ano.

N. 2.331 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de 7:500\$000, ao Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, de Fortaleza, naquele Estado, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 797, de 4 de maio de 1936, correspondente ao 2º semestre daquele ano.

Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.340 — Transmite os documentos que acompanharam um requerimento do Lloyd Brasileiro, relativamente a passagens concedidas aos estudantes brasileiros do Centro Acadêmico 11 de Agosto, em maio último, solicitando providências afim de que sejam prestados por esse Ministério, os esclarecimentos necessários.

Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 2.342 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao Tesoureiro Geral deste Ministério, Sr. José Pinheiro Chagas, a importância correspondente aos juros das apólices do patrimônio do Instituto Nacional de Surdos Mudos, recolhida a esse Banco em titulação.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

EXPEDIENTE

Dia 27 de agosto de 1937.

Requerimento despachado:

N. 4.730 — Indeferido. Esta repartição só pôde passar por certo o teor de documentos de processos e não a interpretação de artigo de lei e regulamentos ou si estão ou não em vigor esses artigos.

funcionários públicos, mediante consignação em folha de pagamento, tendo sido, para aquele efeito, expedido o decreto n. 1.836, de 28 do dito mês de julho, publicado no "Diário Oficial", de 16 do corrente." Identicos aos Srs. Sub-diretores das 1ª e 2ª sub-diretorias desta Secretaria.

Circular n. 44 — 100

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob numero 40.237, de 1937, concernente á consulta da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas e Acre, sobre o modo de proceder á cobrança do imposto do "Sêlo Penitenciário", em face da revogação da portaria n. 557, de 17 de setembro de 1935, desta Diretoria, pela ordem n. 270, de 12 de julho deste ano, expedidas ambas á Recebedoria do Distrito Federal — declaro ás repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, na falta dos documentos originários para a verificação do pagamento do tributo, a que se refere o art. 31, n. 1, alíneas a) b) e c), do regulamento anexo ao decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro ultimo, ou na existência dos mesmos mas sem o pagamento referido, providenciem para que os contribuintes recolham, por verba, aos cofres públicos, o imposto devido. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1937

Offícios:

Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 30 — Reiterando os ofícios ns. 2.043, de 18 de julho de 1934, 11, de 13 de outubro de 1936 e 21, de 7 de junho de 1937, desta repartição.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 38 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta repartição o processo n. 10.318/37, que deu origem ao ofício n. 55, de 9 de abril ultimo, desta Diretoria.

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 63 — Reiterando os termos do ofício n. 55, de 8 de julho de 1937, desta Diretoria.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 148 — Reiterando o ofício n. 101, de 9 de junho de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 149 — Recomendando providencias no sentido de ser devolvido a esta repartição o processo n. 29.891, de 1936.

— Ao delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 167 — Solicitando a restituição do processo n. 86.466, de 1934.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 331 — Informando que o predio á praça da República, 54, é proprio nacional.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 333 — Solicitando sejam averbadas no vencimento mensal de Ataliba Corrêa, as importâncias de 5\$300 e 35\$600, a partir de julho próximo passado.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 354 — Solicitando uma cópia do aviso n. 151, de 31 de dezembro de 1932, deste Ministério ao da Marinha.

— Ao 3º Procurador da República:

N. 779 — Solicitando providencias no sentido de ser promovido o despejo judicial de Antônio Tomé, locatário da casa II da rua da Alegria n. 392.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 781 — Declarando não ter vindo anexo ao ofício n. 1.459, de 21 de maio ultimo, o inventário da Dívida do Ensino Industrial relativo ao ano passado.

— Ao diretor da Secretaria do Ministério da Guerra:

N. 782 — Solicitando a devolução do processo que originou o aviso n. 93, de 27 de julho de 1924.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 28 de agosto de 1937

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 12.561.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 26.948, 8.577, 2.044, 14.679, 14.924, 17.184, 12.690, 27.566, 3.914, 3.915, 3.917, 9.447, 23.609, 27.231 e 27.151, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referencia ao processo de n. 25.413.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados no processo de n. 27.915.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 26.822, 27.917 e 27.991.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 9.450 e 16.433.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 16.425, 16.427, 16.428, 16.429, 16.430 e 16.436.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1937

Requerimentos

N. 25.686/937 — Antonio Gonçalves e outros. — Já estando o assunto resolvido pelo despacho de 3 do fluente, faça-se a notificação nele recomendada.

N. 27.495/937 — Vicente Joaquim Ferreira & Irmão. — Altere-se a classificação para "materiais para construção, mercador", a partir de julho deste ano.

N. 24.523/937 — A. Lopes Pereira. — Reduza-se o valor locativo para 1:400\$, no lançamento para o corrente exercicio de 1937.

N. 23.710/937 — José da Silva Longres. — Reduza-se o valor locativo para 7:720\$ no lançamento para 1937.

N. 27.508/937 — The National City Bank of New York. — Indeferido á vista do que já foi resolvido a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 18.914/937 — Felício Mele. — Faça-se a inscrição pela rua Monte Alegre n. 205, de acôrdo com a informação de 11 de junho ultimo. Imponho ao requerente a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 39.114/937 — P. Monteiro & Fernandes. — Certifique-se.

Notificações

N. 1.363/937 — Mestre Blatgé, rua Mariz e Barros n. 157. Multa de 150\$ mais a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.358/937 — L. Merky Moagem do Café Pavão. — Idem.

N. 13.552/937 — Michel Negri, rua S. Clemente n. 104. Multa de 150\$ mais a importancia de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.362/937 — M. J. Medeiros, rua Mariz e Barros n. 141. Multa de 150\$ mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.353/937 — Nogueira Magalhães & Comp. — Idem.

N. 1.356/937 — Silverio Bento Veloso, rua Visconde de Santa Isabel n. 295. Multa de 150\$ mais a importancia de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.364/937 — José de Souza, Avenida Automovel Club numero 1.368. — Idem.

N. 1.361/937 — Joaquim Pinto Terceiro, rua Cardoso de Moraes n. 1. Multa de 150\$ mais a importancia de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.354/937 — Judith da Costa Lima, Praça das Nações n. 42, Bomsucesso. Multa de 150\$ mais a importancia de 240\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.355/937 — Saboaria Imperial Ltda., rua da Gambôa numeros 120 e 122. Multa de 150\$ mais a importancia de 600\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.357/937 — José Gonçalves Monteiro, rua Teodoro da Silva n. 920. Multa de 150\$ mais a importancia de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.360/937 — Francisco Simões & Comp., Praça das Nações n. 82. Multa de 150\$ mais a importancia de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.359/937 — Manoel Joaquim Tomaz, rua Dias Ferreira. Multa de 150\$ mais a importancia de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1937

N. 1.734/37 — Miguel Oronce Guerin. — Não tendo sido devidamente atendida a exigência do despacho anterior, mantenho o lançamento, por falta de comprovação dos juros pagos, e pela impropriedade da dedução cedular.

N. 2.465/37 — Juvenal Moreira da Costa. — Não estando datado o recibo de volta de notificação de lançamento, tomo conhecimento da reclamação, para indeferir-la.

Mantenho o lançamento, *ex-vi* do disposto nos arts. 88, § 1.º, e 116, letra b, parágrafo único, do regulamento vigente.

N. 4.778/37 — Moreira & Candal. — Mantenho o lançamento. A alegação da reclamante se opõe a informação da Recebedoria, que comunica a aquisição de estampilhas para vendas mercantis, no ano de 1931, sob a inscrição 22.008.

N. 14.511/37 — Myrket & Bucklen, Ltda. — Indeferido. Mantenho os lançamentos, *ex-vi* do disposto no § 2.º do art. 29.

N. 14.787/37 — Alvaro Valverde. — Não tendo sido atendidas as exigências do despacho de 16-10-936, mantenho o lançamento.

N. 18.173/37 — Manuel de Barros Bezerra. — Não estando positivada a data do recebimento da notificação do lançamento, tomo conhecimento da reclamação, para indeferir-la, por falta de amparo legal. O lançamento *ex-officio* que foi procedido na forma da legislação vigente, se refere ao exercício de 1933, enquanto que a declaração indicada na petição diz respeito ao exercício de 1931.

N. 19.358/37 — Amadeu Marques e Adelino Bernardo Loureiro. — Deferido. Cancele-se a declaração n. 35.703, por impropria e, assim, o lançamento reclamado.

N. 22.679/37 — Belarmino & Carlos. — Retifique-se o lançamento pelo cálculo de fls., procedido na conformidade do despacho de 22-5-937.

N. 4.907/37 — José de Souza Reis. — Cancele-se o lançamento do exercício de 1931, em nome de José Souza Reis, á vista dos elementos de fls.

N. 5.316/37 — Manuel Corrêa Gomes Leite. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 11.122/37 — Manuel Sobral Moraes. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, § 1.º, e 116, parágrafo único. Quanto ao pagamento do imposto em quotas, a solicitação do reclamante não pode ser atendida, *ex-vi* do art. 129, § 3.º.

N. 11.245/37 — Júlio Berto Cirio & Cia. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Revisão, mantenho o lançamento.

N. 11.702/37 — Telmo José Fiúza da Cunha. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prosiga-se na cobrança.

N. 11.913/37 — Maria Balbina de Alencastro Guimarães. — Verificando-se que a reclamação de fls. foi registrada no correio no dia 17-7-935, quando a notificação de lançamento foi entregue no dia 7 do mesmo mês, estando, portanto, no prazo legal, resolvo tomar conhecimento da mesma, para manter o lançamento e a respectiva multa, de acordo com o disposto nos arts. 114 e 116, parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 11.966/37 — Augusto Machado Martinho. — Em face do disposto no art. 88, § 1.º, mantenho o lançamento.

N. 15.589/37 — Venceslau Escobar de Azambuja. — Certifique-se o que constar.

N. 11.971/37 — Evandro de Freitas Machado. — Mantenho o lançamento, em face das disposições regulamentares atualmente em vigor.

N. 11.974/37 — Augusto Aires de Melo. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no § 1.º do art. 88.

N. 12.413/37 — Alfredo Tomé Torres (Dr.) (Proc.). — Indeferido a reclamação de fls., para manter o lançamento, em face do que dispõe o art. 88, § 1.º, do vigente regulamento.

N. 12.596/37 — Jaime Loureiro & Cia. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls., por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 12.612/37 — P. de Araújo & Cia. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 12.655/37 — Eugênio Lemgruber Kropf. — Mantenho o lançamento, de vez que a pretensão do reclamante contraria o disposto no art. 88, § 1.º do regulamento.

N. 15.205/37 — Sérgio Hermógenes Alves. — Não tendo o reclamante comprovado que as vendas mercantis, realmente efetuadas, no ano de base, foram menores do que as operações presumíveis calculadas sobre os selos adquiridos, mantenho o lançamento suplementar referente ao exercício de 1931.

N. 16.676/37 — Maria Camacho Pessoa (espólio). — Mantenho os lançamentos para os exercícios de 1933, 1934 e 1935. Quanto ao exercício de 1932, entretanto, tratando-se de declaração apresentada antes da vigência do decreto n. 21.554, época em que a legislação vigente não cominava multas para os casos de declarações omissas, resolvo, de acordo com a jurisprudência administrativa, cancelar a multa imposta.

Dia 28 de agosto de 1937

3.082-37 — Ernesto Alves Penha — De acordo com o disposto no art. 29 § 2.º do regulamento em vigor, mantenho o lançamento suplementar referente ao exercício de 1934.

10.880-37 — Gomes de Castro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o lançamento.

10.902-37 — Manoel Mirabet — Mantenho o lançamento, de vez que a pretensão do reclamante contraria o disposto em o artigo 88, parágrafo 1.º do regulamento vigente.

11.752-37 — Godofredo M. de Menezes — Indefero a reclamação de fls., para manter o lançamento, em face do que determina o parágrafo 1.º do art. 88 do regulamento.

12.135-37 — Angelo Lima — As simples altgações de fls. não são suficientes para anular o lançamento "ex-officio", de vez que vêm desacompanhadas de qualquer comprovante.

Assim sendo, e tendo em vista o disposto em o art. 88, parágrafo 1.º, indefiro a referida reclamação, para manter o lançamento.

12.185-37 — Augusto Aires de Melo — Mantenho o lançamento, em face do que determina o parágrafo 1.º do art. 88 do regulamento.

12.190-37 — Luiz Lopes Domingues — Certifique-se o que constar.

12.559-37 — Vicente Casolaro — De acordo. Mantenho o lançamento.

14.392-36 — James L. Fagan — Retifique-se o lançamento de fls. de acordo com a minuta de calculo a fls.

14.721-37 — Souza Lusitano & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.

4.431-35 — Mario Pereira de Lima — Mantenho o lançamento "ex-vi" do disposto no art. 96 § 3.º do regulamento vigente.

5.900-37 — Aurea da Rocha Faria Palhares — Mantenho o lançamento, procedido na conformidade do disposto nos arts. 113, letra c e 116, letra c e parágrafo unico do regulamento vigente.

Ao pretendido na reclamação se opõe o art. 98.

18.043-35 — Augusto Paes de Souza — Retifique-se o lançamento, para a exclusão da importância correspondente aos títulos apresentados com a petição.

22.507-36 — Raimundo Pereira de Magalhães — Cancele-se o lançamento suplementar do exercício de 1933, procedido contra Raimundo Pereira de Magalhães, por se ter originado de evidente engano de controle na declaração de rendimentos.

Deixo de recorrer "ex-officio", para o 1.º Conselho de Contribuintes á vista do disposto no art. 51 do dec. 699, de março de 1936.

5.274-36 — Rodrigo Ventura de Magalhães — Cancele-se o lançamento.

Como se verifica das fichas que originaram o controle, as informações que causaram o lançamento reclamado, do exercício de 1933, se referem ao de 1932. Houve, assim, patente engano da Repartição, pelo que, na forma do art. 51 do dec. 699, de março de 1936, deixo de recorrer "ex-officio" para o 1.º Conselho de Contribuintes.

1.863-36 — Heleodoro da Nova Monteiro — Cancele-se o lançamento, que decorre de tributação consequente a evidente engano no controle da declaração, como se constata das fichas constantes do processo anexo.

Deixo de recorrer "ex-officio" para o 1.º Conselho de Contribuintes, na conformidade do disposto no art. 51 do dec. 699, de março de 1936.

25.5009-36 — João Gonçalves Leite — Não estando positivada a data do recebimento das notificações de lançamento, tomo conhecimento da reclamação, mas para indeferir-la.

As bases dos processos "ex-officio" foram, justamente, fornecidas pela empresa empreendedora: e os lançamentos, na conformidade do disposto nos arts. 88, § 1.º 113, 114 e 116 do regulamento vigente.

Prosiga-se no processo "ex-officio" de 1932, instruído com os esclarecimentos de fls.

25.119-36 — Ulisses Cavalcanti de Melo — Cancele-se o lançamento "ex-officio", por improcedente de vez que, em tempo próprio, fora apresentada declaração do exercício de 1931, em Pernambuco.

Arquive-se os processos "ex-officio", iniciados para os exercícios subsequentes, á vista das declarações de fls.

12.968-37 — José Joaquim Pereira — Retifique-se o lançamento como se propõe no parecer.

21.041-36 — Pinhão & Pinhão — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

21.849-35 — The Home Insurance Co. — Em face dos esclarecimentos, que estão perfeitamente de acordo com a afirmação contida na reclamação de fls. cancela-se o lançamento suplementar referente ao exercício de 1933, ficando assim reconsiderado o meu despacho de 22-10-36. Deixo de recorrer ao 1.º Conselho de Contribuintes de acordo com o disposto no art. 51 do Dec. 699 de 18-3-36.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 24 de agosto, ás 14 horas, a 274ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Vitor José de Matos, vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Valter James Gosling.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 do mês corrente.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional sob ns. 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, de 30 e 31 de julho último e de 9 e 10 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Pública interpoz dos acordãos ns. 2.949, 3.683, 2.951, 3.402, 3.747, 3.763, 3.821, 3.762 e 3.801, referentes, respectivamente, aos recursos de Heitor Hungria da Sil-

va — Delegacia Fiscal em São Paulo; Luiza Chiossi Leal — Seção do Imposto de Renda em São Paulo; Alberto Bach — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; Pedro Bacelar de Sá — Seção do Imposto de Renda na Baía; Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Diretoria do Imposto de Renda; Companhia Telefônica Brasileira — Diretoria do Imposto de Renda; Claude Whitfield Tyrell Saunders — Seção do Imposto de Renda no Pará; Brazilian Hydro Electric Company Ltd. — Diretoria do Imposto de Renda; Claude Whitfield Tyrell Saunders — Seção do Imposto de Renda no Pará: para anulando os acórdãos recorridos, restabelecer as decisões das instancias inferiores respectivas, sendo que, quanto ao acórdão referente ao pedido de reconsideração 41 R, de Pedro Bacelar de Sá, para restabelecer a anterior decisão deste Conselho.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 2.478 — Nicolau Conte & Comp. — V. mercantis — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter o mesmo incorrido em preempção, unanimemente.

N. 5.048 — Viuva Proglgio & Filhos — V. mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.065 — Schnack & Comp. — V. mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Rocha Batista, que mandava aplicar á firma autuada a multa do art. 32 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 5.100 — Bretano & Comp. — V. mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator o Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Rocha Batista, que mandava aplicar á firma autuada a multa do artigo 32 do decreto 22.061 de 9-11-32.

N. 5.111 — Ribeiro & Moreira — V. mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se aplicar á firma autuada, a multa do artigo 33 do decreto 22.061 de 9-11-32, unanimemente.

N. 5.156 — José A. F. Campos — V. mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preempção, unanimemente.

N. 5.209 — Pires Irmão & Comp. e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (Ex-officio) — Relator, o Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.219 — A. Gasparian & Irmão — V. mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Seção secreta)

N. 5.204 — Albertina de Miranda Lopes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro (Ex-officio) — Relator, o Sr. José Lins. — Tomou-se conhecimento do processo para manter-se o cancelamento do lançamento, dada a ausência de herança, unanimemente.

N. 5.033 — Antenor Chiosi — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.038 — Assunção Neto & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.043 — Mc Laughlin & Co. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 5.050 — Ressureição de Jesús Abrantes — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 5.055 — Angela de Seabra Serantes — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, senhor Vitor de Matos — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.056 — Oton Nunes da Cunha — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Negou-se providência ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 5.084 — Quinzio Ferrini — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Rocha Batista — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para que o imposto complementar progressivo seja calculado mediante aplicação da tabela anêxa ao decreto n. 31-12-30, unanimemente.

N. 5.085 — Standard Brands of Brazil Inc. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 5.086 — Companhia Industrial Pernambucana — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Rocha Batista — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.091 — Arlindo Fiães — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Rocha Batista — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em preempção, unanimemente.

N. 5.106 — Casa Lister — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.214 — Alvaro Pimenta da Cunha — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. José Lins — Negou-se provimento ao recurso, por falta de apoio legal, unanimemente.

N. 5.224 — Mercado Municipal de Petropolis Limitada — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Lins — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se que o lançamento seja feito na base do lucro real demonstrado em balanço e com multa de 30 %, unanimemente.

Adiados: 4.992 — 5.002 — 5.007 — 5.027 e 5.032

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda: ns. 4.798 a 4.823.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 31 de agosto ás 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 5.126 — Companhia Prado Chaves — Imposto de Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.145 — Aonso Schmidt — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.155 — Adriano Fernandes Dias — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.181 — Heiland & Toledo — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.186 — Banco Italo Belga e outros — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, senhor Rocha Batista.

N. 5.211 — Silva Ferreira & Comp., Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator Sr. Rocha Batista.

N. 5.279 — Nagi Nahas, Kabbach & Comp. e Issa João — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.037 — Assunção Neto & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.046 — Mc. Laughlin & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.047 — Manoel Said Ali Ida — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, senhor Walter Gosling.

N. 5.052 — Maria do Carmo Rodrigues Brandão — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.082 — Knust & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, senhor Walter Gosling.

N. 5.083 — Knust & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.093 — Adalberto Vilas Boas — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.103 — Aristóteles Calazans Simões — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.108 — R. Magnabosco & Pezzi — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 5.113 — Joaquim Alves Pradela Junior — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.136 — Quinzio Ferrini — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.140 — Araujo Tenorio & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.150 — Maria Marfisa Monte Alverne — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará — "Ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.160 — Amin Suriani — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 5.259 — Rosario Antônio Greco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.264 — Soares Pereira & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.269 — Juvenal Alvim — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.274 — João Del Nero — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Manuel Pereira e Souza, auxiliado pelo marinheiro Antônio Gomes de Almeida, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 5 de abril de 1937, apreendeu seis camisas de tecido de algodão e uma combinação do mesmo tecido.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, aliém disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 12 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 53\$600 no valor comercial de 82\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Manuel Pereira de Souza, e ao seu auxiliar marinheiro Antônio Gomes de Almeida; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 14.202, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedito de Sacramento e o guarda Teófilo Pacheco do Amaral, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 10/11 do Cais do Porto, em 5 de abril de 1937, apreenderam cinco pijamas de seda branca e uma calça também de seda branca.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, aliém disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 12 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 704\$500 no valor comercial de 825\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento e guarda Teófilo Pacheco do Amaral; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 14.203-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto em 22 de abril de 1937, apreendeu seis chapéus de palha, tipo "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, aliém disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 153\$500 no valor comercial de 360\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e ao seu auxiliar remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.921, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Breno de Barros e Vasconcelos, auxiliado pelo remador Antônio Gomes e pelo guarda do Cais do Porto n. 7, Antônio Rodrigues de Lima, em serviço de fiscalização, no dia 23 de abril de mil novecentos e trinta e sete, apreendeu duas camisas de seda e dois cortes de tricoline de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, aliém disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 156\$000 no valor comercial de 240\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Breno de Barros e Vasconcelos, e aos seus auxiliares, remador Antônio Gomes e guarda do Cais do Porto n. 7, Antônio Rodrigues de Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.922, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral, auxiliado pelos seus colegas Carlos Cassão e Rubens Barros, em serviço de fiscalização, no vapor "Pedro II", em 2 de maio de 1937, apreendeu 11 gravatas, um corte e uma peça de tecido de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 6 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, aliém disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 537\$300 no valor comercial de 650\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Egberto Batista Babral, e aos seus auxiliares, também guardas Carlos Cassão e Rubens Barros 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.117, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Patrocínio Ramos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 7/8, do Cais do Porto apreendeu dois potes de creme marca "Lemon Blanc" e "Cleangsin".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 22 de maio de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 18\$800 no valor comercial de 39\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Patrocínio Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 19.829, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 26 de abril de 1937, apreendeu uma dúzia de camisas brancas, de seda, ara homem.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 53\$700 no valor comercial de 720\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Deoclides Fortes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 17.474, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. José dos Santos Leal.

Visitas e relatadas as peças deste processo, e:

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Almirante Bageau", no dia 26 de abril de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 7 cortes de tecido de seda, medindo 31 metros e 15 vidros de loção de diversas qualidades.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acodicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 1:385\$000, importando os seus direitos em 877\$500;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Gustavo Pires, e aos seus auxiliares, guarda Pascoal Lanzelote, motorista Porfírio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 17.475-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Visitas e relatadas as peças deste processo, e:

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Alegrete", no dia 15 de maio de 1937, teve lugar na forma estabelecida pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, ocultas as seguintes mercadorias: 2 latas de talco, 3 camisas para senhoras, 10 potes de cold-cream e 1 aparelho de rádio.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acodicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 810\$000, importando os seus direitos em 286\$700;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargentos aduaneiros Gustavo Nunes Pires e Alberto Régio Barros, guarda Pascoal Lanzelote, e aos seus auxiliares guarda Benjamim Lopes da Costa e marinheiro porfírio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 20.177-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamim de Araújo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Francisco Medeiros da Costa, em serviço de fiscalização, no dia seis do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, apreendeu 5 cintos para senhora, 3 panos de lã, 3 gravatas e 1 vidro de perfume da marca "Giamets".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de março de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 13 de março de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 59\$200 no valor comercial de 176\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Benjamim de Araújo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar remador,

Francisco Medeiros da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se. (Processo n. 9.882, de 1937.)
Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Santana, auxiliado pelo remador Sízilio Soares, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto, em 31 de março de 1937, apreendeu dois cartões contendo cigarros da marca "Crestar-31".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 9 de abril de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 43\$600 no valor comercial de 100\$000.

Assim:
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Domingos de Santana, e ao seu auxiliar remador Sízilio Soares; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se. (Processo n. 13.663-37.)
Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Santana, auxiliado pelo remador Sízilio Soares, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto, em 2 de abril de 1937, apreendeu cinco lâmpadas elétricas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 9 de abril de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2\$500 no valor comercial de 10\$000.

Assim:
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Domingos de Santana, e ao seu auxiliar remador Sízilio Soares; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se. (Processo n. 13.664-37.)
Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Custódio Gonçalves Wandeness, em serviço de fiscalização, no vapor "Alaska Maru", em 2 de abril de 1937, apreendeu meia dúzia de camisas de seda de homem.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de 28 de maio de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 411\$900, no valor comercial de 490\$000.

Assim:
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor guarda aduaneiro Custódio Gonçalves Wandeness; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se. (Proc. n. 13.665/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Francisco Franco de Paula Dias, em serviço de fiscalização, no "Arizona Maru", em 6 de maio de 1937, apreendeu 14 camisas e dois pijamas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de abril de 1937, foi lavrado termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 9 de abril de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1:446\$100, no valor comercial de réis 1:420\$000.

Assim:
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50% do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Francisco Franco de Paula Dias; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se. (Proc. n. 18.542/37.)
Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Sócrates Pinheiro, auxiliado pelo remador Antônio J. de Almeida, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 11 de janeiro de 1937, apreendeu 12 metros de tussor de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de janeiro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 28 de maio de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 372\$000, no valor comercial de 600\$000.

Assim:
Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor guarda aduaneiro Sócrates Pinheiro, e ao seu auxiliar, remador Antônio J. de Almeida; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se. (Proc. n. 1.775/37.)
Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros João Gonçalves das Neves, Egberto Batista Cabral e Juarez Ripper, em serviço de fiscalização, no vapor nacional "Bagé", em 5 de janeiro de 1937, apreenderam uma peça de brim de linho belga.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 10 de março de 1937, foi lavrado termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 1 de abril de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 85\$200, no valor comercial de 175\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos aprehensores, guardas aduaneiros João Gonçalves das Neves, Egberto Batista Cabral e Juarez Ripper; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 733/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros J. Gomes Aires da Gama e Manuel Moutinho, em serviço de fiscalização, no vapor "Arizona Marú", em 6 de maio de 1937, apreenderam uum embrulho contendo trinta e seis vidros de creme de leite.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *D. Oficial*, de 19 de janeiro de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 372\$000, no valor comercial de 600\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos aprehensores, guardas aduaneiros J. Gomes Aires da Gama e Manuel Moutinho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 18.543, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e pelo guarda Carivaldo Chavantes, auxiliados pelo remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 29 de abril de 1937, apreenderam vinte e quatro sabonetes "Palmolive".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1937, com prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 76\$600, no valor comercial de 120\$600.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos aprehensores, sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, guarda Carivaldo Chavantes e ao seu auxiliar, remador Alberto Lima; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 17.915/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo guardas Odilon Caldas, Edmundo Caldas e Teófilo Amaral, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 24 de abril de 1937 apreendeu 3 quimomos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 12 de março de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 315\$920, no valor comercial de 390\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos aprehensores, sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e aos seus auxiliares: guarda Odilon Caldas, Edmundo e Teófilo Amaral, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, a lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 17.473-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Anibal Tompso Viegas, Carlos Cassão da Silva Rangel e José Evangelista, em serviço de fiscalização, no vapor "Pan América", em 23 de abril de 1937, apreenderam 3 chapéus Panamá.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de abril de mil novecentos e trinta e sete, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 30 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta), dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 76\$800, no valor de 180\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos aprehensores, guardas aduaneiros Anibal Tompso Viegas, Carlos Cassão da Silva Rangel e José Evangelista; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.920-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Pancrácio Guimarães, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto, Antônio Martins de Araújo, em serviço de fiscalização no posto fiscal 7/8, do Cais do Porto, em 17 de abril de 1937, apreenderam 6 camisas de tecido de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 22 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 26 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 328\$300, no valor comercial de 420\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guarda aduaneiro Panerácio Guimarães, e ao seu auxiliar, guarda do Cais do Porto, Antônio Martins de Araujo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.148, de 1937).

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Gomes Aires da Gama Filho, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto, n. 7, Antônio Rodrigues de Lima, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 2 de maio de 1937, apreendeu dez vidros pequenos de loção de várias qualidades.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 5 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 12 do mesmo mês de maio, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 39\$700, no valor comercial de 120\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guarda aduaneiro José Gomes Aires da Gama Filho, e ao seu auxiliar, guarda do Cais do Porto n. 7, Antônio Rodrigues de Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o reparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se (Processo n. 17.916-37).

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Manuel Fernandes, auxiliado pelos guardas Daniel de Paiva e Lauro Jorge de Araujo, em serviço de fiscalização, no pátio do Armazem 1, do Cais do Porto, em 25 de novembro de 1936, apreendeu seis sôrtes de casemira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 3 de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 7 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 501\$100, no valor comercial de 600\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guarda aduaneiro Manuel Fernandes, e aos seus auxiliares, também guardas Daniel de Paiva e Lauro Jorge de Araujo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 46.694-38).

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luis Montezuma, em serviço de fiscalização, no posto fiscal de venda de ingressos, em 4 de abril de 1937, apreendeu 3 camisas e 1 gravata.

Instaurado o respectivo processo de revelia com o despacho de 8 de abril de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 15 de abril de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 192\$100, no valor comercial de 235\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, remador Luis Montezuma; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada combinada com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 14.201-37).

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 27 de agosto de 1937 (ordinária).

Presentes, a hora regimental, todos os Senhores Juizes: contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente, doutores Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão de mar e guerra Salustiano Roberto de Lemos Lessa, secretário Gilberto de Alencar Saboya. Declarado aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, Assinado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação:

Foi publicado em sessão o acordam no processo número duzentos (200) julgado em sessão de 30 de julho do corrente ano.

Arquivamento:

Indeferido: processo número cento e oitenta e oito (188), referente ao naufragio do biate "São Paulo", no porto de Aracati, em novembro de 1935, com promoção da P. E. opinando pelo arquivamento do processo. Devidamente relatado e discutido o pedido, foi este indeferido por maioria de votos, ordenando o Tribunal a volta do processo a Procuradoria para, nos termos da Lei, representar contra o proprietário da embarcação naufragada. Foi voto vencido o do Senhor Juiz Carlos de Miranda.

Consulta:

Em matéria de registro, sob número quatro (4). O Senhor Juiz Carlos de Miranda apresentou em mesa a consulta cujo parecer foi votado e será assinado na próxima sessão. Levantada a sessão às dezesseis (16) horas. — Gilberto de Alencar Saboya, Secretário do T. M. A.

PROCESSO N. 200

ACORDAM

Baque de embarcação em banco de areia, produzindo marias. Casualidade do Acidente. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que no dia 25 de maio do corrente ano, às 15 horas e 30 minutos, o navio "Comandante Capela", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sob o comando do capitão de longo curso Apolinário Marques Brandão, sofreu um acidente, quando transpunha a barra do rio São Francisco, á altura de Penedo, no Estado de Alagoas.

O doutor procurador, não encontrando no inquerito procedido elementos que o induzissem á presunção de culpa do navio, ou de seus arradores, opinou pelo archivamento do feito.

Examinando-se os depoimentos, verifica-se que: ás 15 horas e 15 minutos, avistado de bordo o sinal de chamada no mastro da atalaia, o comandante demandou a barra, orientado pelo balão da verga da mesma atalaia, e ao passar a boia de espera, substituiu o homem do leme por um timopeiro mais experimentado; á aproximação da boia vermelha do canal, tendo a atalaia chamado o navio um pouco mais para boreste, este obedeceu, como em seguida a

fez, da mesma forma orientado, á passagem da referida boia, tanto que a menor distancia da boia preta investio; e, depois de transpor a boia vermelha, sempre chamado para boreste pela atalaia, não mais foi possível evitar que o navio batesse num banco de areia.

Verifica-se mais que, na ocasião em que bateu, tinha as suas máquinas a meia força, havendo o comandante imediatamente mandado carregar o leme a bombordo e dar máquinas adiante a toda força, com o duplo objetivo de evitar outro banco, este de localização conhecida, e safar o navio, o que assim foi conseguido; que, finalmente, quanto ao máo estado da barra, não ha opiniões controversas, sendo de parecer o pratico-mór da barra do rio São Francisco que os navios do tipo do *Comandante Capela* não mais deverão demandar aquela barra sem ter pratico de Penedo a bordo, ainda mesmo que este tenha que ir receber os navios em Aracajú.

Isto posto,

Considerando que o navio obedeceu, como lhe cumpria, os sinais dados pela atalaia, unicos regulamentarmente admitidos na ausencia de pratico a bordo;

Considerando a existência de bancos moveis e de extensão variavel, no local do acidente, que, embora previsíveis, teem a sua direção alterada, devido a certas circunstancias, como correntes uarrifimas, devendo também aceitar-se de ter o banco, em que o navio bateu, aumentando consideravelmente, porque um mês antes havia sobre ele dezete pés d'agua, profundidade, aliás, sufficiente para o calado do navio, este de onze pés e dez polegadas (dep. de fls..)

Considerando que, reconhecida a necessidade de sondagens frequentes, não se poderá deixar de reconhecer, igualmente, a inexequibilidade da providencia, em determinada época do ano, quando os temporais de tal forma agitam o mar que tornam o local inacessível ás frageis embarcações destinadas a esse serviço; consequentemente, não sendo lícito atribuir responsabilidade, pela falta da mesma providencia, a nenhuma das pessoas envolvidas no fato;

Considerando que, apoiado no letra *i* do art. 11, do decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o doutor procurador sugere seja pedida a intervenção da D. N. no sentido de ser colorada uma boia no ponto do referido banco, e que, em face das circunstancias alludidas, a medida não lograria exito seguro;

Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, em classificar o acidente como baque de embarcação em banco de areia, produzindo fratura de uma palheta e deformação das demais, da helice de BE do navio, acidente esse que, evidentemente causado por má orientação dada ao comando, mas justificada pelas circunstancias, deve ser reputado casual, decidindo, outrossim, os mesmos juizes indeferir a segunda parte da promoção do doutor procurador, tudo para ordenar, como ordenou, o arquivamento do processo. P. I. R. C. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 30 de julho de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, Contra-Almirante, Presidente. — *Carlos de Miranda*, Relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Solustiano R. de Lemos Lessa*.

Fui presente, C. A. Brasil, Procurador Especial, em exercício.

Visto: *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretario.

Ministério da Guerra

Na carta partente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte manifestação:

Por decreto de 23 de julho findo, de acôrdo com o art. 22, § 2º, do Regulamento anexo ao Decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numerados 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de artilharia Pedro Reginaldo Teixeira, de quem trata esta carta patente, contando quarenta e dois anos, seis meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937 — General *Eurico G. Dutra*.

Por despacho do senhor diretor, de 28 do corrente:

Mandou-se publicar a relação nominal abaixo dos funcionarios pertencentes á linha de carreira de "mecanico-eletricista", do Q.I. deste ministério, por ordem de antiguidade, a saber:

Comissão de Eficiencia do Ministério da Guerra

Dando cumprimento ao determinado no art. 5º das disposições transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de acôrdo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, a Comissão de Eficiencia deste Ministério fez a classificação dos ocupantes dos cargos da linha de carreira de "mecanico-eletricista", dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogavel de 10 dias, a contar da data da presente publicação, em requerimento dirigido ao presidente desta comissão.

Classe H	Quadro I			No cargo anterior		
				Anos	Meses	Dias
1. Emilio Bailly	24	8	16			
2. Fernando Lowand de Araujo	24	8	1			
3. Manoel de Araujo Lopes	24	—	—			
4. Clemente Colens	18	9	24			
5. Altamiro da Costa Rubim	14	10	17			
6. Pedro Demetrio de Sousa Ramos	9	7	15			
7. Aparicio Couto Teles Pires	6	7	23			
Classe G						
1. Francisco da Silva Castro	27	9	9			
2. Arnaldo da Silva Nogueira	16	9	18			
3. Francisco Lanteri Conti	13	5	13			
4. José Joaquim Pereira	9	7	13			
5. Maximiano Pereira de Oliveira	6	7	19			
6. Antonio Rodrigues Chaves	6	7	9			
7. Rafael dos Santos Alexandria	3	10	10			

Nota — Publica-se novamente por ter sido publicado com incorrecção.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 27 de agosto de 1937

Avisos:

N. 2.043 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga á datilógrafa da classe G, desta Secretaria de Estado, Maria da Gloria de Oliveira Mota, a importância de 150\$, proveniente de gratificação a que fez jus no mês de agosto do corrente ano (8.382-37).

N. 2.044 — Ao mesmo — Submetendo á consideração dêsse Ministério o assunto constante do officio junto por cópia do D. C. T., relativo á consulta sobre a uniformização e regularização da cobrança de direitos aduaneiros sobre exemplares de jornais e periódicos de procedência estrangeira (24.212-37).

N. 2.045 — Ao mesmo — Encaminhando o requerimento, bem como a segunda via dos documentos que o instruíram, em que a Companhia de Transportes Plancceros da Rio de Janeiro pede opção de compra das quadras ns. 7 e 10 do Cais do Porto desta Capital (14.818-37).

N. 2.046 — Ao mesmo — Submetendo á consideração dêsse Ministério o assunto tratado no officio do D. C. T., n. 10.084, de 17-8-37, junto por cópia (11.082-37).

N. 2.047 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta de Alfredo Aires Fernandes, na importância de 26:780\$600, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. B. F. (14.608-37).

N. 2.048 — Ao mesmo — Idem, idem pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao carteiro de 1ª classe da D. R. daquela Estado, Franklin Pinto de Faria, na importância de 504\$100, correspondente á diferença de vencimentos em 1935 (12.619-37).

N. 2.049 — Ao mesmo — Idem, idem ao contra-mestre da 1ª Divisão da E. F. C. B., Artur Francisco de Asunção, a importância de 255\$500, correspondente á gratificação adicional em 1935 (13.617-37).

N. 2.050 — Ao mesmo — Idem, idem ao official de 2ª classe da E. F. C. B., Rubem Lorena, a importância de 136\$, referente a diárias a que fez jus, nos meses de fevereiro e março de 1934 (14.277-37).

N. 2.051 — Ao mesmo — Idem, idem a conta de Wilson King & Comp. Ltda., na importância de 11:461\$800, proveniente de reparos no material de transporte da D. S. B. F., no corrente ano (14.315-37).

N. 2.052 — Ao mesmo — Idem, idem a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 17\$400, proveniente de transporte fornecido no corrente ano, ao D. N. P. N. (14.785-37).

N. 2.053 — Ao mesmo — Idem, idem á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 2:991\$100, proveniente de transportes efetuados durante os meses de novembro e dezembro de 1936 em proveito do D. C. T. (15.046-37).

N. 2.054 — Ao mesmo — Idem, idem a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância de 2.188:098\$500, relativa ao fornecimento de luz elétrica durante o mês de julho do corrente ano, para a iluminação desta Capital, inclusive a da Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial (14.738-37).

N. 2.055 — Ao mesmo — Idem, idem a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 17:989\$900, relativa ao fornecimento de luz elétrica, durante o mês de julho do corrente ano, em novas áreas desta Capital (14.741-37).

N. 2.056 — Ao mesmo — Idem, idem as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 177\$300, provenientes de luz elétrica fornecida no mês de abril do corrente ano, ao D. N. P. N. (14.473-37).

N. 2.057 — Ao mesmo — Idem, idem as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 216\$400, proveniente de luz elétrica fornecida no mês de maio do corrente ano, ao D. N. P. N. (14.472-37).

N. 2.058 — Ao mesmo — Idem, idem a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 302\$800, relativa ao fornecimento de luz elétrica durante o mês de junho do corrente ano, ao D. N. P. N. (14.787-37).

N. 2.059 — Ao mesmo — Idem, idem a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 105\$900, relativa a luz elétrica fornecida durante o mês de junho do corrente ano, ao D. N. P. N. (14.788-37).

N. 2.060 — Ao mesmo — Idem, idem as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de 824\$, proveniente de energia elétrica fornecida no mês de maio do corrente ano, ao D. N. P. N. (14.471-37).

N. 2.071 — Ao mesmo — Idem, idem as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de réis 808\$300, proveniente de fornecimento de energia elétrica, no mês de abril do corrente ano, ao D. N. P. N. (14.471-37).

N. 2.062 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem ao mestre de 5ª classe desta Secretaria de Estado, José Narciso Lucas, a importância de 750\$, correspondente à sua remuneração do mês de agosto do corrente ano (8.209-37).

N. 2.063 — Ao mesmo — Solicitando seja novamente submetido a exame a situação do engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, como inspetor federal das Estradas (15).

N. 2.064 — Ao mesmo — Pedindo providências no sentido de ser designado o funcionário que como representante desse Tribunal deverá acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 1º semestre de 1936, da V. F. F. do Rio Grande do Sul (15.427-37).

N. 2.065 — Ao mesmo — Declarando sem efeito o aviso n. 1.460, de 30-6-37, referente à delegação de poderes outorgada ao engenheiro Teogenes Rocha, chefe da Fiscalização da Construção do Prolongamento da E. F. Mossoró (14.704-37).

N. 2.066 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que a Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte foi autorizada a entregar ao chefe da Fiscalização da construção do prolongamento da E. F. Mossoró, Teogenes Rocha, de uma só vez, como adiantamento, a importância de 785.000\$000 (14.704-37).

N. 2.067 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Autorizando a entrega de uma só vez, como adiantamento ao chefe da Fiscalização da Construção do Prolongamento da E. F. Mossoró, engenheiro Teogenes Rocha, a importância de 785.000\$, à conta da sub-consignação n. 15, letra c, do anexo 12, da lei n. 300, de 13-11-36, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas da referida construção (14.704-37).

N. 2.068 — Ao Governador do Estado do Rio de Janeiro — Transmitindo cópia do ofício em que a E. F. C. B. presta informações sobre a revisão nas tarifas de tijolos na referida via férrea (8.373-37).

N. 2.069 — Ao Ministério da Guerra — Pedindo providências no sentido de ser transferido do edifício dos Correios e Telégrafos da capital do Estado de São Paulo a sede da 4ª Circunscrição de Recrutamento Militar, que ali ocupa uma parte do 3º andar, tendo em vista os motivos expostos pela Diretoria daquele Departamento (9.954-37).

N. 2.070 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga ao maquinista de 3ª classe, aposentado da E. F. C. B., Aquiles Sisto, a importância de 36.699\$400, correspondente aos vencimentos a que fez jus no período de 15 de fevereiro de 1928 a 31 de março de 1934 (13.379-37).

N. 2.071 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Submetendo à consideração desse Conselho o processo n. 2.483-37, referente à transferência de 10 agentes embarcados do quadro da D. R. do Amazonas e Acre para a D. R. do Pará (2.483-37).

N. 2.072 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que este Ministério está de acordo com o parecer da I. F. das Estradas a respeito da proposta de revisão dos estatutos da Associação Internacional de Caminhos de Ferro (14.842-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De 28 de agosto de 1937

Declarando sem efeito a portaria n. 910, de 26 de julho próximo findo, na parte referente a Ivan Rafael de Araújo e Silva, incluindo em seu lugar Orlando Tavares Condé (port. n. 1.048|26|8|37).

Designando o oficial administrativo da classe H, Armando Elídio da Silveira, e o escriturário da classe F, Adalberto Damasceno d'Alvarenga, ambos desta Diretoria Geral, para, fora das horas normais de expediente, se incumbirem da revisão da classificação do pessoal das Diretorias Regionais e organização das consultas, quando necessárias, consoante as instruções do C. F. S. P. C. a serem apresentadas à Comissão de Eficiência, por efeito de interposição de nomes em classes e por antiguidade (port. n. 1.049|27|8|37).

Designando para as funções de agente postal-telegráfico em Piancó, na Diretoria Regional de Paraíba, onde se acha servindo provisoriamente, o telegrafista-adjunto de 4ª classe, contratado, da

Diretoria Regional do Ceará, José Lopes de Souza (port. número 1.050|27|8|37).

Designando os escriturários das classes G e E, respectivamente, João Batista Aires Neves e Alberto Rio, ambos da Diretoria Geral, para, fora das horas normais de expediente, se incumbirem da execução dos trabalhos decorrentes das medidas a que se referem o decreto n. 871, de 1 de junho, e a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (port. n. 1.051|27|8|37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937.)

Elevando de 600\$000 para 900\$000 o custeio anual da linha de Capistrano de Abreu a Santos Dumont, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará (port. n. 1.047|26|8|37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Georgina de Araújo, ajudante da agência de Olinda, na Diretoria Regional do Pernambuco, 4 meses, sendo 2 meses com 1/2 de gratificação e o prazo restante com 1/3, para tratamento de saúde, a partir de 7 de março (n. 33.238|36).

Maria Candida Pereira Seixas, escriturária da classe E, da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 7 de julho (41.283|37).

Colecta Seixas Lemos de Souza, agente de Baía, na Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (39.484|37).

Amável Tameirão, condutor de malas de Corinto a Pirapora, na Diretoria Regional de Diamantina, 6 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho (46.450|37).

Ovídio Corrêa da Silva, condutor de malas, de São Gonçalo à Estação, linha subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio (32.521|37).

José Luiz Nogueira da Gama, fiel do almoxarife-padrão I, da Diretoria Geral, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho (39.020|37).

Erotides José Augusto, servente da classe B da Diretoria Regional de Juiz de Fora, com função na agência de São João d'El-Rey, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (33.135|37).

Joaquim Teixeira Neves, auxiliar de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Diamantina, 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 22 de junho último (36.664|36).

Adão de Souza Alencar, telegrafista adjunto de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Paraíba, 5 meses, com 1/2 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio último (7.188|37).

Adelina Lirio de Sampaio e Sá, telegrafista da classe F, da Estação Central Telegráfica, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho último (15.317|37).

Guilherme Hoffmann, telegrafista da classe G, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 1 ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a contar de 5 de julho último (44.315|37).

Mario Giorgio, auxiliar de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 1 mês, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de julho último (43.327|37).

Romualdo Pais de Andrade, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Maranhão, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro de 30 dias (38.263|37).

Requerimentos despachados:

Washington Garcia, professor da Escola de Aperfeiçoamento, pedindo por certidão a designação para examinador de Direito Administrativo e Internacional, no concurso a realizar-se naquela Escola. — "Certifique-se". (25.203|37).

Margarida Erna Lindá Roedel, escriturária da classe E, da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo licença. — "Requisite-se inspeção de saúde". (26.061|37).

Alfredo Furtado de Mendonça Filho, praticante de carteiro da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo para considerar como licenciado no período de 2 a 30 de junho último. — "Indeferido". (41.300|37).

José de Miranda e Souza, agente de Entre Rios, na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença sem vencimentos. — "Indeferido, tendo em vista os pareceres". (35.840|37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1937.

Requerimento despachado:

Moysés Malvino de Oliveira, pedindo restituição de documento.
 Sim mediante recibo. (45.431-37).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1937

Ofícios:

- Ao Sr. diretor de Aeronautica:
 N. 1.961 — Comunicando que atendeu ao pedido constante do ofício n. 596, de 19 do corrente.
 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministério da Guerra:
 N. 1.964 — Comunicando que atendeu ao pedido constante do ofício n. 680-15, de 24 do corrente.
 — Ao Sr. inspetor federal de Estradas:
 N. 1.968 — Comunicando frequência do funcionario Cristiano de Souza Guimarães.
 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da C. Central de Compras:
 N. 1.969 — Justificando a escolha de marca determinada.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 1.970 — Remetendo dados a que se refere o ofício numero 2.237 C, de 11 de junho proximo findo.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 1.971 — Restituindo processo de pagamento de contas da Companhia Telefonica Brasileira.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 1.972 — Restituindo requerimento do Sr. Alfredo Rolay e informando a respeito.
 — Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:
 N. 1.973 — Remetendo 1ª via de empenho n. 112.
 — Ao Sr. secretário da Segurança Pública de S. Paulo:
 N. 1.974 — Referente á cessão de salas no pavilhão do campo de pouso de Taubaté.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 1.975 — Comunicando que o engenheiro da classe L. José da Costa Guerra apresentou a este Departamento, no dia 13 do corrente, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento que lhe foi entregue pelo Tesouro Nacional no dia 18 de maio ultimo.
 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
 N. 1.976 — Idem, idem.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 1.977 — Comunicando que o escrivão da classe F., Diador Lafayette Bezerra, apresentou a este Departamento, no dia 17 do corrente, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento que lhe foi entregue pelo Tesouro Nacional no dia 31 de maio ultimo.
 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
 N. 1.978 — Idem, idem.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:
 N. 1.979 — Referente a requisição de pagamentos.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 1.980 — Transmittindo o Ponto do pessoal do Departamento de Aeronautica Civil.
 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda.:
 N. 1.981 — Referente á remoção de cabo no aeroporto Santos Dumont.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Aos Srs. proprietários de aeronaves:

- Ofício circular n. 1.966 — Devendo ter lugar, na Esplanada do Castelo, no dia 7 de Setembro proximo as comemorações do Dia da Patria, recomendo-vos, de ordem do Sr. diretor, providenciar, de modo eficaz, para que as aeronaves de vossa propriedade se abstenham de sobrevoar, a qualquer altura, o referido local, durante todo o periodo em que se desdobrarem as mesmas comemorações.
 — Aos Srs. diretores gerentes do Sindicato Condor Ltda. — Panair do Brazil S. A. e Viação Aerea São Paulo S. A., representantes da S. A. Air France e Pan American Airways, Inc.:
 Ofício circular n. 1.967 — Devendo ter lugar, na Esplanada do Castelo, no dia 7 de setembro proximo as comemorações do Dia da Patria, recomendo-vos, de ordem do Sr. diretor, providenciar, de modo eficaz, para que as aeronaves dessa empresa se abstenham de sobrevoar, a qualquer altura, o referido local, durante todo o periodo em que se desdobrarem as mesmas comemorações.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Ao Sr. Dr. João Stoll Gonçalves:

- N. 1.982 — Comunica não ter respondido até a presente data o pedido do ofício n. 305, de 2 de julho proximo passado por estarmos aguardando esclarecimentos pedidos ao Serviço Meteorológico do Rio Grande do Sul.
 — Ao Sr. diretor tecnico do Telégrafo Nacional:
 N. 1.983 — Referente á emissão dos B. M. para os navios.
 — Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval de Santa Catarina:
 N. 1.984 — Confirmando a entrada de diagramas.
 — Ao Sr. gerente da Companhia de Seguros Metropole:
 N. 1.985 — Remetendo informações relativas á ocorrência do saraiva ou granizo nos Estados de Minas Gerais, S. Paulo e Rio Grande do Sul.
 — Ao Sr. prefeito municipal de Ilaperuna:
 N. 1.986 — Respondendo ao ofício n. 3, de 9 de julho findo, informa que nesse municipio possuímos apenas uma estação climatológica de 3ª classe.
 — Ao Sr. delegado de Policia do 5º Distrito:
 N. 1.987 — Solicitando policiamento no Observatorio Meteorológico.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Recife:
 N. 1.988 — Remetendo portaria de licença e comunicando reassunção do funcionario Heitor de Oliveira Ramos.
 Relembrações:
 "Diário Oficial" de 25 de agosto á pagina 17.958.
 Onde se lê:
 Portaria n. 129 — Designando os oficiais administrativos da classe H. — leia-se:
 Portaria n. 128 — Designando o official administrativo da classe I.
 Ofício n. 1.918:
 Onde se lê — Aparicio Camara — leia-se Aparicio Augusto Camara.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de motorista de 2ª classe, contratado, do Núcleo Colonial "Santa Cruz", Ademar Silva, a partir de 2 de agosto corrente.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1937.

- Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
 N. 3.971 — Encaminha processo relativo ao pagamento da importância de 11:012\$900, de que são credores Agenor Mory Ramos e mais 23 auxiliares mensalistas, contratados, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jus, durante o mês de agosto do corrente ano, de acordo com o art. 6º. do decreto n. 872 de 1-6-36.
 Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
 N. 3.972 — Encaminha processo relativo ao pagamento da quantia de 34:861\$500, de que são credores Alvaro Gueiros e mais 78 auxiliares mensalistas, contratados, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jus, durante o mês de julho do corrente ano, de acordo com o art. 2º. do decreto n. 871 de 1-6-36.
 N. 3.973 — Encaminha processo relativo ao pagamento de 1:900\$000, de que é credor Elzemann Magalhães, assistente do Serviço de Caça e Pesca, do D.N.P.A., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mês de agosto do corrente ano, de acordo com os termos de renovação do contrato celebrado com este Ministério e registrado por esse Instituto em 13-11-36.
 N. 3.974 — Encaminha processo relativo ao pagamento de 2:000\$000, de que é credor Antenor Machado, químico do Instituto de Química Agrícola, do D.N.P.V., proveniente de gratificação a que fez jus durante o mês de agosto do corrente ano, de acordo com as clausulas 1ª e 4ª. do contrato celebrado em 10-7-36 e registrado por esse Instituto em 14-8-36.

N. 3.975 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 400\$000, de que são credores o oficial administrativo, classe I, Maria Joana de Almeida Fernandes e outra funcionária da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mês de agosto do corrente ano, por serviços prestados antes e depois das horas regulamentares.

N. 3.980 — Encaminha o processo relativo ao pagamento de 1:000\$000, de que são credores o chefe de seção Arthur de Carvalho e mais 3 funcionários da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, no mês de agosto de 1937, por serviços fora das horas regulamentares, na tomada de contas do pagador aposentado deste Ministério.

N. 3.981 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 167\$700, de que é credor Alvaro Eduardo Bastos, veterinário da Escola Nacional de Veterinária, da D.N.P.A., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o período de 1º a 13 de agosto deste ano, a razão de 400\$000 mensais, de acordo com as cláusulas 1ª e 4ª do contrato, em renovação, registrado por esse Instituto em 16-12-36.

N. 3.982 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento de 133\$100, de que é credora a "Viação do Rio Grande do Sul", proveniente de transportes de pessoal concedido no corrente ano, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 3.983 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento de 709\$700, de que é credor Alvaro Luiz da Silva, proveniente de gratificação a que fez jus, no período de 1 a 22 de agosto de 1937, a razão de 1:000\$000 mensal, na qualidade de especialista na cultura da batatinha do Serviço da Produção Vegetal, do DNPV, e o contrato registrado por esse Instituto em 23-8-35.

N. 3.986 — Encaminha o processo relativo ao pagamento de 1:500\$000, de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematografista deste Ministério servindo na Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente da gratificação a que fez jus, durante o mês de agosto do corrente ano, de acordo com os termos do contrato, em renovação, registrado por esse Instituto em 30-12-36.

N. 3.987 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento de 1:000\$000, de que é credor o técnico agrícola do S.F.P.V., do DNPV, Helios Cintra Bastos Tigre, proveniente da gratificação a que fez jus, durante o mês de agosto de 1937, e o contrato celebrado em 30-7-37 e registrado por esse Instituto em 19-7-37.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1937

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 3.957 — Em referência ao ofício n. 439, de 16 do corrente, da Escola Nacional de Agronomia, solicitando o adiantamento de 99:400\$000 a ser entregue ao agrônomo, classe K, Elidio Lindolfo Velasco, para atender às despesas com uma excursão de alunos do 4.º ano da referida Escola a vários Estados do Brasil e à República Argentina, declara que o Sr. Ministro resolveu que se aguardasse oportunidade para a excusão proposta.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 3.958 — Em referência ao ofício n. 1.745, de 13 de agosto corrente, devolve o processo de comprovação do adiantamento de 70:000\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo engenheiro de minas, classe J, Decio Saverio Odono, para que seja providenciado no sentido de ser feita a correção na folha de serviço de campo e trabalhos braçais no Espírito Santo, relativa ao mês de maio próximo findo (nas duas vias), pois a taxa da lei 183, de 13-1-33, referente aos salários de Wanderlino Azevedo, Claudio Moraes Antonio Ferreira, Elisio Ferreira, Crisostomo da Cruz, Manoel Pinheiro, Nilo Pimentel, Moacir Moreira, Manoel Coutinho e Henrique Coutinho deve ser de \$600 e não de \$900 como consta na aludida folha.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia.

N. 3.968 — Em referência ao ofício n. 39, dt 21 de julho último, ao Sr. Ministro da Agricultura, comunica que não deu entrada nesta Secretaria, de Estado o requerimento do porteiro dessa Escola, a que se referiu o mencionado ofício.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 3.969 — Em referência ao ofício n. 1.714, de 13 de agosto corrente restitue o processo de comprovação do adiantamento de 37:238\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo engenheiro de minas, classe K, Henrique Capper Alves de Souza, para que seja providenciado no sentido de ser feita a correção na folha de serviço de campo e trabalhos braçais no Estado do Pará, referente ao mês de junho próximo findo (nas duas vias), pois os salários líquidos a receber de Pedro Pereira de Souza, Francisco Ramos de Freitas e Nicanor Bandeira do Nascimento são de 207\$100 e não de 233\$100, como constam na aludida folha.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública.

N. 3.970 — Em aditamento ao ofício n. 2.861, de 24 de junho do corrente ano, comunica que o Sr. Ataliba Corrêa, pagador classe K, deste Ministério, aposentado por decreto de 28 de maio deste ano, publicado no "Diário Oficial" de 2 de junho citado, esteve em exercício nesta Diretoria até o dia 1.º de junho, fazendo, portanto, jus a

percepção de vencimentos correspondente a esse dia na importância de 300\$000.

— Ao Sr. Diretor de Organização e Defesa da Produção.

N. 3.984 — Torna em vista o ofício n. 4.019, de 23 do corrente, transmitindo o processo relativo ao pagamento do pessoal contratado desta Diretoria, no mês vigente, solicitando providências a fim de que seja organizada nova folha de pagamento com exclusão das importâncias atribuídas aos serventuários indicados no ofício.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública.

N. 3.988 — Solicita providências a fim de que seja consignada a nota "duvida", no ponto do Desenhista classe J deste Ministério, Jorge do Rego Barros, incluído no resumo do ponto encaminhado a essa Diretoria pelo ofício n. 3.919, de 24 do corrente.

Manoel Viana de Souza — Satisfazer as exigências da lei de selo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

Manoel Diz Martinez — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto (DGPM 1.235-935).

Empresa Minerva de Eletricidade — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 1.284-936).

Pedro Moreira Teixeira da Mota e outros — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.597-937).

Francisco Soares da Silva — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.751-936).

João Edmundo Caldeira Brant e outros — Manifesto de minas. — Indeferido. (DGPM 4.695-936).

Max Lecovitz e outros — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.870-936).

Apolonio Vitor da Silva — Pedido de certidão — Não ha que deferir. (DGPM) 3.432-936).

Oswaldo Serra — Pedindo seja transferido para si concessão de lavra de jazida outorgada a João Pinto Castelo Branco. — Indeferido. (DGPM 3.126-936).

José Vicente de Farias — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.802-936).

Sociedade Carbonífera Mineira Montanea Limitada — Manifesto de mina. — Registre-se o manifesto. (DGPM 1.873-936).

Companhia Agrícola e de Mineração "Jambeiros" — Pedido de restituição de documentos. — Indeferido. (DGPM 676-937).

Paulino Afonso Chaves — Manifesto de jazidas — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.608-935).

Companhia Fabril da Pedreira — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 789-935).

Joaquim Antunes Ribeiro — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 1.872-936).

Germano Fehr — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 1.031-937).

Antonio Luiz da Cunha — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 3.144-936).

Salvador Pinto Junior — Pedido de averbação — Faça-se a averbação (DGPM 1.136-937).

Byington & Cia. — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto (DGPM 2.588-935).

Reinhold Wendell — Pedido de averbação — Indeferido DGPM 1.291-937).

José Celso de Moura Junior — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.343-936).

Companhia Minas da Passagem — Manifesto de queda d'agua — Não ha que deferir. (DGPM 1.582-937).

Felicio Mariano — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.341-936).

João Fernandes de Oliveira Santos — Manifesto de mina — Registre-se o manifesto (DGPM 2.367-936).

Fábio de Abreu Viana — Manifesto de jazidas — Registre-se o manifesto (DGPM 2.862-935).

Ilamar Leite — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.132-935).

Otilia Miranda Garcia — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.591-936).

Francisco Paula Castro — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 1.044-936).

Santanela & Filhos Limitada — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto (DGPM 600-936).

Emilio Antonieta Philomene Brisorguelli — Pedido de averbação — Não ha que deferir. (DGPM 1.976-937).

Marcial Santos — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.639-936).

José Zaramela — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 3.175-935).

Eduardo Stambassi — Manifesto de jazida — Não ha que deferir. (DGPM 2.028-935).

Empresa Força e Luz de São Caetano — Manifesto de aproveitamento de energia hidraulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.210-937).

Johana Knieling Schupp — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.735-935).

Tereza Cristina Menezes Vasconcelos Drumond — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (DGPM 2.776-935).

Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Apresenta os projetos de modificação e ampliações de suas usinas de "Gorceix" — Aprovo os planos. (DGPM 2.276-937).

Ezechias Jeronimo da Rocha — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (DGPM 3.161-936).

Prefeitura Municipal de Teresopolis — Manifesto de aproveitamento de energia hidraulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 3.635-97).

Dia 31 de agosto de 1937

S. A. Força e Luz Carmo do Rio Claro — Manifesto de aproveitamento de energia hidraulica. — Registre-se o manifesto. (DGPM 1.354-935).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 23 de agosto de 1937

Sindicato dos Operários em Construção Civil, apresentando contra a firma Leão Ribeiro Companhia Limitada, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, uma reclamação em favor do seu associado Basílio dos Santos (DGE 3.632-937) — Arquivo-se.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 13.338-937) — Deferido.

Sindicato dos Proprietários Agrícolas, com sede em Monte Aprazível, Estado de São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 9.523-937) — Deferido.

Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns e Trapiches de Caravelas, Estado da Bahia, pedindo aprovação de seus estatutos para o efeito de reconhecimento como sindicato de empregados (DGE 16.886-934) — Deferido.

Sindicato dos Bancários, com sede em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo aprovação dos seus estatutos para o efeito de ser reconhecido como sindicato de empregados (DGE 13.337-937). — Deferido.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, encaminhando uma reclamação em favor do seu associado Joaquim Olimpio da Silva para obter de Erick Romtchick uma indenização em virtude de contrato (DGE 11.852-937) — Mantenho a decisão da Junta, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Deve ser mantida a decisão da Junta, que se fundou em princípio de direito. O caso é de empreitada e não de contrato de trabalho, escapando assim à competência da Junta").

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1937

N. 10.688-37 — Luiz Avé Precht, solicitando seja por apostila ratificada a data de sua nomeação que é de 5 de novembro de 1906 e não 11 de setembro de 1907. — Deferido. Faça-se o expediente.

Dia 25

N. 11.249-37 — Antônio da Silva Reis, solicitando 1 ano de licença. — Deferido.

Dia 26

N. 9.869-34 — Edgard da Cunha Carneiro, solicitando pagamento de 60 diários por exercícios findos, prestados fora da sede em 1931. — Reconheço a dívida na importância de um conto e quinhentos mil réis.

Dia 25

Atos:

N. 1C-247 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remetendo demonstrativo da conta do Governo Federal com o I. N. de Previdência, solicita providências no sentido de ser posta à disposição do Banco do Brasil, na conta especial do mesmo Instituto, a importância de 6.865:859:175, que constitui o saldo devedor da União, a partir de 1931.

N. 1C-248 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remetendo Exposição de Motivos, sobre a necessidade da abertura de um crédito especial de 150:000\$, destinado a ocorrer às despesas de comparecimento do Brasil à Exposição Internacional de Arte e Técnicas aplicadas à Vida Moderna, que ora se realiza em Paris, visto ter sido insuficiente o crédito de 500:000\$, para o mesmo fim concedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1937

Portaria:

Concedendo ao auxiliar de escrita de 2ª classe desta Diretoria Geral, Arlete Braga Carvalho da Silva, três meses de licença, na forma da alínea 10 do art. 170 da Constituição Federal, a contar de 16 do corrente.

N. 13.211-35 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., requerendo pagamento, por exercícios findos, da conta de 22\$500, proveniente de transportes efetuados à requisição da 12ª Inspeção Regional, — Requeira o interessado à Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Ofícios:

N. 2C-1.648 — A Imprensa Nacional — Solicitando publicação no "Diário Oficial" do edital de concorrência que se acha publicado no aludido periódico de 19 do mês corrente.

N. 2C-1.649 — Ao Sr. Dr. Mário de Moraes Paiva, presidente do C. Administrativo do Hospital do Funcionário Público — Retornando a minuta do respectivo edital e as propostas apresentadas na concorrência administrativa para a execução da estrutura em concreto armado e alvenarias do edificio central e dependências do H. do F. P., comunica que o Sr. ministro aprovou a decisão do Conselho Administrativo que aprovou a classificação das referidas propostas.

Dia 26

N. 2C-1.650 — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Comunicando frequência de Teófilo Melreles, durante o corrente mês.

N. 2C-1.651 — Ao diretor de Estatística e Publicidade — Comunicando frequência de João Rodrigues de Almeida, durante o corrente mês.

N. 2C-1.652 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Comunicando frequência de Francisco José dos Santos, durante o corrente mês.

N. 2C-1.653 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando frequência de Geraldo Ribeiro Santos e outros do Departamento que estão servindo nesta S. E.

N. 2C-1.654 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando frequência de Maria Emilia Marques Tinoco, durante o corrente mês.

2C-1.655 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando frequência de Mancel João dos Santos e Henrique Olego Groba, durante o corrente mês.

N. 2C-1.656 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Comunicando frequência de Newton Neri e Joaquim José da Costa, durante o corrente mês.

N. 2C-1.657 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro exarou no processo que trata da venda do material velho e inservível existente na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, o seguinte despacho: "Autoriza a concorrência."

N. 1C-1.658 — A Despesa Pública — Remetendo ponto de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado, relativo ao corrente mês.

N. 2C-1.659 — A Imprensa Nacional — Solicitando sejam fornecidos a esta Secretaria de Estado 10 talões de empenho e outro material.

Departamento Nacional do Trabalho

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 19ª REUNIÃO DO GRUPO INDÚSTRIA PAPEL,

REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1937

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1937, no local e hora do costume, realizou-se a décima nona reunião dos representantes de sindicatos de empregados e empregadores do Distrito Federal, com a presença dos assistentes técnicos, Srs. Amado Benício, inspetor-chefe, substituto; Clodoveu de Oliveira, atuário-chefe do Ministério do Trabalho; e Mario de Lima Campos, sub-intendente do Serviço de Identificação Profissional. Compareceram os seguintes representantes de sindicatos convocados em particular da Indústria Fabril, e das uniões gerais, Srs. A. B. Cavalcante, presidente do Sindicato dos Industriais de Papel; João de Sá Leitão, presidente do

Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos; José Gomes Lopes, presidente do Sindicato dos Industriais Perfumistas; Américo Ludolf, presidente do Sindicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro; Vicente de Paula Galliez, secretário geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão; Davi Fernandes, presidente, Armindo da Costa Valença, tesoureiro, e Manuel Gonçalves Faria Filho, 2º tesoureiro, todos do Sindicato União dos Operários em Fábricas de Tecidos; Manuel Benício Fontenelle, presidente do Sindicato Profissional Textil; Pedro Ribeiro de Melo, secretário do Sindicato União dos Vidreiros e Classes Anexas; Florentino M. Santos, presidente, e Teodorico Mesquita, representante do Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel; Gastão de Almeida, secretário do Sindicato dos Vendedores Praticistas; Manuel Lopes Coelho, 1º secretário da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal; e Antonio Fróis da Cruz, vice-presidente, e Bernardo Scheinkmann, representante, ambos da União dos Sindicatos Patronais. Iniciados os trabalhos, o presidente advertiu aos representantes das uniões gerais de sindicatos que iria tomar as providências legais possíveis no sentido de considerar fora da lei os sindicatos que se mantêm alheios às reuniões, visto que, contrariando a legislação sindical vigente, o não comparecimento às reuniões pode ser atribuído à negação do princípio de colaboração necessário à política de aproximação do capital e do trabalho. Falando, pela ordem, o representante do Sindicato União dos Operários em Fábricas de Tecidos considera a ausência de um representante da Associação dos Operários da América Fabril como consequência lógica da situação de associação civil em que se acha verdadeiramente aquela entidade. O representante da União Geral dos Sindicatos de Empregados usa da palavra; em seguida. Depois de consignar os magníficos resultados que podem ser obtidos, através das reuniões, na defesa dos interesses da coletividade trabalhista, graças à iniciativa do atual diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, recordou o último dissídio registrado entre a classe dos metalúrgicos, cuja solução feliz deve-se ao laudo arbitral assinado pelo Sr. Ministro do Trabalho. A propósito acrescentou que tendo ficado resolvido, também, pelo Sr. Ministro estender aos industriais de outros ramos que, todavia, empreguem metalúrgicos, as obrigações decorrentes do referido laudo, esses industriais não cumprem regularmente o acordo de reajustamento dos salários, razão por que, em nome da União dos Sindicatos de Empregados, apelava para os empregadores presentes, no sentido de conseguir daqueles o fiel cumprimento do laudo arbitral, única forma de evitar a reprodução de lutas na classe. Usando da palavra, o representante do Sindicato dos Industriais Perfumistas, que também é empregador do ramo de estamparia, concordou com as alegações do orador precedente, argumentando, todavia, que os representantes da sua classe, em entendimento com o Sr. Ministro, haviam concordado no cumprimento daquelas obrigações, sem esquecer, embora, os interesses da produção, em relação ao seu custo e à concorrência dos industriais dos Estados, que geralmente não cumprem o laudo nem outros encargos da legislação social — o que lhes permite oferecer seus produtos sob o menor preço. Há debates e o Sr. diretor geral intervém para esclarecer que o assunto em discussão era muito interessante, porém, dada a sua natureza, fugia às finalidades da reunião, devendo o mesmo ser levado ao estudo e solução dos Conselhos Mixtos Preventivos do Dissídios, tendo o representante da União dos Sindicatos de Empregados declarado que ventilara o assunto justamente para figurar como subsídio histórico nas resoluções futuras. Completando o pensamento do representante do Sindicato dos Industriais Perfumistas, o secretário do Centro de Fiação e Tecelagem declara que devem ser envidados todos os esforços no sentido de que a legislação social-trabalhista seja fielmente cumprida em todo o território nacional, o não sómente na capital, como vem acontecendo. Em face do exposto, o representante da União dos Operários em Fábricas de Tecidos observa que, mesmo na capital do país, a legislação não é cumprida à risca, existindo numerosos empregadores que se mantêm em reação constante contra as obrigações decorrentes das leis sociais-trabalhistas. Concorda em que os interesses dos industriais do Distrito Federal são prejudicados pela concorrência dos industriais dos Estados; todavia, acha que esse prejuízo atinge particularmente a firma que cumpre a lei, e não a indústria em geral, onde existem muitos empregadores em infração permanente. Aparteando-o, fala o representante da União dos Sindicatos Patronais, que acentua ser o fato levado à conta de exceção, por isto que, em regra, os empregadores do Distrito Federal cumprem rigorosamente a lei, em seus capítulos primordiais, podendo cair em falta em certos e determinados dispositivos, não por premeditação, mas, sim, por incompreensão. Há troca de idéias entre os representantes de diversos sindicatos, concluindo o representante da União dos Operários em Fábricas de Tecidos por observar que, se não ficar de pé o propósito sincero da colaboração das classes patronais com os representantes das classes proletárias, nunca será possível evitar-se o dissídio e a lei só será cumprida de baixo de lutas. A uma referência sobre Cartelas Profissionais, o Sr. sub-intendente do Serviço de Identificação Profissional esclarece que os empregadores devem sempre assinar as anotações das Cartelas Profissionais no ato da admissão dos empregados e não no ato da dispensa, tendo o representante do Sindicato dos Vendedores Praticistas observado que, para evitar burlas, o ideal seria reformar o sistema de anotações, deslocando para outro local das Cartelas o espaço em branco destinado à data da saída. Sobre

sional informou que a sua repartição já cogitara dessa reforma, qual, todavia, só poderá ser feita por autorização em lei. Quanto aos coupons destacáveis, que figuram nas Cartelas Profissionais, Sr. atuariário-chefe esclareceu que eles foram criados para facilitar ao empregado comunicar ao Ministério as anotações feitas em sua carteira, sempre que haja motivo de real interesse e não simples comunicações de férias concedidas. Voltando a falar, o representante da União dos Sindicatos Patronais informa que, para o fiel cumprimento da portaria n. 83, baixada pelo Sr. diretor geral, está obtendo a inteira solidariedade dos sindicatos patronais, os quais estão prontos a instalar, nas respectivas sedes, postos para o recebimento das relações de dois terços. E comunica, a seguir, que foi fundado o Sindicato dos Empregadores de Fotografias, acrescentando que a União fora procurada por um grupo de empregados em fotografias que solicitou os bons auspícios da mesma entidade em favor da criação do sindicato de empregados do ramo. Usando da palavra o representante do Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel aborda a questão do reconhecimento, por parte das firmas, dos delegados de sindicatos, acentuando que várias firmas se negam a admitir nos seus estabelecimentos empregados sindicalizados. Sugere uma ação rigorosa dos empregadores presentes, que são sindicalizados, afim de doutrinar os seus colegas, educando-os no sentido da organização de classe. Seguindo-se com a palavra o representante do Sindicato dos Industriais Perfumistas, diz inicialmente aplaudir a política de aproximação do capital e do trabalho, através de entendimentos e acordos amistosos, mas é forçoso lembrar que não raro, os empregados esquecem também os seus deveres perante o patrão, quando se retiram inopinadamente, sem qualquer aviso prévio, fato que prejudica sempre a economia interna do estabelecimento. Aparteando, o representante da União dos Sindicatos de Empregados esclarece que esses deveres estão consignados em lei, com os quais estão consignados os deveres dos patrões. E conclui advertindo que a melhor e mais eficiente solução para o caso será o estabelecimento de convenções coletivas. Enfim, após debatidos outros assuntos de menor relevância, o Sr. diretor geral encerra os trabalhos, que decorreram na melhor ordem, observando, antes que os sindicatos, como órgãos de coordenação de direitos e deveres, desde que haja acordo entre os representantes das duas classes, podem manter delegados juntos aos estabelecimentos, mas no sentido da disciplina, o que é perfeitamente acorde com o espírito da legislação. Os trabalhos foram encerrados às 12 horas e secretariados pelo guarda fiscal de 3ª classe João Batista de Carvalho França. Em 27 de agosto de 1937. — João Baptista de Carvalho França, — Mathias Costa, diretor geral.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 136ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM 18 DE AGOSTO DE 1937

Aos dezoito dias do mês de agosto de 1937, à hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Alcides Lins, Bretas Bhering, Jorge Werneck, Henrique Coelho da Rocha, Augusto Vasconcelos, Ricardo Antunes, Mario de Brito e Walter Luz, o primeiro vice-presidente, no exercício de presidente no impedimento ocasional do presidente Adolfo Morales de los Rios Filho e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão. No expediente foram lidos tres ofícios protocolados sob ns. 302, 303 e 304, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 3ª Região. Foram distribuídos processos para estudo e relatório. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Walter Luz relata verbalmente o ofício da 3ª Região, protocolado sob número 288-37, referente ao projecto n. 167, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, tendo o Conselho deliberado o seguinte: Que seja aprovada a resposta dada pelo "CREA" da 3ª Região à Assembleia, com a qual resposta o Conselho Federal está de acordo. O mesmo conselheiro faz considerações em torno do processo n. 150 e 178, referente a Hans Kierulf, mas esse processo vai com vista ao conselheiro Mario de Brito. Tomando a palavra o conselheiro Bretas Bhering relata o processo n. 23-37, referente a Virgílio de Freitas Guimarães, mas, pelo conselheiro Jorge Werneck é pedida vista do mesmo. Em seguida o conselheiro Henrique Coelho da Rocha relata o processo n. 265-37, referente a Hildebrando Marins, sendo, porém, pedida vista do mesmo processo pelo conselheiro Jorge Werneck. O mesmo conselheiro Henrique Coelho da Rocha relata o processo n. 36-36, referente a Joseph Breitmeyer, concordando, verbalmente com o parecer, anexo ao processo, do conselheiro Bretas Bhering, parecer este que conclui da seguinte forma: Estou de inteiro acordo com os relatórios anteriores, negando provimento ao recurso e penso que o interessado poderá, caso requeira, ser favorecido pelo art. 11 do decreto número 23.569". — Armando Bhering. O conselheiro Henrique Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao processo n. 282-37. O Conselho apreciando o caso em anexo resolve o seguinte: "Ao art. 34 se adicionem as atribuições da letra a, do art. 28. Quanto a Estradas de Ferro e de Rodagem, o interessado deverá fazer prova referente ao curso que fez, em Londres". Em seguida o conselheiro Alcides Lins relata o processo n. 277-37, da 3ª Região, mas do mesmo é pedida vista pelo conselheiro Mario de Brito. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que que assino. — Walter Ribeiro da Luz, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 103 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo e Bernardino de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 1.933, de 23 de julho findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 50:000\$, para atender aos encargos das Jornadas Médicas Sul Americanas, reunidas nesta Capital, em julho último (19.105). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

N. 1.715, de 3 de julho findo, relativo aos contratos celebrados pelo Ministério e o Instituto Central do Povo, para locação da parte do prédio sito à rua Rivadávia Corrêa n. 188 e de mais duas salas do citado prédio (16.817). — Ordenou-se o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Ofício S. A. n. 18, de 14 de maio deste ano, da Comissão Central de Compras, relativo à restituição da caução de 6:000\$ prestada pela firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para garantia da execução do contrato n. 251, de 1936 (12.024). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador.

Processos:

De pagamento:

De 90%, a Joaquim Alves do Nascimento, condutor de malas postais no interior do Estado de Minas Gerais, de salários não recebidos em 1922 (17.563);

De 40%, ao Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, de diárias não recebidas de janeiro a março de 1931 (14.386).

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

De 57\$800, a The Great Western of Brasil Railway Company, de fornecimentos feitos ao Ministério da Guerra, em 1926 (15.186).

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim constante do parecer do Sr. procurador.

De monte-pio:

A D. Angelina de Siqueira Machado, viúva de José Machado de Oliveira, lente catedrático, em disponibilidade, da Escola de Direito de São Paulo, com a despesa classificada de 3:200\$000 (17.604);

A D. Ermelinda de Azevedo Sousa e outros, viúva e filhos de Adolfo Duarte de Sousa, 1º escriturário aposentado, do Tesouro Nacional, com a despesa classificada de 3:600\$000 (15.280);

A D. Angelina Barbosa Gomes e outra, filha de Jaime Silveira Barbosa, guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 733\$200 (15.651);

A D. Porfíria Rodrigues de Almeida Botelho e outra, viúva e filha de Luiz Machado Botelho Filho, carleiro de 1ª classe, aposentado, da extinta Administração dos Correios de Pernambuco, com a despesa classificada de 999\$600 (15.282).

Ordenou-se o registro das concessões de que se trata e o das despesas classificadas.

De reversão:

O D. Osearina Ferreira Pinheiro, em apostila feita em seu título por morte de sua progenitora D. Ana Ribeiro Pinheiro, pensionista, na qualidade de filha e de viúva, respectivamente, de Andrônico Ferreira Pinheiro, com a despesa classificada de 400\$000 (15.096). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita e o da despesa classificada de 400\$000.

De revisão de aposentadoria a Joaquim de Assis Ribeiro, no lugar de sub-diretor da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada nas importâncias de 10:548\$200 e 1:800\$000. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila feita no título de inatividade de que se trata e o da despesa classificada (16.464).

Ministério da Guerra:

Ofícios:

Ns. 713 e 737, de 26 e 27 de janeiro deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, relativos aos processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 301 a 320 e 341 a 360, nas importâncias totais, respectivamente de 58:866\$700 e 85:817\$600 (3.445 e 3.624). — O Tribunal resolveu que sejam os processos encaminhados ao Tesouro Nacional de acordo com os pareceres.

N. 4.153, de 12 de junho último, da Diretoria de Fundos do Exército, relativo a 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 1.121 a 1.140, no total de 47:268\$900 (15.365). — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos os processos ao Ministério da Guerra, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 201-C. C., de 31 de julho findo, da Comissão Construtora do Edifício, relativo ao contrato celebrado com a firma Nogueira & Guimarães, para os serviços de marceneiros a serem executados no edifício do ministério, em construção (18.840). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. procurador.

N. 195-C. C., de 20 de julho findo, da Comissão Construtora do Edifício, relativo ao pagamento da importância de 300:000\$000 à firma F. R. Moreira & Comp., referentes aos serviços de instalação de água quente e fria, água gelada, águas pluviais, luz e força, esgotos, etc., em andamento no edifício em construção do ministério (18.916). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.654, de 20 de julho findo, relativo ao pagamento da importância de 101:775\$ a Alfredo Aires Fernandes, proveniente de serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (19.368). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofícios:

Ns. 929 e 1.754, de 6 de maio e 30 de julho últimos, do ministério, relativos ao pagamento da importância de 969\$ ao Sindicato Conder Ltda., de passagens fornecidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (12.167 e 18.980). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.173, de 29 de julho findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 294, de 24 de julho último, celebrado com a firma Tamm & Comp. Ltda., para fornecimento de madeiras em toros à Estrada de Ferro Central do Brasil (18.760). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se juntar ao processo a prova de que trata a lei dos dois terços e a procuração.

— Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 7.165, de 29 de julho findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao termo n. 286, de 13 de julho último, da rescisão do contrato n. 103, celebrado com a firma Comp. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (18.770). — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo à Câmara dos Deputados, nos termos dos pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 210, de 4 de agosto último, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de 3.000:000\$000, para atender às despesas com as obras da construção do edifício do ministério (18.980). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta em apêço.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 65, de 8 de julho findo, da Diretoria das Renditas Aduaneiras, solicitando a distribuição do crédito na importância de réis 4:375\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, à conta da verba 1ª — Pessoal — sub-consignação 3 — Inspeção de repartições de Fazenda, para pagamento das diárias a que tiver jús o funcionário comissionado (19.640). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Processos:

De pagamento de 13:862\$ a Alfredo José dos Santos, aposentado do Ministério da Fazenda e membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, de gratificação especial mandada abonar em 1935 (18.069). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem juntos o processo de aposentadoria e a ordem do senhor Presidente da República a que se refere o presente processo.

De aposentadoria ao Dr. João Batista Andrade, no lugar de médico inspetor da Inspeção de Alimentação do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, com a despesa classificada de 21:462\$700 e 12:323\$100 (15.755). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata, e o da despesa classificada.

De monte-pio:

A D. Juliet de Lima e Silva, viúva de Rinaldo de Lima e Silva, embaixador em Bruxelas, com a despesa classificada de 14:000\$000 (18.851).

A D. Emília da Costa Rosa e outros, viúva e filhos do Pedro Francisco de Sales Rosa, 3º escriturário da Alfândega de Recife, com a despesa classificada de 1:599\$600 (15.646).

A D. Leopoldina Julieta Santiago de Araújo, mãe viúva de Cícero Santiago de Araújo, 2º oficial da extinta Administração dos Correios no Estado do Paraná, com a despesa classificada de 9:161\$300 e 3:474\$000 (15.072).

Ordenou-se o registro das concessões de que se trata e o das despesas classificadas.

De meio sôdo e monte-pio a D. Maria Madalena Aguiar Santos, viúva de Alberto Anacleto dos Santos, 2º tenente reformado do Exército (9.972). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

De monte-pio militar a D. Elza Dantas Ribeiro, viúva de Décio Alirio de Melo Ribeiro, sargento amanuense de 1ª classe do Exército (5.634). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata e o da apostila feita no respectivo título.

Ministério da Guerra:

Ofícios:

N. 664, de 23 de janeiro deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo os processos de dívidas de exercícios findos de ns. 181 a 200, no total de 96:750\$000 (3.326). — O Tribunal resolveu que sejam encaminhados os processos ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ns. 702 e 735, de 26 e 27 de janeiro deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo processo de dívidas de exercícios findos de ns. 221 a 240 e de ns. 361 a 380, respectivamente, nos totais de 120:006\$500 e 33:000\$000 (3.621 e 3.623). — O Tribunal resolveu julgar procedente as dívidas constantes dos processos ns. 234, 377, 378 e 379 e 380, e ordenou a sua remessa e dos demais ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.289, de 26 de julho findo, solicitando pagamento da importância de 362:116\$500 aos desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva e outros, de gratificação adicional que lhes é devida, em período de 14 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1936 (19.670). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.646, de 29 de julho findo, solicitando o pagamento da importância de 415:161\$290 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvencão pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande-Belem, em maio último (18.984). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios:

N. 2.496, de 28 de julho findo, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, relativos à folha de pagamento de mensalidades do pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importância de 2:100\$, referente ao mês de julho último (18.786). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, por falta de saldo na verba.

Ns. 8.375 e 12.892, de 25 de maio e 28 de julho findos, da Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, relativos à prerrogativa por 180 dias úteis o prazo a que estava obrigada a firma Carneiro de Rezende & Comp. para construção do edifício sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Minas Gerais (18.369 e 18.349). — O Tribunal resolveu que se faça a devida anotação da prerrogativa do prazo de que se trata.

Ns. 16.353 e 18.534, de 30 de junho e 28 de julho findos, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 265, de 22 de junho deste ano, celebrado com Fred Figner para fornecimento de máquinas de escrever à Estrada de Ferro Central do Brasil; e requerimento da firma A. G. Naves, de 2 de julho último, reclamando quanto à adjudicação feita à firma contratante para o fornecimento a que aude o contrato (16.353, 16.708 e 18.534). — O Tribunal recusou registro ao contrato em apêço, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

N. 1.739, de 29 de julho findo, do encarregado do Expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento da importância de 378:341\$584 a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, referente à folha de medição provisória, eleuada em junho último, de trabalhos realizados no bimestre de março a abril próximo passado no prolongamento de Limoeiro a Bom Jardim, à conta do decreto n. 946, de 23 de junho deste ano (19.990). — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avíseos ns. 2.206 e 3.499, de 17 de maio e 28 de julho findos, relativos ao contrato celebrado com a firma Grisanti & Cia. para arrendamento do prédio destinado ao Armazém do Serviço Pânico do Café no Estado de São Paulo (12.269 e 18.540). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, para o fim a que se refere os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.596, de 18 de junho último, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de 590:000\$000, destinado à aquisição do edifício da Penitenciária de Ouro Preto, cidade monumento nacional, além de adotá-lo a servir de Panteão e Museu Histórico de tudo que se relacione com os acontecimentos da Inconfidência Mineira (15.762). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta em apêço, levando-se em conta a abertura do crédito, fixado o quantum dentro do limite autorizado pela lei n. 447, de 27 de maio de 1937.

Ofício n. 7.170, de 29 de julho findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 291, de 19 de julho último, celebrado com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., para o fornecimento de medidores volumétricos ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (18.766). — Ordenou-se o registro do contrato em apêço.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 199, de 31 de maio deste ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará relativo ao contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Santana de Acaraú, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica na referida cidade (19.163). — Ordenou-se o registro do contrato.

Processos:

Do pagamento da importância de 530\$ a José Francisco de Barros, de fornecimentos em 1928 (14.776). — O Tribunal recusou registro à despesa, pelo fundamento indicado na informação.

De monte-pio:

A D. Otávia Sampaio de Azevedo e outra, viúva e filha de Alberto de Azevedo, 2º escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro com a despesa classificada de 3:000\$ (18.849).

A D. Ana Barreto de Castro Rebelo e outros, viúva e filhos de José de Castro Rebelo, diretor, aposentado, da Hospedaria de Indigentes, na Ilha das Flores, com a despesa classificada de 7:890\$800 e 3:000\$000 (19.184).

Ordenou-se o registro das concessões de que se trata e o das despesas classificadas.

De monte-pio militar:

A D. Alcina do Nascimento, viúva de Alfredo Pedro do Nascimento, 2º sargento reformado do Exército (18.177).

A D. Maria Helena Lara, viúva de Gaspar Nunes Lara, 2º sargento da Armada (10.728).

A D. Ermíria Chaves do Nascimento, viúva de Flávio do Nascimento, 2º sargento do Exército.

Ordenou-se o registro das concessões de que se trata.

Ministério da Guerra:

Ofícios ns. 710, 711 e 2.756, de 26 de janeiro e 27 de abril deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, relativos aos processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 241 a 260, ns. 261 a 280 e de ns. 581 a 600, nos totais de 11:036\$500, 28:743\$500 e 114:620\$, respectivamente (3.622, 3.446 e 11.202). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas dos processos ns. 247, 257, 264, 268, 277, 591 e 593, e ordenou a sua remessa e dos demais processos ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 223, de 22 de julho findo, relativo à distribuição de crédito na importância de 10:000\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, à conta da verba 1ª — Pessoal — Serviços Especiais n. 5 (18.954). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

Offícios:

N. 146, de 19 de julho findo, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, relativo ao adiantamento de 1.000\$000 a ser entregue ao escriturário Carlos Gerasso, para as despesas mudas e de pronto pagamento nos meses de julho a setembro (18.574). — Recusou-se registro, pelo fundamento do parecer.

Ns. 4.261-A, 4.361, 4.497 e 4.631, de 24 de março, 27 de abril, 4 e 21 de junho deste ano, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos às contas de S. A. "A Aone", referentes ao aluguel das salas ns. 616, 618 e 623, nos meses de fevereiro a maio do corrente ano, à razão de 1:260\$ mensais (7.933, 10.973, 14.815 e 16.195). — O Tribunal recusou registro às despesas de que se trata, pelos fundamentos dos pareceres.

Ns. 1.116 e 1.698, de 27 de maio e 29 de julho findos, do Departamento Nacional do Povoamento, relativos às contas no total de 4:876\$600 a The Leopoldina Railway Company Ltda., de transportes requisitados nos meses de janeiro a março deste ano (14.269 e 18.920). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.673, de 20 de julho findo, relativo ao pagamento da importância de 398:998\$700 a Leão Ribeiro & Cia. Limitada, de serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (19.266). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.677, de 30 de julho findo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, relativo à folha de pagamento na importância de 5:420\$000, de gratificação a Alvaro Bomilcar da Cunha e outros, em julho último. (19.401). — Ordenou-se o registro da despesa, tendo sido voto vencido o do Sr. Relator.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.661, de 22 de julho findo, do Departamento de Aeronáutica Civil, relativo ao pagamento da folha de diárias a que fizeram jus em junho último o Dr. Adolpho Tourinho Junqueira Aires e outros, na importância de 7:389\$000 (18.990). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.303, de 21 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito especial na importância de 212:673\$100, de que trata o Decreto 1.810, de 10 de julho último, à Diretoria do Expediente e Contabilidade do Ministério (18.952). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Promoção n. 44, de 28 de julho findo, do Sr. Procurador deste Tribunal, apresentando o "Diário Oficial" no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Estado da Paraíba, para a execução de serviços públicos relativos à classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado etc. (19.099). — O Tribunal resolveu que nada tem a deliberar sobre o termo de acordo de que se trata, conforme os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:**Avíseos:**

N. 9.008, de 28 de julho findo, relativo ao contrato celebrado com Luiz dos Santos Maia para locação do prédio sito à rua Senador Camará n. 59, onde funciona o Sub-Centro de Saúde de Santa Cruz. (18.524).

N. 20.609, de 28 de julho findo, relativo ao contrato celebrado com D. Candida Euclinda Lobo, para locação do prédio à rua Borges de Freitas Filho n. 2, onde funciona o Sub-Centro de Saúde de Anquieta (18.526).

Ordenou-se o registro dos contratos de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Ofícios números 59 e 61, de 13 de janeiro deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, relativo ao processo de pagamento da importância de 120\$000 a João Miguel Finhame e de 130 a D. Carolina C. Cossiani, de fornecimentos de calçados em 1924. — O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata, de acordo com os pareceres.

Telegrama 622, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, solicitando a distribuição do crédito na importância de 300:000\$000 à conta da verba 3ª Dívida Flutuante — Depósitos antigos — 1 Restituição etc. (17.074). — Ordenou-se o registro da distribuição de crédito.

De concessão:

A Amencio Candido Esquibel, no lugar de telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (12.548). — O

Tribunal recusou registro à concessão da aposentadoria de que se trata, visto caber ao inativo o vencimento integral do cargo, nos termos do inciso 6º do artigo 170 da Constituição.

De meio soldo e montepio a D. Ester Ferreira de Barros, viúva de Alarico Pinto de Barros, 2º tenente de Reserva de Primeira Classe do Exército. (9.974). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata.

De montepio militar a D. Hilda Ginter de Avila, viúva de Melquiades de Souza Avila, 3º sargento Fuzileiro Naval (10.730). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata.

De Montepio:

A D. Maria de Araujo, filha de Telesco Tiburcio de Araujo, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 2.400\$ (17.592). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

A Ionia, Delson e Zilnah, filhas de D. Guiomar Barreto Freire, com apostila feita nos títulos respectivos, de reversão por haver sua progenitora contraído segundas núpcias, com a despesa classificada de 1.800\$000. (18.833). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata, constante das apostilas e o da despesa classificada.

De aposentadoria:

A Oldemar do Amaral Murinho, no lugar de diretor da Seção, em disponibilidade da extinta Diretoria Geral de Agricultura, com a despesa classificada de 20.840\$000 (17.544). — Ordenou-se o registro da aposentadoria da despesa classificada.

De pagamento:

De 4.132\$500 e 2.778\$600 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas à Diretoria do Imposto de Rendas. (8.836 e 9.147).

De 137\$500 a João José Rodrigues Santiago, de diferença de etapas de 1 de abril a 31 de dezembro de 1929. 4.204). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Guerra:

Ofícios:

Ns. 2.755 e 3.991, de 27 de maio e 1 de junho último, da Diretoria de Fundos do Exército, relativos ao processo de d'vidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 521 a 540 e de 641 a 660, nas importâncias totais, respectivamente, de 15.886\$400 e 40.451\$100 (11.516 e 14.916). — O Tribunal resolveu que os processos referentes às d'vidas relacionadas sob ns. 520 e 532 e 657 devem ser devolvidos ao Ministério da Guerra, de acordo com os pareceres do senhor procurador; e quanto aos demais devem ser encaminhados ao Ministério da Fazenda, de acordo com os pareceres.

N. 1.724, de 16 de março deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, relativos aos processos de d'vidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 401 a 420, na importância total de 16.970\$ (7.845). — O Tribunal resolveu julgar procedente as d'vidas dos processos ns. 407, 409, 410 e parte da do processo n. 417, os quais com os demais devem ser encaminhados ao Ministério da Fazenda, nos termos dos pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 216, de 2 de julho findo, relativo à distribuição dos créditos nas importâncias de 30.000\$ e 25.500\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres, destinados a ocorrer às despesas com pessoal e material, decorrentes de manutenção do Museu Comercial de Iocohama, no 2º semestre. (14.006).

N. 222, de 2 de julho findo, relativo à distribuição do crédito na importância de 1.720\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 1ª — Administração Geral — Material — II — Inspetorias Regionais — III — Diversas despesas n. 6, telefone etc. (18.564). — Ordenou-se o registro das distribuições dos créditos.

O Sr. ministro Ruben Rosa, tendo a palavra pela ordem, solicitou ao Sr. Presidente informações sobre o resultado do inquerito realizado em virtude do pedido de providências que fez o mesmo Sr. ministro em sessão de 7 de julho próximo findo.

Em resposta o Sr. ministro-presidente leu ao Tribunal os depoimentos que foram prestados no referido inquerito e as providências tomadas de acordo com a solução que deu ao caso.

Em seguida o Sr. ministro Tavares de Lira requereu que da ata constasse a reafirmação da solidariedade do Tribunal com o senhor ministro Ruben Rosa no lamentável incidente de que trata o inquerito.

A proposta foi unanimemente aprovada, a ela se associando o Sr. procurador.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 9 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 107 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Rubem Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 7.169, de 29 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao termo de rescisão n. 290, do contrato n. 195, celebrado com a firma Lutz Ferrando & Comp., para for-

necimentos ao Laboratório de Saúde Pública. (18.776) — O Tribunal resolveu que se faça a anotação proposta, arquivando-se todo o processo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5.636\$100, por distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, a José Olegário Bandeira de Melo, de vencimentos. (10.879) — Ordenou-se o registro da despesa, por distribuição de crédito à citada Delegacia.

De concessão:

De montepio:

A Louisa Rummelgen e outros, viúva e filhos de Carlos Hummelgen, guarda-fios de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Paraná, com a despesa classificada na importância de 1.800\$000 (16.311);

A Francisca Corrêa de Araujo, viúva de João de Barros Ferreira de Araujo, 3º escrivão da Alfândega de Recife, com as despesas classificadas nas importâncias de 911\$ e 1.599\$600 (13.413). Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio militar a Irma Leão, viúva de Eurico de Menezes Fernandes Leão, inspetor, aposentado, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com as despesas classificadas nas importâncias de 1.320\$ e 1.800\$000. — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata e o das despesas classificadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 112, de 15 de julho findo, da Inspetoria Federal das Estradas, relativo ao adiantamento de 250.000\$ a ser feito ao auxiliar técnico da Estrada de Ferro Baía e Minas, Antenor de Medeiros Moniz, para ocorrer ao pagamento das despesas de pessoal e material da referida Estrada, nos meses de julho a setembro deste ano. (19.746) — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Representação de 12 de julho, do oficial administrativo da classe "J" deste Tribunal, Luiz Xavier Moreira Lima, na qualidade de representante deste Tribunal, junto á tomada de contas do Governo do Estado do Espírito Santo, concessionário das obras do porto de Vitória, relativas ao ano de 1936. (18.797) — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.307, de 21 de julho próximo findo, relativo à transferência do crédito na importância de 108.550\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta do anexo n. 12 — Obras — sub-consignação n. 4 — Construções, etc. (18.950) — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser junta cópia da autorização do Sr. presidente da República a que se refere o aviso.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Pinto de Souza Dantas, no lugar de consul geral. (12.538) — O Tribunal converteu, novamente, em diligência o julgamento, para ser computado o tempo de serviço do curador de órfãos do beneficiado (certidão de fls. 7), tudo nos termos da última decisão do mesmo Tribunal de fls. 16.

De montepio a Maria Rodrigues de Oliveira Correia, viúva de Raimundo Nonato Correia, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Fortaleza, com a despesa classificada na importância de 2.000\$100. (15.270) — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de que se trata e o da despesa classificada.

De reversão de montepio a Carmen Vairão, do que percebia sua progenitora, Carlota Bastos Guimarães, viúva do auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Guimarães Vairão. (18.837) — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila feita no título respectivo e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 191-CC, de 28 de julho próximo findo, da Comissão Construtora do edifício, relativo ao contrato celebrado com a firma Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Ltda., para os serviços de marcenaria, a serem executados no edifício do Ministério em construção. (18.754) — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Dr. procurador em seu parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 1.749, de 29 de julho findo, do encarregado do expediente, solicitando reconsideração do despacho deste Tribunal proferido no ofício n. 1.463, de 5 de maio último, relativamente á folha de pagamento, na importância de 1.220\$, referente á gratificação, por prorrogação do expediente, do pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (18.928) — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de vez que os dias de prorrogação do expediente foram determinados pelo Sr. ministro da Viação.

Ns. 6.837 e 6.838, de 27 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao levantamento das cauções prestadas pela firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., como garantia da execução de contratos ns. 102 e 104, de 1937. (18.914 e 18.909) — O Tribunal autorizou o levantamento das cauções de que se trata.

Representação de 2 de julho próximo findo, do oficial administrativo da classe "I", Edgar Muniz de Abreu, apresentando relatório da tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, e de sua seção fluvial, nos primeiro e segundo trimestres de 1936, na qualidade de assistente por parte deste Tribunal. (18.034) — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquinio de Souza:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 193, de 24 de maio deste ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, relativa à transferência do crédito na importância de 122.409\$600, a conta da verba 11^a. — Fiscalização do Imposto de Consumo — N. 2 — Porcentagens — 17.637 — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro, para o fim da classificação proposta pelo Corpo Instrutivo.

N. 78, de 29 de abril deste ano, da Mesa de Rendas Federais em Estância, Estado de Sergipe, relativamente à distribuição do crédito de 699\$000 à conta da verba 1^a. Administração Geral — Tesouro Nacional — N. 2, Despesas Eventuais. (17.655) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Hermogenes Cavalcanti Cabral, no lugar de ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, com as despesas classificadas de 1.651\$800 e rs. 4.069\$100; (12.594).

De montepio civil a d. Dolores Alayde Laranjeira, viúva de Henrique Dias Laranjeira, 2^o. oficial da antiga Administração dos Correios do Paraná, com a despesa classificada de 1.484\$400; (15.266).

De montepio militar a d. Luiza da Silva Schuler, viúva de Osvaldo Felipe Schuler, mestre, aposentado, das oficinas de Alfaiates do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, com as despesas classificadas de 4.090\$000 e 2.799\$600. (13.387).

O Tribunal ordenou o registro das concessões de que trata e o das despesas classificadas.

Ministério da Marinha:

Ofício n. 61, de 7 de junho ultimo, da Delegação deste Tribunal junto ao Ministério da Marinha, relativo à consulta feita pela Diretoria de Fazenda, si as despesas referentes à substituição a que tem direito o Dr. Carlos Americo Brasil, pôde correr à conta da sub-consignação n. 3, da verba 3^a. Justiça Militar. (14.317) — O Tribunal resolveu que se responda que a despesa em aprego não pôde correr à conta da sub-consignação n. 3, da verba 3^a. — Justiça Militar —, e como no orçamento vigente não conste crédito para — Eventuais — conforme a Lei n. 158, a aludida despesa só pôde ser feita mediante crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.447, de 29 de julho p. findo, do Encarregado do Expediente, remetendo cópia do decreto n. 1.759, de 2 de julho ultimo, relativo ao crédito especial de 149.750\$000, para a compra de imoveis para a remodelação da Estação D. Pedro II. (18.930) — O Tribunal mandou dar vista ao Sr. Procurador.

Submetido novamente o processo à deliberação do Tribunal, este ordenou o registro do crédito especial de que se trata.

Representação de 29 de julho p. findo, do oficial administrativo José de Matos Vasconcelos, apresentando o relatório da tomada de contas do 2^o. semestre de 1936, da Estrada de Ferro Carangola e seus ramos de Itabapoava e Poço Fundo, na qualidade de Assistente deste Tribunal. (19.025) — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 168-A, de 29 de junho deste ano, da Diretoria de Estatística Economica e Financeira, relativo ao adiantamento de rs. 1.625\$000, ao estatístico, classe K, Alvaro de Azevedo Marques, destinado à aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas, nos meses de julho a setembro do corrente ano. (19.133). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a d. Gracinda Landin de Magalhães e outros, viúva e filhos de Rodrigo Teixeira de Magalhães, telegrafista de 3^a. classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.192) O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão das pensões de montepio civil de que tratam os títulos expedidos, menos ao do filho inválido do contribuinte Ibieluy Tinoco de Magalhães, cujo julgamento se converte em diligência, para o fim de ser presente o necessário laudo de invalidez do referido filho do contribuinte.

De reversão de montepio civil a d. Morminda Eutalia Maifre e outros, de que percebida d. Eutalia Pinto Maifre, viúva de Silvano Evaristo Maifre, guarda da Alfândega da Baía, com a despesa classificada de 300\$900. (16.321). O Tribunal ordenou o registro da concessão constante das apostilhas feitas nos títulos de montepio civil de que se trata e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 7.167, de 29 de julho p. findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 288, de 14 de julho ultimo, celebrado com a firma Dias Garcia & Cia. Ltda. para o fornecimento de ferragens à Estrada de Ferro Central do Brasil (18.774) — O Tribunal recusou registro ao contrato, pelo fundamento dos pareceres.

Representação de 29 de julho p. findo, do oficial administrativo José Matos de Vasconcelos, apresentando o relatório da tomada de contas, relativo ao 2^o. semestre de 1936, da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemerim. (19.023) — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, de acôrdo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

Aviso n. 148, de 12 de abril deste ano, solicitando providencias no sentido de ser o Banco do Brasil autorizado, na forma do art. 10,

do decreto n. 591, de 15 de janeiro do corrente ano, a transferir para a conta especial do Ministério os adiantamentos correspondentes aos doze meses da quantia anual de 20.000:000\$000, relativo ao primeiro semestre de 1937. (17.078) — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Ministério da Fazenda explique a razão porque pôde distribuição da totalidade do crédito de rs. 30.000:000\$000.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernadino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processo:

De pagamento da quantia de 300\$000 a Reny Fonseca, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, de ajuda de custo. (20.042) — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa de que trata, em face do que dispõe o art. 368, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 11 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 108 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE AGOSTO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquinio de Souza, Rubem Rosa, José Américo e Bernardino José de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.981, de Delmira Afra de Miranda, agente do correio em Vicência, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.983, de Maria do Céu Bandeira, idem de Tapera, no mesmo Estado e em igual período;

N. 35.986, de Iris Dias Fonseca, agente postal, interina, em Curitiba, Estado do Amazonas, de 12 e 31 de dezembro de 1936;

N. 35.987, de João Sulpino Soares, idem em São Paulo de Olivença, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.991, de Volfango Liborio Pinto, agente postal em Uruará, idem, idem;

N. 35.992, de Raimundo Ramos, agente postal, interino, em Uruará, idem, de 1 de abril a 4 de maio de 1936;

N. 35.993, de Camila Liborio dos Santos, idem, idem, na mesma localidade, de 5 de maio a 30 de dezembro de 1936;

N. 35.994, de Mario Evangelista da Silva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Cadajaz, no mesmo Estado, de 27 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.002, de Joaquim Cabral de Medeiros, agente do correio em Teratiba, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.003, de Maria Vargas do Carmo, idem em Serra Azul, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 36.004, de Vicente Manfredi, idem em Sarandi, idem, idem;

N. 36.005, de Ecolino Bacin, idem em Serrana, idem;

N. 36.010, de Maria das Dores Guimarães, tesoureira da agência postal-telegráfica em Belmonte, Estado do Pernambuco, idem;

N. 36.011, de Fernando dos Santos Neves, capitão-tenente, medico, em serviço no Hospital Naval do Pará, de 1 de setembro de 1935 a 9 de março de 1936;

N. 36.012, de Pedro Souto de Oliveira Furtado, agente postal-telegrafico em Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, de 26 de fevereiro a 4 de março de 1936;

N. 36.013, de Milton Cordeiro de Moura Ramos, idem, idem em Belo Jardim, no mesmo Estado, de 5 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.014, de Isaac Cavalcanti de Albuquerque, agente postal-telegrafico em Bom Conselho, idem, de 5 de março a 31 de maio de 1936;

N. 36.015, de Margarida Vanderlei Lins, agente do correio em Horizonte, idem, de 29 de março a 31 de dezembro de 1934;

N. 36.016, de Durval Ramos dos Santos, idem em Tambau, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.017, de Anibal Ribeiro, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Paranaguá, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.021, de Juventina Valois Ferreira, agente do correio em Salvaterra, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 36.022, de Isaura Pinheiro do Nascimento, idem em Quantipuru, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 36.023, de Meradolina Monteiro Baía, idem em Reduto, idem, idem;

N. 36.024, de Margarida de Miranda Melo, idem em Prainha, idem, idem;

N. 36.025, de Pedro Martins Pereira, idem de Melgaço, idem, de 31 de agosto de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 36.028, de Aristides de Sousa Espindola, idem em Santo Antonio dos Aruanas, idem, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 36.029, de Malaquias Flumiano de Alcantara, idem de São Caetano de Odivelas, idem, idem;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 36.027, de Maria de Sousa, agente do correio em Pacau, Estado de Minas Gerais, de 16 de abril a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 28\$800, proveniente de selo de nomeação pago a mais e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 32.500, de Osvaldo Coelho de Sá, coletor federal em Ilheus, Estado de Santa Catarina. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 110\$900, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 16 de março deste ano, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De baixa de fiança:

Offício n. 623, de 30 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, remetendo o processo originado no requerimento em que Julia Fontes pede seja autorizada o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em Itabaianinha, naquele Estado;

Offício n. 242, de 7 de abril de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, remetendo o processo referente ao pedido de levantamento de fiança feito por Celso Vieira Werneck de Carvalho e prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Belo Horizonte, no mesmo Estado.

— O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se trata.

Relatados pelo Sr. Auditor Eusebio Cláudio.

Processos:

De tomada de contas.

N. 27.550 de João Rodrigues Barbosa, coletor federal em Duque de Caxambu, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931, no qual se aprecia também a situação do escrivão Numa Pompílio Boeira.

N. 32.109, de Rislina Senha Belo, agente do correio em São Domingos do Capim, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 34.414, de Paulino de Albuquerque Malheiro, idem em Cotiana, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.488, de Alice Sena Kangussu, idem em Joazeiro, Estado de Minas Gerais, idem.

N. 34.504, de Helena Portocarrero Pinto de Mendonça, agente postal telegráfica em São Francisco Xavier, Distrito Federal, de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.510, de Alda de Carvalho Gomes, agente postal-telegráfica em Praia Vermelha, Distrito Federal, de 27 de julho a 15 de outubro de 1934.

N. 34.513, de Idalina Soares Liberal, tesoureira da agência postal telegráfica em Frei Caneca, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.514, de Antusa Barros, tesoureira da agência postal telegráfica em Flores, no mesmo Estado no mesmo período.

N. 34.519, de João Baptista de Vasconcelos, agente do correio em Chã Grande, idem, idem.

N. 34.521, de Maria José de Carvalho Silva, idem em Caxangá, idem, idem.

N. 34.515, de Zilda de Brito Moreira Cavalcanti, idem em Lapa, idem, idem.

N. 34.526, de Antônia Vaz de Medeiros, idem em Carajá de Flores, idem, idem.

N. 34.546, de Maria Tereza de Ataíde Cavalcante, idem em Hipódromo, idem, idem.

N. 34.547, de Ninfa Cisneiro de Oliveira, idem em Floresta dos Leões, idem, idem.

N. 34.549, de José Rodrigues Novais, tesoureiro da agência postal em Brum, idem, de 1 de janeiro a 22 de julho de 1935.

N. 34.648, de Hermanno Soares de Souza, 1º tenente, médico, com exercício no N. H. Calheiros da Graça, de 1 de agosto a 10 de setembro de 1936.

N. 34.691, de Pilomena Ceribeli Guimarães, agente postal em Tebas, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 28 de novembro de 1935.

N. 34.715, de Eter Costa, agente postal, interina, em Palmares, Estado de Pernambuco, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.729, de Antônio Balú capitão, chefe do Serviço de Intendência Regional da 8ª Região Militar no Estado do Pará, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300.000\$000, recebido em 5 de dezembro de 1934.

N. 34.777, de Joana Batista da Fonseca Lima, agente do correio em Tigipió, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites o coletor, agentes postais, tesoureiros e capitão, declarou também quite o escrivão Numa Pompílio Boeira e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 34.407, de Joaquim da Glória Richeitl, agente do correio em São Vicente, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1928 a 7 outubro de 1933. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 4\$650, sendo 3\$150 de selo de nomeação pago a mais e 1\$500 de imposto sobre vencimentos também pago a maior e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 24.125, de Ignez Piva, agente do correio de Pedreira, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos, mediante alienação da caução da responsável de quem se trata, as importâncias de 298\$800 e 17\$500 a cujo pagamento foi ella condemnada por Acórdão de 2 de março de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á dita responsável.

N. 26.005, de João Pereira Matoso, ex-agente do correio em Barão de Suassuna, Estado de Pernambuco. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 99\$400 e 48\$500, correspondentes ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi elle condemnado por Acórdão de 9 de maio de 1934, deliberou o Tribunal, que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 27.799, de Amancio Fernandes, ex-agente do correio em Petrópolis, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 298\$280 e 10\$000, correspondentes ao alcance e juros da mora a cujo pagamento foi elle condemnado por Acórdão de 31 de julho de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 29.418, de José dos Reis Baeta Neves, ex-agente postal em Queluz, Estado de Minas Gerais, no período de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

Offício n. 31.108, de 23 de outubro de 1936, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado de São Paulo, em resposta ao de n. 18.112-8-36 d e 15 do mesmo mês, da Secretaria deste Tribunal, relativo á alienação administrativa da caução do ex-agente postal em Palmareis, naquele Estado, Samuel Augusto Maravessi, o qual está junto ao processo de tomada de contas n. 23.216, do mesmo responsável, referente ao período de 11 de agosto de 1925 a 30 de junho de 1927. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo, aguardando-se a decisão anterior, de acôrdo com os pareceres.

De revisão de revisão interposto pelo Sr. Procurador do processo n. 24.137, de José Cazarino de Carvalho, agente do correio em Matariz, Estado do Rio de Janeiro.

De comprovação de adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional.

De 750\$000, em 29 de dezembro de 1936, pelo guardamór da Alfandega da Bahia e secretário, em comissão, do Primeiro Conselho de Contribuintes, Antônio Pereira da Costa, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 4º trimestre.

De 7.850\$000, em 23 de outubro de 1936, pelo 1º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Sílvia Pacheco de Oliveira, para atender ao pagamento de despesa miúdas, de setembro a novembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 152.980\$000 em 12 de agosto de 1936, pelo condutor técnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Mário Elor da Costa, para despesas de material e pessoal na construção ou conservação dos campos de aviação nos Estados do Paraná e Santa Catarina, de junho a agosto. — Convertendo-se em diligência o julgamento, para os seguintes efeitos:

1º, para que o responsável explique como pôde na mesma data e ao mesmo tempo efetuar pagamentos em Ponta Grossa (Estado do Paraná) e Joinville (Estado de Santa Catarina) — dia 29 de agosto de 1936 — fls. 14 e 15;

2º, para que o responsável, em face da declaração de lugar — esta Capital — constante da folha de pagamentos de fls. 17 e 19, elucidice como se tratando de pagamentos do pessoal da construção e conservação dos campos de aviação nos Estados do Paraná e Santa Catarina pode constar da dita folha de pagamento a sua organização nesta Capital;

3º, para que a repartição de origem esclareça como conseguiu "classificar" nesta Capital os vários documentos de despesa na mesma data em que tais documentos eram confeccionados e assignados em lugares distantes do território nacional;

4º, finalmente, para o engenheiro chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, e diretor do Departamento de Aeronautica dar em as razões de seus "vistos" em documentos com os caracteristicas determinantes da diligências.

Recebidos nas Deligências Fiscais:

De 625\$000 em 8 de outubro, pelo escrevente e da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Eutalio Ciro de Castro, para ocorrer a despesa miúdas do 4º trimestre;

De 75\$000 em 15 de novembro, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis em Minas Gerais, Alencar Viana Filho, para atender a pequenas despesas, do 4º trimestre;

De 300\$ em 12 de março de 1937, pelo continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe Anísio Dantas, para pagamento de despesas miúdas e imprevistas, do 1º trimestres;

De 4.500\$ em 10 de novembro de 1936, pelo porteiro da Faculdade de Direito do Estado do Ceará, João Pedro da Silva, para despesas de outubro a dezembro;

De 1.153\$500 em 31 de dezembro, pelo secretário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Olavo Medeiros, para pagamento de despesas de dezembro citado;

De 7:000\$ recebido no Tesouro Nacional, em 30 de dezembro, pelo assistente do Laboratório Central da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alexandre Giroto, para despesas com reparos e adaptações de dependências do mesmo laboratório, em novembro e dezembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 15:000\$ em 17 de agosto, pelo sub-chefe da Seção do Imposto de Renda no Estado de São Paulo, Acindino Franco, para pagamento de despesas de natureza urgente e inadiável, em agosto citado. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, novamente, para o fim a que se refere o Sr. Procurador Adjunto.

De 935:317\$400 recebido da Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em 12 de novembro de 1934, pelo 4º secretário com exercício na Comissão de Estudos e Obras nos Estados do Pernambuco e Alagoas Joaquim José de Souza, para despesas de setembro a novembro. — Converteu-se em diligência o julgamento, para serem juntos os dois volumes da documentação das despesas feitas.

— Relatados pelo Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.419, de Leonídia Saraiva de Melo, agente do correio em "João Pinheiro", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.420 de Maria Rosa Machado, idem em "Nuporanga", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.450 de Maria Pereira de Moura, idem em "João Alfredo", Estado de Pernambuco, idem;

N. 35.451 de Maria Ferreira Guimarães, idem em "Jatobá do Brejo", idem, idem;

N. 35.452 de Maria Saraiva Xavier, idem em "Ipueiras", idem, idem;

N. 35.453 de Francelina da Silva Barreto, idem em "Itamaracá", idem, idem;

N. 35.471 de Francisco Ribeiro Torres, idem em "Capim Branco", Estado de Minas Gerais, de 1 a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.472 de Aurora Machado, de Brito, idem em Campina Verde, idem, idem;

N. 35.481 de Eloi Alves, idem em Pirituba, Estado de São Paulo, idem;

N. 35.482 de Maria Ana de Camargo, idem em Perdões, idem, idem;

N. 35.486 de Rosa Jardim Santos, idem em Saccoman, idem, idem;

N. 35.487 de Lucinda Tremnesi Bressan, idem em Póus Alegre de Baixo, idem, de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.488 de Iveta Rangel de Palma, idem em Villa Nova Aparecida, idem, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.489 de Francisco Maria Barletta, idem em Nova Paulicéia, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.549 de Zefira Diamante Beneduzzi, idem em Coroados, idem;

N. 35.550 de Américo Augusto Pereira, idem em Cinemato Eraga, idem, idem;

N. 35.677, de Frisolina Pereira, idem em Pontal, idem, de 1 de janeiro a 4 de novembro de 1936;

N. 35.578 de Helena Meier, idem em Antônio Olinto, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.802, de Raimundo dos Santos Barros, agente postal telegrafico em Ursul, Estado do Piauí, de 1 de novembro de 1932 a 30 de abril de 1933, de 23 julho de 1933 a 31 de maio de 1936, e de 1 de outubro de 1936 a 31 de dezembro do mesmo ano.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 34.928, de Maria Fuiza Galvão Rabêlo, agente do correio em Pasmado, Estado de Pernambuco, de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 3\$080, de selo de nomeação pago a mais e mandar lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 35.342, de Maria de Biase Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe sobre o verdadeiro cargo da responsável.

N. 35.549, de Isabel Pylro Wernersback, agente do correio em Domingos Martins, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser corrigida a autuação do processo quanto ao cargo da responsável.

N. 35.350, de Leticia Hortencia da Penha Monjardim, agente postal urbana em Cruzamento, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe sobre o verdadeiro cargo da responsável.

N. 35.352, de Maria Simão, agente do correio em Conceição do Norte, no mesmo Estado e no mesmo período. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe quanto ao cargo da responsável.

N. 35.418, de Renato Roquette, em igual período. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria diga se se trata de tesoureiro de agência postal ou de agência postal-telegráfica.

De comprovação de adiantamentos recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 60:000\$000 em 19 de outubro de 1936, pelo assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Textéis em União, Estado de Ala-

goas agrônomo Aloisio Marques, para atender a despesas em União, Porto Real do Colégio e Santana do Ipanema;

De 25:500\$000 em 9 de novembro, pelo assistente-técnico da mesma Estação Experimental, agrônomo José Dantas Mendes, para despesas das mesmas localidades, com pessoal e material, de outubro a dezembro;

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 14 de julho de 1937:

Ns. 35.872, de Noêmia Ludovica Ribeiro, agente postal em Santa Rosa, Estado de São Paulo, 35.873, de Elisaura Oliveira Sales, agente postal em São Francisco Xavier, no mesmo Estado, 35.875, de Gertrudes Ferreira Martins, idem, em Ribeirão Branco, no mesmo Estado, considerando-as quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 7 de abril de 1937:

N. 33.666, do auzero Pedra, capitão intendente, tesoureiro do Conselho de Administração do Gabinete do Ministro da Guerra, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 7:000\$000 recebido em 14 de maio de 1935, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 12 de maio de 1937:

N. 33.411, de Maria José Santos, agente do correio em Pedreira, Estado do Espírito Santo, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 19 de maio de 1937:

Ns. 33.229, de Francisco Domingues Portela, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, 33.318, de José Moreira da Rezende, 1º tenente, farmacêutico, em serviço na Escola de Aviação Naval, 33.324, de Gastão da Silva Reis, capitão de corveta, Q. M., em serviço nas Escolas Profissionais, 33.322 de Raul dos Santos, mestre, em serviço na Diretoria de Armamento da Marinha, incumbido da Oficina de Explosivos, 33.323, de Alfredo Maria do Amaral Neves, capitão tenente, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", 33.325, de Otávio Martins Garcia, 1º tenente, médico, em serviço no N. P. "Vital de Oliveira", 33.326 de Emidio Lins Filho, 1º tenente, patrão mor, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 33.327 de Ernesto Luis Peres de Araújo, 2º tenente farmacêutico, em serviço na farmácia do encouragado "São Paulo", 33.328 de Francisco Tomás de Oliveira Júnior, 2º tenente intendente, em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, 33.350, de Olavo Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente médico, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", 33.332 de Luis de Gonzaga Pereira da Fonseca Neto, capitão tenente, médico, em serviço no cruzador "Baía", 33.333 de Luis Costa Furtado de Mendonça, capitão tenente, médico, servindo na enfermaria auxiliar da Copacabana, 33.776 de Francisco Josefino Maria da Silva, tesoureiro de agência postal-telegráfica em Laguna, Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes proposições.

Sessão de 9 de julho de 1937:

N. 31.701 de Vicente Dantas Filho, coletor federal da 2ª Coletoria em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, no qual está também aprovada a situação do escrivão Agnelo Barcelos Collet, considerando o coletor em crédito pela importância de 4:728\$985, mandando expedir-lhe a competente provisão e decretando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de 3:230\$243.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 14 de julho de 1937:

Ns. 31.105, de Pedro Procópio de Almeida, agente postal em Rorário, Estado de Minas Gerais, 34.629, de Alvina Mendes Braga, idem, em Cachoeiras de Macaé, Estado do Rio de Janeiro 34.712, de Cintra Moreira do Amaral, agente postal-telegráfica em Engenho Novo, Distrito Federal, 34.943, de Idorico Calazães, tesoureiro de agência postal-telegráfica em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, 25.123, de Maria Flomena de Carvalho, tesoureira da agência postal-telegráfica em Oeiras, Estado do Piauí, 35.217, de Margarida Vanderlei Lins, agente postal em "Horizonte", Estado de Pernambuco; 35.224, de Elisa Oliveira, tesoureira, interina, da agência postal-telegráfica em "S. Gabriel", Estado do Amazonas; 25.233, de Domingos Pascoal, agente postal em "Nogueira", Estado do Rio de Janeiro; 35.234, de Domingos Queiróz de Moraes, idem em "Macaúbas", Estado de São Paulo; 35.235, de Maria Moraes Lobo, idem em "Barra do Batatal", no mesmo Estado; 35.236, de João Batista da Silva, idem em "Lavrinhas", idem; 35.246, de Artur Delfino Silva, idem em "Morro Grande"; 35.251, de Frida Herman, idem em "Itajú", idem; 35.264, de José Del Mastro, idem em "Ilhoby", idem; 35.278, de Etelvina Sampaio Santos, ex-tesoureira da agência postal-telegráfica em "Capivarí", Estado da Baía; 35.286, de Zuleica dos Santos Bueno, idem em "Itirapuan", Estado de São Paulo; 35.291, de Antônia Clotilde de Macedo, idem em "Jacupiranga", idem; 35.292, de Bruna Isabel dos Santos, idem em "Nazareth", idem; 35.296, de Isis Cardoso Gala, idem em "Chora-Menino", idem; 35.300, de Olivia de Almeida Marcondes Pacheco, idem em "Itaquera", idem; 35.307, de Mariana Nogueira de Macedo, idem em "Santo Aleixo", idem; 35.309, de Hermelina Gomes de Lima, idem em "Tuiuti", idem; 35.320, de Zilda de Brito Moreira Cavalcanti, idem em "Lapa", Estado de Pernambuco; 35.339, de Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Se-

Lembre, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.600\$, recebido em 9 de dezembro de 1936; 35.359, de Maria Carias, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Castelo", Estado do Espírito Santo; 35.364, de Domingos Reineres, agente do correio em "Povoação do Baunilha", no mesmo Estado; 35.367, de Zulmira Lacerda da Silva, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Baixo Guandú", idem; 35.372, de Carlinda de Souza Pereira, agente postal em "Alto Calçado", idem; 35.378, de Esmeraldina de Aguiar Santos, idem em "Cariacica", idem; 35.393, de Julia Lemos Louzada, idem em "Curi", Estado do Pará; 35.394, de Tomás de Cantuaria Barreto, encarregado de depósito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.060.000\$, recebido em 28 de agosto de 1933; 35.406, de Maria Inês da Silva, agente postal em "Coxipó da Ponte", Estado do Mato Grosso; 35.409, de Edina de Moura Ferraz, idem em "São Antônio do Rio Abaixo", no mesmo Estado; 35.414, de Augusta Candida de Oliveira, idem em "São José do Canastrão", Estado de Minas Gerais; 35.416, de Angelina do Fêo, tesoureira da agência postal em "Praia", no mesmo Estado; 35.445, de Albertino de Souza Barros, escrivão do Juízo Federal do Amazonas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300\$ recebido em 11 de dezembro de 1936; 35.449, da Domínia Olívia de Carvalho, agente do correio em "Jaqueira", Estado de Pernambuco; 35.469, de Estevam Tenório de Albuquerque, idem em "Poco Comprido", no mesmo Estado; 35.477, de José de Castro Botelho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Araguari", Estado de Minas Gerais; 35.503, de Antônio Ribeiro Coelho, agente do correio em "Araguatuba", Estado de São Paulo; 35.507, de Juana Cardoso Gavião, idem em "Loanda", no mesmo Estado; 35.514, de Ana Barbosa Amorim, idem em "Salgadinho", Estado de Pernambuco; 35.518, de Maria Alves do Rêgo Barreto, idem em "Primavera", idem; 35.563, de Laura Campos Magalhães Castro de Amorim, idem em "Pacotuba", Estado do Espírito Santo; 35.568, de Olinda Modolo, idem em "Matilde", idem; 35.571, de Florisbela Matilde Hantequest, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Itapemerim", idem; 35.574, de Camorina Malheiro, agente postal em "Jabaquara", idem; 35.944, de Alexandre Medina Coeli, agente postal, em comissão, em "Monte Alegre", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes providências.

Ns. 32.338, de Francisco Ferreira de Carvalho, juiz de paz, servindo como agente postal em "Livramento de Barbacena", Estado de Minas Gerais; 33.779, de Maria José da Silva Dutra, agente do Correio em "Ribeirão", Estado de Santa Catarina; 35.025, de João Nassif Miziara, idem em "Conceição das Alagoas", Estado de Minas Gerais; 35.033, de Honorina Lira de Albuquerque, idem em "Pau Ferro", Estado de Pernambuco; 35.327, de Argemira Alves Pais Barreto, idem em "Maraiá", no mesmo Estado, considerando-se em crédito pelas importâncias de 22\$100, 26\$070, 24\$840, 4\$498 e 2\$ e mandando expedir-lhes as competentes providências.

N. 34.731, de Heitor Coimbra, coletor federal em "São Gabriel", Estado do Rio Grande do Sul, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão José Pedro Pinto, considerando o coletor em alcance pela importância de 828\$077, condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias e declarando quite o escrivão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento do processo da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia do acórdão lavrado no processo n. 31.701:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsável Vicente Dantas Filho, coletor da 2ª coletoria de "São Gonçalo", Estado do Rio, e em que, igualmente, se apura a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão da mesma coletoria, Agnelo Barcellos Colet, tudo no período de 1 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1934;

Considerando que, verificadas as contas do coletor responsável, foi encontrado a seu favor um crédito de 4:728\$895, fls. 47 e v.;

Considerando que, para o escrivão mencionado foi também achado o crédito de 3:339\$243, fls. 47 e v.;

Acórdão, em Tribunal, como propõem a Diretoria de Tomada de Contas e o Ministério Público, julgar o coletor responsável em crédito para com a Fazenda Nacional pela primeira das referidas importâncias de 4:728\$895, declarando-se, outrossim, que também de crédito para com a Fazenda Nacional é a situação do escrivão Agnelo Barcellos Colet, pela quantia em segundo lugar indicada de réis 3:339\$243. Expeça-se providência ao coletor responsável, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar.

Registre-se a publique-se."

ATA N. 109, SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares. — Procurador, doutor Eduardo Lopes. — Secretário José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Targuinio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Educação e Saude:

Aviso n. 1.934, de 23 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 14:950\$, ao Tesouro Nacional, afim de atender ao pagamento do Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, logar esse criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro deste ano. (19.030). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Offícios:

N. 3.435, de 27 de julho findo, do Ministerio, solicitando a anulação do crédito na importância de 20:010\$, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará e distribuindo à Diretoria do Expediente e Contabilidade, à conta da verba 1.ª — Material — III — n. 64 — Alugéis, etc. (19.546). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação a que se refere o parecer.

N. 464, de 19 de junho anterior, do Instituto de Biologia Animal, relativo à multa imposta por este Tribunal ao Biologista da classe J, Dr. Antonio Martins de Souza. (16.113). — O Tribunal resolveu que só pode deliberar sobre a relevação da multa de que se trata em face do pedido devidamente formulado pelo responsável.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 446, de 14 de julho findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 700:000\$, autorizado pelos arts. 1 e 2, da lei 447, de 5 de junho anterior. (17.724). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se juntar o processo de que consta a consulta feita pelo Ministerio da Justiça.

Processos:

De pagamento a Antonio Lopes, na importância de 240\$000, de serviços prestados em 1930 "Exercícios Findos". (12.416). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, visto se verificar que a dívida incorreu em prescrição.

De concessão:

De montepio civil:

A dona Evangelista Burle Lisboa, viúva de Alfredo Antonio Somoens dos Santos Lisboa, ex-chefe de Seção Técnica, adido, da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes, com a despesa classificada de 6:999\$600. (20.110).

A dona Virginia da Gama Cerqueira Neri e outros, viúva e filhos de Jacinto Neri, Telegrafista Chefe do Departamento dos Correios e Telegrafos, com a despesa classificada de 2:292\$000. — (17.608).

— Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.377 e 1.570, de 21 de junho e 12 de julho deste ano, relativos ao adiantamento da importância de 20:000\$ ao oficial administrativo da classe I, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Arlindo Pereira Cardoso, para as despesas de pronto pagamento nos meses de abril a junho, retificado para julho a setembro. (19.018). — O Tribunal resolveu que só mediante novo pedido de adiantamento, devidamente formulado, poderá deliberar sobre o registro da despesa.

Offícios:

N. 111 de 15 de julho findo, da Estrada de Ferro Baía e Minas, relativo ao adiantamento de 500:000\$, ao auxiliar técnico Antenor de Medeiros Muniz, para ocorrer ao pagamento das despesas do pessoal e material com o serviço de restauração da referida Estrada, nos meses de julho a setembro. (19.744);

N. 113, de 15 de julho, da Estrada de Ferro Baía e Minas, relativo ao adiantamento de 750:000\$, para ocorrer ao pagamento das despesas do pessoal e material nos meses de julho a setembro, ao tesoureiro Artur Martins. (19.748).

— Ordenou-se o registro dos adiantamentos de que se trata.

N. 1-C 1.725, de 29 de julho, do Encarregado do Expediente do Ministerio, solicitando o pagamento de 186:749\$150 ao Estado de Santa Catarina, relativo à folha de medição efetuada em maio deste ano, no trecho Itajaí-Blumenau. (19.710). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.892, de 6 de agosto corrente, da mesma repartição, solicitando reconsideração do ato deste Tribunal que recusou registro ao contrato celebrado com a Companhia de Navegação Baiana, para o serviço de Navegação Costeira Interna, no Estado da Baía. (19.657). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Ministerio da Viação junte a certidão que prove o cumprimento da lei dos dois terços.

N. 7.693, de 6 do atual mês de agosto, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 307, de 30 de junho ultimo, celebrado com a firma Corção, Cardim S. A., para fornecimento de trilhos "Asca" à Estrada de Ferro Central do Brasil (19.639). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser requisitado um exemplar do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil com informação sobre a data do ato que aprovou o referido caderno de encargos, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura;

Aviso n. 3.433, de 27 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, à conta da verba 1.ª — Pessoal — n. 9 — Condição, etc., para as despesas do Nucleo Colonial "Monção". — (19.544). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministerio da Educação e Saude:

Aviso n. 1.750, de 7 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 10:000\$ ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — Material — III — Serviços e encargos diversos — n. 3 — Para atender as despesas etc., afim de que possam ser adquiridas telas do 9.º Salão da Associação dos Artistas Brasileiros. (18.062). — O Tribunal resolveu recusar registro à distribuição solicitada, por impropriedade da classificação da despesa.

Ofício n. 101, de 31 de julho findo, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao processo de aforamento de um terreno de marinha pretendido por dona Umbelina Teixeira Leite, sob n. 31, onde está edificado o prédio n. 151, 4 rua Antonio Parreiras, em Niterói, naquele Estado. (18.838). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do termo de aforamento de que se trata.

Processos:

Do pagamento de 840\$ a Wanderley & Comp., do aluguel de casa no período de janeiro a dezembro de 1923. (13.720). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata, tendo sido votos vencidos os dos Srs. Ministro Otavio Tarquino de Ruben Rosa.

De concessão:

De montepio civil:

A dona Araci Caldeira, filha de Luiz Caldeira de Andrade, telegrafista de 2.ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegrafos, com a despesa classificada de 3:600\$000. (17.602);

A dona Ambrosina Teodora Pereira de Souza, viúva, irmã de Francisco de Assis Barros, agente de 2.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de réis 3:600\$000. (18.859).

Aos menores Olegario e Gabriel, filhos naturais reconhecidos de Henrique Camara, 2.º oficial aduaneiro da Alfandega de Santos, idem de 1:234\$000. (15.641);

A dona Zulmira Machado da Motta e outros, viúva e filhos de Carlos Luiz da Mota, telegrafista de 3.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 480\$000. (17.568).

A dona Adelia Barcellos Manhães, 1.º oficial da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, com a despesa classificada de 3:600\$000. (17.588).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio militar:

A dona Agripina Hardmann, irmã solteira de Galdino Hardmann 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe do Exército. (12.501).

A dona Rosalia da Silva Oliveira, viúva de Adolfo de Oliveira, 1.º sargento asilado da Armada. (10.870).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

De aposentadoria a Carlos Policarpo de Melo, no lugar de guarda-mór da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande Norte, com as despesas classificadas de 22:068\$400 e 20:164\$000. (12.540). — O Tribunal ordenou o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.282 e 7.447, de 20 de maio e 3 de agosto deste ano, relativos ao pagamento da importância de 27:114\$, à Casa Souza Batista Limitada e outros, de fornecimentos feitos. (14.105 e 19.661). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 7.166 e 19.637, de 29 de julho e 6 de agosto deste ano, relativo ao contrato n. 287, de 13 de julho último, celebrado com Pullman Standard Car Export Corporation, para fornecimento de engates automáticos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (18.772 e 19.637). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ofício n. 1.831, de 5 do corrente, do Encarregado do Expediente do Ministério, relativo ao contrato firmado entre a Rede de Viação Cearense e o Sr. Silvestre Palmeira, para o arrendamento de carros restaurantes (20.018). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser devidamente cumprida a sua decisão de 26 de maio findo, conforme o parecer.

Idem n. 6.445, de 20 de julho, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de 55:226\$500 à Companhia Nacional Mineira de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araruama, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (18.645). — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras, ouvida a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, diga sobre a dúvida de que a informação do Corpo Instrutivo, dando-se depois vista do processo ao Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. ministro Otavio Tarquino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviões:

N. 3.344, de 23 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito especial de 300:000\$, aberto pelo decreto 1.809, de 14 de julho último, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba. (19.550). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

N. 3.445, de 17 de julho, solicitando providências no sentido de ser posto à disposição da Comissão Central de Compras o saldo do crédito na importância de 7:000\$000 a conta da verba 1.ª — II Departamento Nacional da Produção Mineral — Material — n. 21, artigos do expediente etc. (19.548). — O Tribunal resolveu que se proceda ao expediente solicitado.

Ofício n. 2.383-V, de 6 de julho, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, recorrendo do ato da Delegação do Tribunal de Contas, no Ministério, que recusou registro à despesa de 40:000\$, como adiantamento, ao oficial administrativo da classe I, Astolfo de Lucca, para a alimentação e hospedagem de educandos do Curso

de Tratoristas, nos meses de junho e agosto deste ano. (18.701). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.797, de 1 de julho findo, relativo à distribuição do crédito de 200:000\$ a conta da verba 1.ª — III — Serviços e encargos diversos, etc. — sub-consignação n. 3, ao Tesouro Nacional, para atender às necessidades de serviços do Departamento Nacional de Educação. (18.044). — O Tribunal resolveu recusar registro à distribuição do crédito, visto destinar-se a despesas que estão sujeitas ao registro previsto do mesmo Tribunal.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 499, de 6 do corrente, solicitando a distribuição da importância de 1:250\$000, à conta do crédito especial de que trata o decreto 1.451, de 15 de fevereiro deste ano, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas. (19.823). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processos:

De concessão:

De montepio civil:

A dona Maria Moreira da Silva Reis, viúva de Eusebio da Silva Reis, agente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 3:600\$000. (17.570);

A dona Judith Guimarães Brito e outros, viúva e filhos de Antonio Raimundo de Brito, 2.º oficial, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará, com a despesa classificada de 2:599\$200. (17.586);

A dona Maria Marques de Almeida, viúva de José Elias de Almeida, mestre de linha do Departamento dos Correios e Telegrafos no Estado de Alagoas com as despesas classificadas de 2:034\$200 e 2:666\$400. (12.405).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio civil de que se trata e o das despesas classificadas.

De meio soldo e montepio:

A dona Rosa Vaz Torres, viúva, mãe de Fernando Torres, capitão de Administração Reformado do Exército, com as despesas classificadas de 15:957\$000 e 1:800\$000. (17.594). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio militar a dona Amelia Viana de Souza, viúva de Alfredo Barboza de Souza, 3.º sargento, reformado do Exército. — de que se trata. (19.734).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de aposentadoria a dona Maria de Souza Vale, no lugar de ajudante da agência postal telegráfica de Boca do Acre — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre. (12.570). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser retificado o título expedido quanto ao fundamento legal da aposentadoria, que é nos termos do art. 170, n. 6, segunda parte da Constituição.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 327, sem data, relativo ao crédito especial de réis 2.750:000\$000 de que trata o decreto 1.816, de 24 de julho último, para os serviços industriais do Exército e respectiva distribuição à Diretoria de Fundos do Exército. (19.526). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e o da distribuição solicitada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso 20.234, de 2 de agosto corrente, é ofício n. 83-CC, de 9 de junho último, relativos ao contrato celebrado com Antonio Alves Noronha, para a execução do cálculo estatístico estrutural do edifício do Ministério, em construção. (19.116). O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato o respectivo termo aditivo pelos fundamentos do parecer do Sr. Dr. Procurador.

Ofício n. 194-CC, de 28 de julho findo, da Comissão Construtora do Edifício, relativo ao contrato celebrado com a firma Companhia Brasileira Fichtel & Schwartz — Hautmont S. A., para os serviços de esquadrias de ferro a serem executados no edifício do Ministério em construção. (18.756). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 348, de 27 de julho findo, relativo à distribuição do crédito na importância de 1:260\$000 ao Tesouro Nacional à conta da verba 1.ª Pessoal — n. 11, Pessoal adido etc., para pagamento do servente Nilamont Rocha da Costa (19.540). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ofício n. 851, de 30 de julho, da Secretaria da Câmara dos Deputados, remetendo um autógrafo, devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 86, de 30 de julho citado, aprovando o contrato entre o Governo da União e o do Estado da Paraíba, para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal. (19.666). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, em face do ato legislativo, que deve ser transcrito em ata, fazendo-se a devida comunicação ao Ministério.

“Decreto Legislativo n. 86 — De 30 de julho de 1937 — Câmara dos Deputados — Aprovo o contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Paraíba, para execução de serviços relativos ao fomento da produção vegetal; determinando seu registro pelo Tribunal de Contas. O Presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo o seguinte: Artigo único. Fica reformada a

decisão do Tribunal de Contas proferida em 16 de fevereiro próximo passado, sobre o acordo celebrado em 17 de janeiro de 1937, no Ministério da Agricultura, entre a União e o Estado da Paraíba, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, devendo, na forma da lei, fazer-se o registro do contrato; revogadas as disposições em contrário. Câmara dos Deputados, em 30 de julho de 1937. — *Pedro Aleixo*.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.567, de 23 de junho último, solicitando a distribuição do crédito de 30:000\$000, à conta da verba 1ª — III — Serviços e Encargos Diversos — n. 3 — Para atender às despesas etc. — destinado às despesas com a realização da Exposição Nacional de Recreação. (17.373). — O Tribunal recusou registro à distribuição solicitada, visto referir-se a despesas que devem ser feitas pelos meios ordinários.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 211, de 31 de julho findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, relativo ao termo assinado pela "Sindicato Condor Limitada", para ocupação, a título precário, das arrecadados de marinha ainda em mar, situados entre os prédios números 18 e 68, da Praia do Cajá, em São Cristóvão, nesta Capital. (19.114). — O Tribunal recusou registro ao contrato, pelos fundamentos da informação do Corpo Instrutivo e da segunda parte do parecer do Senhor Dr. Procurador.

Processos:

De pagamento:

De 450\$000 a Alfredo Severino Vieira Lopes, agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Pará, de ajuda de custo. (10.905). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o art. 368, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A nomeação ou transferência (ou qualquer outro ato que autorize ajuda de custo) é que dá origem ao direito e não o despacho concessivo da autoridade competente, desse auxílio.

De 133\$300 a Companhia Luz e Força de Ibiá, de fornecimentos em 1929. (18.182). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De montepio civil:

A d. Elisa Faria da Cruz e outros, viúva e filhos de Otello Gomes da Cruz, ex-ajudante da Agência Postal Telegráfica de Paranaíba, Estado do Paraná, com as despesas classificadas de 883\$500 e 2:398\$800. (15.082);

A d. Julia Vieira de Almeida, viúva de Antonio Gomes Queiroz de Almeida, agente, aposentado, dos Correios de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com a despesa classificada de 2:000\$400. (17.847);

A d. Elza Madalena de Oliveira Pereira e outros, viúva e filhos de Leandro Pereira, 4º escriturário da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, com a despesa classificada de 2:235\$900. (17.598).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata e ordenou o registro das despesas classificadas.

A d. Tereza de Souza Carvalho Dias da Costa, viúva de Leopoldo F. Dias da Costa, pagador do Tesouro Nacional. (17.590). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junta ao processo cópia autêntica do termo da desistência, de vez que os documentos de fls. 11 e 12 não estão completos.

De meio soldo e montepio a d. Lina de Barros Carvalhaes Basto, viúva de Antonio Bernardo da Costa Basto, 1º Tenente Contador Naval, da Reserva de 1ª classe. (11.268). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata.

De montepio militar:

A d. Etelvina Monteiro da Silva, viúva de Bonifacio Antonio da Silva, 1º sargento, reformado do Exército. (10.872);

A d. Teodolinda Sodré de Souza, viúva de Mancel Fiel de Souza, 1º sargento da Armada. (11.260).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 7.465, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 295, de 20 de julho p. findo, celebrado com a Sociedade Eriessou do Brasil Ltda., para o fornecimento de material especializado Eriessou ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (19.654). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras, ouvindo o Departamento dos Correios e Telégrafos, informe a razão da preferência ao material contratado; bem assim para que a Secretaria junte ao processo cópia autêntica do ofício feito ao Ministério em que se comunicou a recusa do registro ao contrato n. 211, de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Números 4.678 e 4.811, de 5 de julho findo e 4 de agosto corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos a folha de gratificações de maio último a que fizeram jus Joel Beltrão dos Santos Dias e outros, por serviços extraordinários prestados. (17.021 e 19.682). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 4.648, de 26 de julho findo, do Departamento Nacional do Povoamento, relativo ao adiantamento de 10:000\$000 à conta da verba 1ª — V — Departamento — II Material — III Diversas Despesas — n. 10 iluminação etc., a ser entregue a Angelo Damigo, almoxarife "H", da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, para as despesas a seu cargo ao mês de agosto corrente. (20.078). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios números 3.951 e 7.246, de 10 de junho e 30 de julho findos, da Comissão Central de Compras, relativos ao pagamento da importância de 33:000\$000 a João Carvalho & Cia. e outras firmas, de fornecimentos feitos em maio anterior, ao Departamento de Aeronáutica Civil. (14.783 e 19.140). — Ordenou-se o registro da despesa.

Números S/A-407, 5.810 e 7.555, de 17 de junho, 12 de julho e 5 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato n. 236, de 4 de junho citado, celebrado com Stahlunion Ltda., para o fornecimento da matéria da Bochumer Verein à Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.295, 17.721 e 19.453). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. Dr. Procurador — *in fine*.

— Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 13 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 110 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. Júlio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Olívio Tarquinio de Souza, Rubem Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.441, de 27 de julho último, solicitando a anulação do crédito distribuído à Diretoria do Expediente e Contabilidade do Ministério, a conta da verba 1ª — III D.N.P.V. — III Diversas Despesas — n. 61 Iluminação, etc., da importância de 200\$, para ser transferida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás. (19.611). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, nos termos do parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.898, de 20 de julho findo, relativo ao pagamento da importância de 285:000\$, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, nos meses de janeiro a março. (19.290). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 73, de 7 de abril deste ano, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, relativo ao termo assinado em 17 de março do corrente ano, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, de aforamento do terreno n. 7F, da rua Príncipe Grão Pará, onde está construído o prédio n. 58, da rua Francisco Belizário, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (20.088). — Ordenou-se o registro do termo de que se trata.

Processos:

De pagamento da importância de 798100, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos no corrente ano. (19.968). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Referente ao memorial de 6 de julho findo, apresentado ao Senhor Presidente da República pelo arquivista da classe "II" do Tribunal, Adauto Moreira, solicitando a sua efetividade no cargo que vem exercendo interinamente de arquivista da classe "I", visto estar este vago pelo falecimento do efetivo e haver decorrido o prazo de 30 dias fixado em lei para o seu preenchimento, no qual foi lançado despacho pela Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, em 2 deste mês, solicitando a audiência do Tribunal. — Foi proferido o seguinte despacho:

"Devolva-se o processo ao Tesouro.

— Ao Tribunal de Contas não cabe prestar informação à Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, que nenhuma ingerência pode ter nos atos de nomeação e promoção dos funcionários do Corpo Instrutivo do Tribunal, exceto do art. 100, parágrafo único, da Constituição Federal, arts. 11 e 12, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, e repetidas decisões do Tribunal."

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. S/A 324 e 7.472, de 10 de junho e 4 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato 215, de 28 de maio último, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., para o fornecimento de óleo para produção de gás à Estrada de Ferro Central do Brasil. (14.876 e 19.662);

N. 7.649, de 6 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 301, de 26 de julho último, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., para fornecimento de óleo combustível à referida Estrada. (19.653).

— Ordenou-se o registro dos contratos.

Ns. S/A 566 e 7.291, de 30 de junho e 31 de julho findos, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato n. 288, de 22 de junho último, celebrado com a Fábrica de Aço Paulista S. A., para fornecimento de contra-cepas de aço fundido à Estrada de Ferro Central do Brasil. (16.361 e 19.496). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 880, de 9 do corrente mês, da Secretaria da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo, devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 87, de 7 deste mês, que aprova o contrato celebrado em 25 de abril último, entre a Comissão Central de Compras e a firma José Mercadante & Cia., para o fornecimento de dormentes destinados

à Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando o respectivo registro pelo Tribunal de Contas. (19.933). — O Tribunal ordenou seja feito o conveniente registro, nos termos dos pareceres; devendo constar da ata o voto proferido pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza.

Foi o seguinte o voto:

"Tendo votado pela recusa do registro do contrato a que se refere o projeto de resolução n. 51, de 1937 (*Diário do Poder Legislativo*, de 30 de junho último), requeiro a V. Ex. mande inserir na ata da sessão de hoje um solene protesto contra as expressões desprimorosas com que a Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados apreciou o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro do contrato em causa.

O Sr. ministro Thompson Flores votou no sentido de levar-se ao conhecimento da Câmara o protesto formulado pelo Sr. ministro Tarquínio de Souza.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.579, de 31 de julho findo, relativo ao contrato celebrado em 20 de julho último, com o Sr. Raul Marques Alvim, para servir na qualidade de auxiliar técnico da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado. (19.345). — Ordenou-se o registro do contrato.

Promoção n. 45, de 2 do corrente mês, do Sr. procurador geral, remetendo o *Diário Oficial* de 15 de julho último, no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com os governos dos Estados, para a instituição da Junta Nacional do Combate à Saúva. (19.264). — O Tribunal resolveu que nada tem, por ora, a deliberar, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 7.653, de 6 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 304, de 28 de julho último, celebrado com a firma C. Fuerst & Cia. Ltda., para fornecimento de máquinas de grampear brochuras e de costurar livros com linha, a Diretoria de Estatística da Produção. (19.645). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 4.838, de 24 de junho último, da Comissão Central de Compras, relativo à transferência do crédito de 1:000\$000, à conta da verba 1^a — IV — Contadoria Central da República — I. Material Permanente — N. 2: Máquinas, etc., à Delegacia Fiscal do Piauí. (18.076). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 210-CC. e 212-CC., de 6 e 9 do corrente mês, da Comissão Construtora do Edifício, relativo ao contrato celebrado com a firma M. Ribeiro, para execução, fornecimento e colocação de esquadrias de madeira, a serem executadas no edifício do Ministério, em construção. (18.222 e 19.844). — Convertou-se o julgamento em diligência, para o fim de ser cobrado o selo a que se refere a promoção do Sr. Dr. procurador geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.695, de 27 de julho findo, da Diretoria Geral, relativo ao pagamento de 1:009\$000, à Panair do Brasil S. A., de transporte efetuado em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (19.718). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ns. 1.814 e 7.509, de 6 de abril e 4 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato n. 24, de 17 de março último, celebrado com a firma Standard Oil Company of Brasil, para fornecimento de graxa e óleo para cilindro à Estrada de Ferro Central do Brasil. (8.099 e 19.676). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ns. 4.969 e 7.727, de 29 de junho e 7 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento da importância de 29:002\$000 a Armando Busseti & Cia. e outras firmas, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (19.647). — O Tribunal resolveu que o processo baixe à Diretoria, afim de ser devidamente classificada a despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.437, de 27 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de 5:000\$000 à conta da verba 1^a — III: D. N. P. V. — Material — N. 43: Material de campo, etc., à Comissão Central de Compras, para as despesas do Serviço do Fomento da Produção Vegetal. (19.609). — O Tribunal autorizou o expediente solicitado.

Ofício n. 180, de 30 de julho findo, do delegado deste Tribunal no Ministério da Agricultura, consultando sobre a classificação da despesa por adiantamento de 8:000\$000 a Hélio Raposo, agrônomo da classe "1", com exercício na Seção do Serviço Técnico do Café, no Estado de Minas Gerais, para atender, nos meses de julho a setembro, deste ano, às despesas inerentes ao serviço de fumo no município de Pomba, naquele Estado, à conta da verba 1^a — III: Serviços e encargos diversos — II: S. N. P. V., sub-destinação 12. (19.000). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De transferência do crédito na importância de 5:760\$000, à conta da verba 2^a — Administração da Fazenda Nacional — sub-destinação 10, para as de ns. 3 e 12, do exercício de 1936, para

pagamento de um fiscal de bancos. (8.780). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De pagamento da importância de 1:100\$000 à firma José Alves Governo, de fornecimento feitos em 1934 à Casa Marçilio Dias (16.404). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 199-CC, de 31 de julho findo, da Comissão Construtora do Edifício, relativo ao contrato e respectivo termo aditivo, celebrado em 6 de julho último, com a firma Edgard Raja Gabaglia, para a execução dos serviços de estucador no edifício em construção, do ministério, em que foram modificadas as cláusulas terceira e sétima do contrato. (19.518);

N. 207-CC, de 4 do corrente mês, da aludida Comissão, relativo ao contrato e respectivo termo aditivo, celebrado em 12 de julho último, com a firma Otis Elevator Company, para a instalação de elevadores no citado edifício, em que foram modificadas as cláusulas terceira e sétima do contrato. (19.668).

O Tribunal ordenou o registro dos contratos e dos termos aditivos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 7.538, de 5 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 218, de 28 de maio último, celebrado com The Texas Co., S. A. Ltda., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil. (19.469);

N. 7.648, de 6 do corrente mês, da mesma Comissão, relativo ao contrato n. 300, de 26 de julho último, celebrado com a firma Foussea, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de carbureto de cálcio, à Estrada de Ferro Central do Brasil. (19.651).

Ordenou-se o registro dos contratos.

N. 7.174, de 29 de julho findo, idem, idem n. 296, de 20 de julho último, celebrado com a Companhia S. K. F. do Brasil, para fornecimento de motores a óleo cru à Estrada de Ferro Central do Brasil. (19.660). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.397, de 25 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de 70:000\$000, à conta do Orçamento da Despesa Extraordinárias — Anexo 12 — n. 8 — Ministério da Agricultura — sub-destinação n. 2 — Instalações e aparelhamento, sendo 40:000\$000 para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, 20:000\$000 para a de Pernambuco e réis 10:000\$000 para a de Sergipe. (19.532). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 182, de 13 de julho findo, relativo ao adiantamento de 700\$000 à datilógrafa da classe "G", Maria Bittencourt, para as despesas a seu cargo nos meses de maio a julho deste ano. (18.343). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ofício n. 5.036, de 30 de junho último, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de 104:289\$300 à Companhia Usinas de Sergipe e outros, de fornecimento efetuados. (17.286). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 213, de 4 do corrente mês, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, relativo ao termo de responsabilidade assinado pela Sociedade de Secmore Ways do Brasil S. A., afim de explorar o comércio de turismo e viagem em geral. (19.734). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ns. 707-DA, de 10 do corrente mês, da Caixa de Amortização, relativo à folha de pagamento na importância de 7:524\$200, de gratificação aos funcionários Joaquim Catrambi e outros (18.614). — Convertou-se o julgamento em diligência, para que se informe, em face do art. 31, do decreto n. 24.036, de 26 de maio de 1934, porque motivo se manda abonar a gratificação de 1:712\$100, constante da folha anexa, ao chefe de seção, José Armando Lins de Azevedo.

Processo de concessão de montepio civil a d. Conceição Pousa Ribeiro Vidal e outra, viúva e filha, adotiva, de Aquino Vidal, mestre de linhas, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.080). — O Tribunal recusou registro à concessão de montepio civil de que se trata, de acordo com o voto do Sr. ministro relator.

O voto foi o seguinte:

"Recuso registro à concessão, porque, pelos documentos atualmente existentes no processo, a totalidade da pensão de montepio compete à viúva do 2º casamento.

Com efeito: o documento de fls. 11, testifica a existência duma escritura "publica de testamento, na qual Aquilino Vidal, viúvo, com filhos vivos, em 1913 (50 anos de idade), institue sua herdeira a sua sobrinha Maria Rita de Jesus ou Vidal" (fls. 5, 6, 8, 13, 15, 18 v. 19, 20 v. 21, 22 e v. 25 e 39), para que herde por sua morte igualmente com seus filhos, desde que não abandone a casa dele, testador, até sua morte" (fls. 11 v.).

Pelo regime vigente:

a) a adoção far-se-á por escritura pública, em que se não admite condição, nem termo, averbadas no registro civil das pessoas naturais (Cod. Civil, art. 375. Lei 4.827, de 7-2-24, art. 2º, letra b, n. V. Dec. 18.542, de 24-12-28, art. 39, parágrafo único, n. V);

b) só podem adotar os maiores de 50 anos, sem prole legítima ou legítima, isto é, que "não tenham filhos dados pela natureza, ou que já tenham morrido os que procrearam" (Cod. Civil, art. 368, Bevilacqua, Dir. de Família, 5ª ed., Rio de Janeiro, 1933, p. 380-2).

São princípios recolhidos no Lacio (ofr. J. Declarevil, Rome et l'organisation du droit, Paris, 1924, pg. 131; 376).

A adoção no direito anterior, embora diversificando em detalhes na extensão dos efeitos, exigia, também, a prova pela respectiva parte (Dec. 181, de 24-1-1890, art. 8º, par. único), que devia ser confirmada judicialmente, precedendo informações e audiência dos interessados, herdeiros necessários (Lei de 22 de setembro de 1928, art. 2º, par. 1º, al. 2ª, Teixeira de Freitas, Cons. das leis civis, artigo 217, Carlos de Carvalho, Nova Cons. das leis civis, art. 1.635, 1936, Lafayette, Dir. de Família, par. 130, pg. 266 (Ed. José Bonifácio)).

Instituto tido como "obsoleto" e em "desuso" (Lafayette cit., pag. 268 todavia vem disciplinado na maioria dos códigos modernos (Bevilacqua cit., par. 72), inclusive no soviético. Se bem que o Código de Família de 1918 tenha proscrito, "como lógica de sistema", a adoção (art. 183), resalvou os direitos dos adotados, anteriormente (art. 182), e, apenas, como ideia de proteção aos menores abandonados, a admite. Mesmo assim, não se dispensa a intervenção da autoridade pública e a competente transcrição no registro dos atos do estado civil (art. 59) ofr. Eliaschevitch, Tager, Nolde, Tr. de dr. civ. et. com. dos Soviets, Paris, 1930, vol. 3, pg. 366-8. Hovaeio de Castro, Princípios de direito sociético, Madrid, 1934, pg. 478.

Ora, o documento de fls. não é uma escritura pública de adoção. Logo, em relação ao montepio, nenhum efeito pôde produzir o termo referido".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 61-DG-1º S, de 31 de julho findo, relativo a folha de pagamento na importância de 800\$, proveniente de substituições a que fez jus Alberto Vieira Nunes, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. (19.430). — Convertem-se o julgamento em diligência, preliminarmente, para que seja reiterada a solicitação constante do ofício do Tribunal n. 6.157, de 15 de maio do corrente ano.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.376, de 4 do corrente, transmitindo cópia autêntica do decreto n. 1.838, de 28 de junho, que abre o crédito especial de 2.406.910\$200, para atender às despesas decorrentes de pagamento de gratificações devidas aos músicos da Marinha, no período de 1 de fevereiro a 21 de março de 1934 (19.700). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 7.466, de 4 do atual mês, relativo ao contrato n. 297, de 26 de julho último, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de zinco, cabo de aço etc., à Estrada de Ferro Central do Brasil (19.656). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 7.467, de 4 do corrente mês, relativo ao contrato n. 298, de 26 de julho último, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de cimento em sacos à mesma estrada (19.568). — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim de que tratam os pareceres.

N. 7.652, de 6, relativo ao contrato n. 303, celebrado com a referida firma, para fornecimento de maderos ao carbono, rebolos, etc., à aludida estrada (19.613). — Convertem-se o julgamento em diligência para que a Comissão Central de Compras apresente as razões da preferência pelas marcas dos artigos contratados.

N. 7.634, de 6 do corrente mês, relativo ao contrato número 305, de 28 de julho último, celebrado com a Companhia Lanston do Brasil S. A., para fornecimento de máquina para impressão à mencionada estrada (19.655). — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de que a Comissão Central de Compras decline os motivos que determinaram a preferência dos artigos fornecidos, cientificando-a de que, em casos semelhantes, deverá sempre figurar no processo o edital de concorrência.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 5.888 e 7.556, de 13 de julho e 5 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato n. 281, de 5 de julho citado, celebrado com Barbara Sociedade Anônima, para o fornecimento de tubos de ferro fundido ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (17.707 e 20.418). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, de acordo com a promoção do Sr. Dr. procurador.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 16 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 111 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador Dr. Rodrigues Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.892 e 1.947, de 6 e 14 do corrente mês, relativos ao contrato celebrado entre o Governo Federal e a Companhia de Navegação Balana, para o serviço de Navegação Costeira Interior do

Estado da Baía e termo aditivo respectivo (19.657 e 20.528). — Ordenou-se o registro do contrato com o respectivo termo aditivo.

Ofício n. 7.693, de 6 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 307, de 30 de julho último, celebrado com a firma Corção Cardin S. A., para fornecimento de trilhos "Asce" à Estrada de Ferro Central do Brasil (19.639). — Ordenou-se o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Otavio Tarquinio:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.566, de 23 de junho último, solicitando a distribuição do crédito de 24:000\$, à conta da verba 1ª — III — Serviço e encargos diversos — n. 3, ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento do aluguel de salas ocupadas por dependências do Ministério, no edifício Nilomex (17.375). — O Tribunal recusou registro à despesa, pelo fundamento a que alude o parecer.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 447, de 14 de julho findo, consultando sobre a legitimidade da abertura do crédito especial de 38.541:666\$700, para ocorrer ao pagamento dos juros de apólices do Reajustamento Econômico, da emissão complementar a que se refere a lei 368, de 4 de janeiro deste ano, no período de 1 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1936. (17.726). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta de que se trata.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Elísio Antonio da Silva, no lugar de marinho dos escaleres da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, com as despesas classificadas de 3:672\$ e 3:240\$000. (11.914).

A Jerônimo Ferreira Jardim, no lugar de contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no supracitado Estado, com as despesas classificadas de 6:180\$ e 3:600\$000. (12.568).

A Leôncio Carvalho da Rocha, no lugar de trabalhador das Capitanias da Alfandega de Pelotas, no aludido Estado, com as despesas classificadas de 4:811\$760 e 2:920\$000. (12.607).

A Salustiano Corrêa, no lugar de bedel da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com as despesas classificadas de 2:431\$ e réis 2:171\$000. (12.518). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e das despesas classificadas.

A Juvenal Manuel Martins, no lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, com as despesas classificadas de 2:697\$400 e 1:696\$800. (11.936). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão de aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada, com exclusão da que se acha classificada à fls. 53, na importância de 2:697\$400, por ter sido calculada em importância inferior à devida.

A Zaira Rosado Rolinho, no lugar de escrevente-datiilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, com as despesas classificadas de 800\$ e 3:145\$300. (12.516).

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. procurador.

De aumento de vencimentos de inatividade, com apostila feita no título de Francisco Cazar de Figueiredo, aposentado no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, com as despesas classificadas de 400\$ e 200\$. (20.120). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, constante da apostila feita no título de inativo de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio civil:

A D. Maria Scapim de Camargo, viúva de João Benedito de Camargo, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, com a despesa classificada de 1:400\$400. (17.616).

A D. Evangelina Pereira Cintra e outra, viúva e filha de Arthur Cordeiro Cintra, oficial administrativo da classe K, da Secretaria de Estado e de Justiça, com a despesa classificada de 3:361\$330 (17.461).

A D. Maria Duarte de Mello e outros, viúva e filhos de Pedro Rollemberg de Mello, 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, com a despesa classificada de 2:592\$000 (18.863).

A D. Almir do Nascimento Salles e outros, viúva e filhos de Saturnino dos Passos Salles, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco, com a despesa classificada de 2:931\$600 (17.566).

A D. Judith Miranda Ferreira da Silva e outros, viúva e filhos de Pedro Nolasco Ferreira da Silva, com a despesa classificada de 3:135\$500 (18.841).

A D. Olga Freire de Carvalho, filha de Antonio Luiz Freire de Carvalho, aposentada no cargo de fiscal da Companhia "Chêmins de Fé", com a despesa classificada de 3:333\$600 (17.578).

— O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo:

A D. Armanda Corrêa Dubois, viúva de José Carlos Dubois, tenente-coronel do Exército (16.827). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. Procurador em seu parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-333-303.98, de 23 de julho findo, relativo ao adiantamento de 8:000\$000, ao contínuo do Ministério Euclides José Tavares, para as despesas com condução do pessoal, no 3º trimestre deste ano (19.530). — O Tribunal recusou registro à despesa pelo motivo a que alude o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 4.573 e 4.772, de 16 de junho e 26 de julho findo, do Departamento Nacional do Trabalho, relativo á folha de gratificações na importância de \$13.900 a que fez jus José Custodio de Azevedo e Silva nos meses de janeiro a maio findos (14.995 e 18.376). — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Departamento Nacional do Trabalho informe quanto percebe mensalmente o tafeiro aludido e por quanto tempo foi mandado abonar a gratificação por serviços extraordinários.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.757, de 30 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de \$60.000, á conta da verba 1ª, II — Material — III — N. 70 — Aluguéis de casas, etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará (19.849);

Offício n. 7.514, de 4 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de \$41.435.800 á Emp. Comp. Imp. Nadir Figueiredo Ltda., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil (20.242). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito e o da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:**Avisos:**

N. 3.440, de 27 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de \$1.500.000, á conta da verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas — N. 64 — Aluguéis de casa, etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo (19.607);

N. 3.431, de 27 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de \$1.500.000, á conta da verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas — N. 63, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas.

Offício n. 7.592, de 5 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de \$93.046.600 á Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil (20.144). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde Pública:**Offícios:**

N. 5.847, de 12 de julho findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de \$13.200.000 á S. A. Marvin, de fornecimento feito ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (18.557);

N. 7.651, de 6 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 302, de 27 de julho último, celebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., para fornecimento de hidrômetros ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (19.619).

O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata e o do contrato em apreço.

Ministério da Fazenda:

Promoção n. 46, de 9 do corrente mês, do Sr. Procurador deste Tribunal, remetendo o "Diário Oficial" de 29 de julho último, no qual vem publicado o termo de aforamento celebrado com o senhor Tratelli Vta, de um terreno proprio nacional, situado á rua Barão de Cotejiipe, distrito dos Mares, no Estado da Bahia (19.843).

O Tribunal recusou registro ao contrato, pelos motivos á que se referem os pareceres.

Processos:**De pagamento:**

De \$1.000.000 á Alencastro Fontoura de Simas, de indenização; (18.130).

De \$2.400.000 á Floribal da Rosa & Irmão, de indenização (18.664).

O Tribunal recusou registro ás despesas, pelos fundamentos dos pareceres do Sr. Procurador.

De concessão:

De aposentadoria á João Feliciano Catolé, no lugar do servente da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, com as despesas classificadas de \$5.632.500 e \$2.700.000 (12.544);

De meio soldo e montepio á D. Deolinda do Araujo Seixas, viúva de José Araujo Seixas, segundo tenente reformado do Exército (11.335);

De montepio civil:

A D. Maria Salomé de Aragão Cruz, viúva de Bernardo de Souza Carvalho Cruz, coletor aposentado, da Coletoria Federal em Vitória, Estado de Pernambuco, com a despesa classificada de \$3.580.800 (17.463);

A D. Antonia Coelho Coutinho, viúva de Clemente Corrêa Coutinho, auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de \$99.600 (18.835);

A D. Maria de Barros Fontes, solteira, maior, interdita, filha de Alvaro Ramos Fontes, ex-sub-diretor, aposentado, do Tesouro Nacional com a despesa classificada de \$3.000.000 (20.132);

A D. Maria Mondaine Fernandes e outros, viúva e filhos de Arnaldo Manoel Fernandes Junior, agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de \$3.489.200 (17.600);

A D. Rosa de Lima Corrêa Santana Souza, viúva de Raimundo Marques de Souza, chefe de oficiais aduaneiros da Alfandega do Rio Grande, com a despesa classificada de \$2.592.000 (17.620);

A D. Elisa de Albuquerque Botelho, viúva de Adolfo Machado Botelho, porteiro aposentado, da extinta Administração dos Correios de Pernambuco, com a despesa classificada de \$2.798.600 (17.564);

A D. Analia Barbosa da Fontoura e outros, viúva e filhos de Virgilio Barreto da Fontoura, 2º escrivão, aposentado, da Alfandega de Fortaleza, com a despesa classificada de \$2.000.400 (15.094);

O Tribunal ordenou o registro da concessão da aposentadoria, das pensões de meio soldo e montepio, de montepio militar e de montepio civil de que se trata e o das despesas classificadas.

A D. Marcelina Maria Pereira, viúva de Albino Martins Pereira, contínuo aposentado, do Departamento dos Correios e Telegrafos (17.616). — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que se informe qual o vencimento que efetivamente percebia na atividade o contribuinte de quem se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Avisos:**

N. 1-C 229, de 26 de julho findo, solicitando o destaque da sub-consignação n. 11 — Extraordinários — III — Serviços e Encargos Diversos — Pessoal — verba 1ª — da importância de \$72.000.000, afim de ser atendido o pagamento do pessoal contratado do Serviço de Identificação Profissional (19.692);

N. 1-C 245, de 2 de julho findo, relativo á distribuição do crédito na importância de \$6.000.000, á conta da verba 1ª — II — D. N. do Trabalho — II — Material n. 24 — C — Juntas de Conciliação, etc., á Comissão Central de Compras (19.004). — O Tribunal resolveu que se responda nos termos das informações do Corpo Insultivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.819, de 3 do corrente mês, solicitando o pagamento da importância de \$1.290.000.000 á Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited, relativa á 8ª prestação dos serviços executados, de acordo com o contrato celebrado em 4 de março de 1935 (20.269). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.432, de 27 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de \$4.000.000, á conta da verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas n. 64 — Aluguéis, etc., á Diretoria de Expediente e Contabilidade (19.603). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o "Diário".

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 479, de 30 de julho findo, remetendo copia do decreto n. 1.760, de 3 de julho último, que abre o credito especial de réis 27.100.000.000, para pagamento de juros de apolices do Reajustamento Economico, vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1934 (18.824). — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata e o da distribuição solicitada.

Offício n. 52, de 11 de junho findo, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, solicitando a distribuição do credito na importância de \$9.200.000, á conta da verba 1ª — Pessoal — n. 3, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco (20.223). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Processos:**De pagamento:**

De \$9.400.000 á Pedro Damião de Brito, de gratificação adicional, no periodo de 1911 a 1920 (3.896). — Ordenou-se o registro da despesa.

De \$1.000.000 á Otaviana Garez de Moraes, de indenização (18.668).

De \$1.500.000 á Helcodoro Joaquim da Silva, de indenização (18.662).

O Tribunal recusou registro ás despesas de que se trata, pelo fundamento á que se refere o Sr. Procurador, em seus pareceres.

De concessão:**De aposentadoria:**

A Antonio Ferreira Polonio, no lugar de pontador de 2ª classe da Imprensa Nacional, com a despesa classificada de \$6.366.900 (17.119). — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

A Lindolfo Serra, no lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Aquidauana, no Estado de Mato Grosso (12.584). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim á que se refer o parecer do Sr. Diretor.

De montepio militar:

A D. Leontina Figner Sisson, esposa de Roberto Henrique Faller Sisson, ex-capitão tenente, reformado da Armada (11.274);

A D. Alzira Gonçalves da Silva, viúva de Miguel Gonçalves da Silva, 3º sargento da Armada (11.276).

De montepio civil:

A D. Rosalina Mendes Corte Real de Assunção e outros, viúva e filhos de Luiz Corte Real de Assunção, Diretor de Seção da Biblioteca Nacional, com a despesa classificada de \$3.600.000 (17.612).

Aos menores Maria José, Olga, Pedro Henrique e Maria Helena, filhos de Alcino Barbosa Saldanha, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, com a despesa classificada de \$1.334.400 (18.847);

A D. Laura Lané, viúva de João Cirilaco Pereira Lané, apontador do Arsenal de Marinha, no Estado do Pará, com a despesa classificada de \$1.600.800 (17.582);

A D. Olga Ana Scheffer de Oliveira, viúva de Atanagildo da Oliveira, telegrafista de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, com a despesa classificada de \$3.600.000 (17.853);

A D. Noemia Lishôa Autran e outra, viúva e filha de Alencastro Autran, desenhista de 2ª classe da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, com a despesa classificada de \$3.199.300 (17.618);

A D. Maria Oliveira Tomaz, viúva de Manoel Pereira Tomaz, maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 2:373\$500 (18.127);

A D. Maria Hamilton de Oliveira e outra, viúva e filha de João da Mota Pessoa de Oliveira, 2º escrivão, aposentado, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, com a despesa classificada de 1:999\$200 (18.839);

O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio militar e civil de que se trata e ô das despesas classificadas.

De aumento de pensão a D. Fremira de Moraes Schamber, filha de Frederico Mendes de Moraes, ex-preposto do Serviço do Povoamento do Solo, no Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, por morte de D. Otávia Simões Mendes de Moraes, viúva do citado contribuinte, com apostila feita no respectivo título (17.584). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. Procurador em seu parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.761, de 30 de julho findo, relativo á folha de ajuda de custo na importância de 3:333\$200, a que fez jus o inspetor da classe R, Alvaro Crespo de Oliveira (19.859). — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo motivo constante do parecer.

N. 1.931, de 12 do corrente mês, pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica para a iluminação pública desta Capital, em junho último, na importância de 2.136:322\$200 (20.464). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 7.592, de 5 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de 598:016\$600 á Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil (20.141). — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente mês para a segunda sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 112 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Cymelo Soares, Procurador, Dr. Eduardo Lopes, Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino José de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores: A. Oliveira Lima, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. Tompson Flores:

Requerimento de Alberto Cândido Guimarães Tourinho, exte-soureiro da extinta Administração dos Correios da Baía, pedindo ao Ministério da Fazenda a entrega do depósito proveniente do sequestro dos seus bens, na importância total de 456:293\$996, em virtude da provisão expedida em seu favor pelo Tribunal de Contas, relativa á sua gestão no período de 14 de fevereiro de 1914 a 7 de novembro de 1922. (Proc. fichado sob n. 18.753-37).

O Tribunal resolveu que se responda ao Sr. Ministro da Fazenda que não lhe compete deliberar sobre o levantamento do sequestro em questão, e, *ipso facto*, não lhe cabe igualmente responder á consulta feita sobre assunto que não é da sua competência. O Sr. Ministro Bernardino de Souza votou no sentido de ser efetivado o recolhimento aos cofres públicos do depósito já feito em virtude de sentença.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Processo:

De tomada de contas:

N. 34.936 de Alfeu Rodrigues Monteiro, servindo de coletor da 1ª coletoria federal de "Plataforma", Estado da Baía, no período de 9 de março a 16 de dezembro de 1935;

N. 35.541 de Adelia Dias Fernandes, tesoureira da agencia postal telegráfica de "São Raimundo Nonato", no Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1928 a 9 de novembro de 1932 e de 1 de setembro de 1935 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 35.562 de Eulália Volkart, agente do Correio de "Itá", no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.569 de Aladia de Almeida Moraes, idem em "José Carlos", no mesmo Estado, e em igual período;

N. 35.573 de Joana Pereira Lage, idem em "Itaunas", idem, idem;

N. 35.705 de Inez de Souza, idem em "Caiuá", no Estado de São Paulo, no mesmo período;

N. 35.706 de Geni Debreix, idem em "Guaçara", idem, idem;

N. 35.730 de Guilhermina Cação, idem em "Salgado", idem, idem;

N. 35.731 de Ernestina Ricomini Melo, idem em "Ribeirão Vermelho", idem, idem;

N. 35.734 de Filomena Martinelli, idem em "Santa Eudoxia", idem, idem;

N. 35.776 de João Claudino dos Santos, agente postal de "Irapé", no mesmo Estado e em igual período;

N. 35.799 de Crispina Ribeiro Aires, agente do Correio de "Ourém", no Estado do Pará, no período de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 35.935 de Coriolano de Oliveira, 2º Tenente Patrão-Mór, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de maio a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.964 de Estelina Cezar de Lima, agente do Correio de "São Joaquim", no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.965 de Manoel Alves de Lima, idem em "Santa Maria", idem, idem;

N. 35.976 de João Caminha da Silva, agente postal teleográfico de "Belo Jardim", idem, de 1 de janeiro a 4 de abril de 1936;

N. 35.977 de Jorge Damasceno, idem em "Bebedouro", idem, de 24 a 31 de julho de 1936;

N. 35.978 de Ana de Oliveira Cordeiro, agente do Correio de "Torre de Taquaretinga", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.979 de Maria Anunciada Gonçalves da Luz, idem em "Torre", no mesmo período;

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 35.427 de Maria Machado Nissen, agente postal de "Cachoeira do Funil", Estado do Rio de Janeiro, de 4 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1931;

N. 34.845 de Leopoldo de Andrade e Silva, idem em "Bom Retiro", (freguezia), Estado de Minas Gerais, de 1 de fevereiro de 1926 a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.154 de Laura de Souza Campos, agente do Correio de "Varzea", Estado de São Paulo, de 25 de julho de 1930 a 24 de julho de 1934.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 8\$100, 6\$120 e 1\$999, respectivamente, e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 33.649 de Orozimbo Corrêa Lirio, coletor das rendas federais em "Cachoeira de Itapemirim", Espírito Santo e José Azevedo de Souza, escrivão da mesma localidade, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.047 de José Tavares de Lima e Alfredo Buchele Junior, respectivamente coletor e escrivão da 1ª coletoria das rendas federais de "Blumenau", Estado de Santa Catarina, de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1935;

O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas importâncias de 1:338\$804, 817\$487, 948\$197 e 781\$109, respectivamente, e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos;

N. 34.394 de Manoel Rodrigues de Azevedo, agente postal em "Sapucaá Mirim", Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1935. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria diga sobre a data do início do período, tendo em vista o termo de inventário de fls. 29, que deve prevalecer, conforme reiteradas decisões do Tribunal;

N. 35.156 de Nino Dudri, ex-agente do Correio de "Águas do Prata", de 27 de fevereiro de 1921 a 31 de março de 1923. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria esclareça a data do final do período, tendo em vista o termo de inventário de fls. 15, de vez que é omisso a informação de fls. 26;

N. 35.222 de Maria Bibiana Gomes da Silva, agente do correio de "Malhadainha", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria declare se se trata de agente postal telegráfica;

N. 35.782 de Virgília Aires de Araújo, agente postal-telefônica de 4ª classe em "Laranjeiras", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria esclareça se se trata de agente postal-telefônica;

N. 35.837 de Pedro Dias Freire, 3º escrivão da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe qual a localidade em que serviu o responsável;

N. 35.980 de Luzia Maria de Freitas, agente do Correio de "Varas", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe qual o nome do responsável;

De baixa de fiança:

Requerimento de Landelina de Menezes Pires, agente do Correio de 2ª classe, aposentada, do Distrito Federal, pedindo o levantamento da fiança prestada para garantia de sua gestão naquele cargo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata;

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:500\$000 pelo porteiro da Caixa de Amortização Argemiro da Mota e Silva, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 1.800:000\$000 em 26 de fevereiro último, pelo engenheiro chefe da Comissão de Estrada de Rodagem Federais, Angelo Crosato, para despesas nos meses de janeiro, fevereiro e março também deste ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos;

Relatados pelo Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.811 de Agenor Camilo Mendes, agente do correio de D. dos do Paraíba, Estado de Minas Gerais, nos exercícios de 1932 (julho a dezembro), 1933, 1934 e 1935;

N. 35.812 de José Augusto da Silva, idem em Dorcas de Cam...

N. 35.862 de America Ramos, idem em Aracati, idem, nos exercicios de 1933 (fevereiro a dezembro), 1934 e 1935;

N. 35.864 de Ambrosina de Oliveira Dias, idem em Montes Claros — Urbana — Estado de Minas Gerais, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.868 de Atilio Padovan, idem em Araquá, Estado do São Paulo, de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.869 de Olinda Silva, ex-agente postal de Areopolis, no mesmo Estado, de 1.º de janeiro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

N. 35.870 de Etelvina de Andrade, agente postal de 3.ª classe em Araucaria, Estado do Paraná, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.884 de Martinha de Oliveira Pinto, agente do correio de Agua Vermelha, de 1.º de janeiro a 31 de outubro de 1936; (Estado de São Paulo);

N. 35.886 de Djanira Franca, idem em São José do Morro Agudo, no mesmo Estado, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.887 de Silvina Ruppel de Castro, agente postal de 4.ª classe em Bocaiuva, Estado do Paraná, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.888 de Janina Goncavo Costa, idem em Barra Bonita, idem, idem;

N. 35.889 de Eugenia de Andrade Leite, idem, de 3.ª classe em Itaiti, idem, idem;

N. 35.907 de João Polidoro Pereira, 2.º faroleiro, servindo na Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul (Farol de Albardão), de 27 a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.908 de Manoel Candido do Nascimento, SO-CM, servindo no N. H. Rio Branco, de 31 de dezembro de 1934 a 29 de abril de 1935;

N. 35.911 de Getulio Pinto da Luz, 2.º escriturário, servindo na Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Laguna, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.932 de Anibal de Freitas, sub-oficial-mestre servindo na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, de 10 de março a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.933 do Salomão Santiago de Abreu, Secretario, servindo na Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.934 de Heitor Greenhalgh de Oliveira, capitão tenente Intendente Naval, servindo no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1936;

— O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavar os competentes acordãos.

De comprovação de adeantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 4:000\$ em 28 de abril ultimo, pelo continuo do Tesouro Nacional, servindo de porteiro, João Gabriel Nunes, para despesas no 2.º trimestre do corrente ano;

De 5:200\$, em 14 de junho ultimo, pelo chefe da Portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, José Innocencio Batista Pereira, para despesas no mesmo trimestre;

Recebido na Delegacia Fiscal:

De 450\$ em 1.º de setembro de 1936 pelo sub-ajudante Policarpo Rocha Filho, para despesas telefonicas, luz, etc., durante os meses de julho a setembro do ano de 1936, no Posto Experimental de Criação de Jiriz de Fôra da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo;

De 1:00\$, e 500\$ em 18 de abril e 14 de junho de 1933, pelo inspetor de linhas de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, José Angelino Alves de Souza, para despesas com transporte e acondicionamento de material postal-telegrafico, destinado às agencias subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio Grande do Norte, onde foram feitos os adeantamentos, no trimestre de abril a junho do alludido ano de 1933, quando exercia as funções de Chefe de Linhas e Instalações.

— O Tribunal julgou comprovados os adeantamentos de que se trata.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 33.119 de Araci Lopes de Brito, agente do Correio de Curralinho, Estado do Pará, de 1.º de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 33.065 de Emilio Delfino dos Santos, tesoureiro da Divida Publica, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.381 de Inácio do Couto Moreno, agente do correio de Itabira, Estado de Minas Gerais, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.383 de Herminia de Sá Pereira, idem em Itacarambi, idem, idem;

N. 34.385 de Aurea Alves Ferreira, agente postal telefonica de Inhaí, idem, idem;

N. 34.386 de Sebastião de Oliveira e Souza, agente do correio de Jorajá Nova, idem, idem;

N. 34.387 de Raimunda Alves da Silva, idem em Guinda, idem, idem;

N. 34.399 de Abdon Esteves Sana, juiz de paz em exercicio de agente do correio de Lufa, idem, idem;

N. 34.409 de Elisá Correia Lima, agente postal do correio de Petania, Estado de Pernambuco, idem;

N. 34.472 de Julia America da Silva Jatobá, agente do correio de Cortez, idem, idem;

N. 34.501, de Olivia da Silva Matos, idem de Falcão, Estado do Rio de Janeiro, de 21 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.528 de Jacinta Rodrigues Chaves, idem em Trincheta, Estado de Paraíba do Norte, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.532 de Julia Soares Padilha, idem em Baía da Traição, idem, idem;

N. 34.533 de Severina Isabel de Holanda, idem em Barreiras, idem, idem;

N. 34.538 de Joaquim Guilherme de Vasconcelos, agente postal de Lagoa de Roca, idem, idem;

N. 34.572 de Pedro da Costa Bordin, idem da Estação Central Agencia Postal Urbana de 2.ª classe, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Paraná idem;

N. 34.578 de Gilete Gomes Bezerra, agente postal de Itabafana, Estado da Paraíba idem;

N. 34.582 de Amalia Rosa da Conceição agente postal telefonica de Palhoça, Estado de Santa Catarina, de 27 de junho de 1934 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.585 de Maria Machado Nynssen, agente do Correio de Cachoeira do Funil, Estado do Rio de Janeiro, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.632 de Godefredo de Carvalho, 1.º tenente médico, contratado de 4 de fevereiro a 30 de junho de 1936;

N. 34.635 de Severino Alves Affonso, 2.º tenente, patrão mór, servindo na capitania dos Portos do Estado do Piauí, como encarregado do Balisamento, de 8 de setembro a 19 de outubro de 1933;

— O Tribunal julgou quites os reponsaveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 32.775 de Pedro Costa e Osvaldo Marques, respectivamente, coletor e escrivão da colctoria das rendas federais em Sant' Ana de Japuíba, Estado do Rio de Janeiro, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.567 de Maria da Gloria de Souza, agente do correio de Breves, Estado do Pará, de 12 de junho de 1926 a 31 de dezembro de 1934.

— O Tribunal julgou os responsaveis em credito pelas importancias de 5\$500, 10\$400 e 21\$000, respectivamente.

N. 28.677 de Moysés Heleno de Moura, ex-agente pagador da Rede de Viação Cearense, de 1.º de janeiro a 15 de maio de 1932. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a Delegacia Fiscal do Pará informe o que ocorreu relativamente á execução da sentença do Juiz Federal na secção do mesmo Estado e qual o destino dado ás apolices constitutivas da fiança do responsavel de quem se trata ou ao produto das mesmas apolices; devendo ser ouvido, sendo preciso, o Sr. Procurador da República no mesmo Estado.

N. 30.556 de Cristovão Marinho de Figueiredo Aranha, capitão-tenente, servindo no submersivel F. 3, de 4 de agosto de 1937 a 1.º de março de 1929; — O Tribunal, retificando a sua anterior decisão publicada na ata de 9 de junho p. findo, converteu em diligencia o julgamento, para que a instrução do recurso abranja ainda a discordancia de nomes que se observa bem nos autos, inclusive na conta de fusão, detalhe esquecido, e para que a decisão do recurso possa comprehender tambem a retificação do nome do responsavel além da extensão do periodo da responsabilidade, como é só proposto.

Processo referente á tomada de contas do 1.º tenente intendente naval Antonio Gama e Silva, no periodo de 1.º de abril de 1931 a 31 de dezembro de 1932, quando serviu na enfermaria do Hospital da Marinha de Mato-Grosso, remetido com o officio n. 342, de 2 de março de 1934, da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a diretoria informe em que se basea para afirmar que ha duplicata de contas, uma vez que se verifica do processo que só o responsavel é o mesmo do processo n. 28.387.

Relatados pelo Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 33.798 de Ruben de Almeida Alcantara, 2.º tenente -intendente naval, de 1.º a 31 de janeiro de 1935;

N. 34.580 de José Simeão Corrêa da Silva, capitão-tenente intendente naval, servindo na flotilha do Estado do Amazonas, de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 35.583 de Lecio Gomes de Souza, 1.º tenente médico contratado, idem na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 35.587 de João Tomaz de Oliveira, 1.º escriturário-agente, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, durante o mesmo periodo;

N. 35.592 de Francelino Barbosa da Silva, agente da Capitania dos Portos em Cuyabá, Estado de Mato-Grosso, idem;

N. 35.599 de Generaldo Quadros, 2.º faroleiro, da Capitania de Sergipe, de 16 de abril de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.602 de Arlindo Pinto da Luz, secretario civil da Capitania dos Portos, Estado de Santa Catarina, de 1.º de janeiro a 31 de julho de 1936;

N. 35.605 do Carlos Roberto Paquet, 2.º tenente, servindo no N. Ph. Vital de Oliveira, de 25 de março a 12 de maio de 1936;

N. 35.696 de Carlos Chagas Diniz, capitão-tenente, idem no CT Paraíba, incumbência de máquinas, de 1º de janeiro a 8 de abril de 1935;

N. 35.612 de Artur Sales, sub-oficial, mestre no ex-N. NY. Calheiros da Graça, de 27 de abril a 13 de julho de 1936;

N. 35.619 de Ricardo Mario dos Santos, 2º tenente patrão-mór, de 16 de fevereiro de 1925 a 13 de janeiro de 1929;

N. 35.628 de Alexandre Fausto Alves de Souza, 1º tenente, servindo no C. T. Paraíba, de 18 de janeiro a 8 de maio de 1935;

N. 35.629 de José de Melo Fonseca, sub-oficial mestre, servindo no encouraçado Minas Gerais, de 12 de julho de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.630 de Celínio Barbosa Cabral, capitão-tenente, servindo no C. T. Paraíba, incumbência de máquinas, de 9 de abril a 6 de agosto de 1935;

N. 35.631 de Antonio Gonçalves, 1º tenente, intendente Naval, idem na Imprensa Naval, de 6 de agosto a 15 de outubro de 1936;

N. 35.632 de Antonio Junqueira Giovanini, capitão-tenente, idem no C. T. Paraíba, incumbência de máquinas, de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.633 de Antonio José Rodrigues Dantas, faroleiro da capitania dos portos do Rio Grande do Sul, farol de chuy, de 25 de maio de 1934 a 31 de julho de 1936;

N. 35.634, de Augusto Montanus, capitão-tenente QM, servindo no N. Hy. "Rio Branco", de 1 de janeiro a 30 de julho de 1935;

N. 35.741, de José Corrêa de Araújo, 1º tenente, tesoureiro do 27º Batalhão de Caçadores, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10.000\$000, recebido em outubro de 1935;

N. 35.749, de Oscar Lopes Fábão, 1º tenente, servindo no C. T. "Paraíba", de 1 de janeiro a 17 de janeiro de 1935;

N. 35.761, de Mauricio de Barros Barcelo, capitão-tenente, médico, idem, no Sanatório Naval de Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.822, de João Cardoso da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Curupuru, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.828, de José Borges dos Santos, capitão-tenente QM., servindo no N. Hy. "Rio Branco", de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.835, de Pedro de Castro Valente, 1º tenente-médico, contratado, servindo no Hospital Naval do Pará, de 6 de abril a 7 de outubro de 1935;

N. 35.836, de João Genuino Leite, 2º tenente reformado, auxiliar, idem no Gabinete de Identificação, de 31 de julho a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.838, de Pedro Peres dos Santos, 3º escriturário, agente da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em Parati, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.845, de Salvador Conforto Junior, 2º tenente integrante naval servindo na Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para Oficiais, de 30 de janeiro a 25 de fevereiro de 1937.

N. 35.848 de Paulo Fernandes Machado, capitão de corveta M., servindo no N. P. "Vital de Oliveira", de 22 de maio a 22 de outubro de 1935.

N. 35.849 de Lisandro de Andrade, capitão de corveta intendente naval, idem na Diretoria de Marinha Mercante, de 4 de abril a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.853 de Pedro de Aguiar, 3º escriturário, idem na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

N. 35.857, de Oscar Setubal Ritter, 1º tenente medico contratado, idem na Diretoria de Armamento, idem.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 34.027 de Dorval Duarte da Silva Luz, coletor da 1ª coletoria federal em Brusque, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão da mesma coletoria, durante o mesmo período. — O Tribunal mandou lavrar o competente acórdão, julgando quite o coletor e o escrivão em debito pela quantia de 158\$838.

N. 33.315 de Clemente Lauro Mascarenhas, agente da Capitania dos Portos de Mato Grosso, em Porto Martinho, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, do qual consta requerimento do Sr. procurador, pedindo revisão dos processos ns. 33.315, 33.406 e 33.422. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador.

N. 35.596 de Antonio Fernandes Lobato, 2º tenente intendente naval, servindo nas Oficinas Gerais de Aviação Naval, de 1 a 31 de outubro de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento para que a Diretoria de Fazenda da Marinha explique a divergência lotada entre a conta corrente de fls. 3 e as demais peças do processo, quanto ao período da responsabilidade em apreço.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:500\$ em 5 de março último, pelo pagador do Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza, para despesas no 1º trimestre deste ano.

De 2:500\$ em 22 de abril último, pelo mesmo, para despesas no 2º trimestre deste ano.

De 2:500\$ em 12 de abril citado, pelo 2º escriturário da Alfândega de Santos, em comissão da Diretoria de Rendas Aduaneiras, idem.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 20:000\$ em 9 de março último, pelo 3º oficial da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Eurico Ferreira Marques, para despesas nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano. — Converteu-se em diligência o julgamento, para:

a) ser organizada a c/c a que se refere o art. 902 e seu § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

b) ser devidamente comprovada, ou pelo menos demonstrada a aplicação dos suprimentos a que se referem os decs. ns. 6 e 10, à fls. 17 e 21.

Recebido na Delegacia Fiscal:

De 139:767\$600 em 12 de novembro de 1936, pelo escriturário da Estrada de Ferro de Goiaz, João da Deus, para despesas no 4º trimestre do mesmo ano. — O Tribunal julga comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 7 de julho de 1937:

N. 31.805 de Deoclecio Antero Pinto, agente do correio de Maracanã, Estado do Pará, no período de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924, julgando quite o responsável e mandando expedir-lhe a competente provisão, ficando assim retificado o julgamento proferido na dita sessão de 7 de julho proximo findo, de acordo com a proposta do Sr. auditor relator, nos seguintes termos: "A observação do final de fls. 36 esclarece a questão contrariando a conclusão das informações e pareceres que entendem estar o responsável em credito pela quantia de 46\$200, quando se verifica que, pago o solo em 1907, está prescrita essa importância. Aliás, essa quantia está compreendida em período cujas contas são consideradas prescritas, nos termos da lei 156, de 1935. — Proponho a quitação".

— Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 7 de julho de 1937:

N. 29.779 de Laudelina da Costa Soares, agente do correio de Coronel Cardoso, Estado do Rio de Janeiro, de 9 de fevereiro de 1928 a 18 de abril de 1931, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

— Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 26 de maio de 1937:

N. 31.771, de Edgard Serra do Vale Pereira, capitão tenente, servindo no submarino "Humaitá", relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 4:000\$, recebido em 8 de dezembro de 1934; 33.509 de Augusta Vapenik, ex-agente postal de 4ª classe, de Jacarei, Estado do Paraná; 33.542 de Ademar Batista Leite, agente do correio de São João da Bocaina, Estado de São Paulo; 33.612 de Norival Pais de Oliveira, idem em Barcelos, Estado do Rio de Janeiro; 33.613 de Afonso Coda, idem em Boca do Mato, idem; 33.614 de José Anastacio de Moraes, idem em Poço Gordo, idem; 33.615 de Valdemaro dos Santos Ferreira, ex-agente postal telegrafico de Mirim, Estado de Santa Catarina; 33.619 de Maria Hassel da Costa, agente do correio de Aperebé, Estado do Rio de Janeiro; 33.620 de Domingos Scucato, agente postal de 4ª classe, de Tamandaré, Estado do Paraná; 33.621 de Ema Seifert Ogg, idem de 3ª classe de Teixeira Soares, idem; 33.624 de Candido Pereira de Lima, agente do correio de Austin, Estado do Rio de Janeiro; 33.630 de Arsenio Augusto Rolim, tesoureiro da agência de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba do Norte; 33.645 de Jorge Porgorzelski, agente postal de 4ª classe, em Terezina, Estado do Paraná; 33.693 de Valdemar Trigueiro de Brito, encarregado de diligências na Capitania dos Portos do Estado da Paraíba; 33.697 de Corina Batista dos Santos Porto, agente do correio de Campinho, ex- Dona Clara, Distrito Federal; 33.827 de Armando de Carvalho Vargas, capitão tenente QM, servindo no E. "Minas Gerais"; 33.831 de Achilles Messiano, capitão tenente medico, idem no E. "São Paulo"; 33.876 de Maria Emilia dos Santos, agente de Magarça, Distrito Federal; 33.877 de Noemia Nazareth de Castro Viana, idem de Tanque, idem; 33.878 de Mafalda Batista Rangel, tesoureira, interina, da Sucursal postal-telegrafica de Engenho de Dentro, idem; 33.878 de Avalino Pereira de Campos, agente postal de 4ª classe de Caropolis, Estado do Paraná; 33.880 de Maria da Gloria Ferreira, agente do correio de Vigário Geral, Distrito Federal; 33.881 de Eugenia da Silva Pinto, idem em Pedro Carlos, Estado do Rio de Janeiro; 33.883 de Olivia Jardim, idem em Pedreira, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 9 de junho de 1937:

Ns. 30.650 de Julio Xavier de Araujo Silva, 2º tenente, servindo no C. T. "Ceará"; 33.263 de Raul Hermenegildo da Fonseca, 1º tenente, idem na Capitania dos Portos do Estado da Bahia, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 6:583\$300, recebido em 30 de dezembro de 1935; 33.331 de Augusto Pinto Mesquita Filho, capitão tenente, intendente naval, servindo no Tender "Ceará"; 34.130 de José Simeão Correia da Silva, idem, idem, na Flotilha do Amazonas; 34.176 de Otacilio Cunha, idem, idem no Cruzador "Rio Grande do Sul"; 34.177 de Frederico Ewerthon Pinto, idem, idem no C. T. "Pará"; 34.178 de José Angelino Garnier Simões, 2º tenente, idem no C. T. "Mato Grosso"; 34.180 de Napoleão Muniz

Freire, capitão tenente, servindo no Cruzador "Rio Grande do Sul"; 34.181 de José Leonor Ribeiro, patrão de embarcações na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas; 34.182 de Silvino Pitanga de Almeida, capitão tenente, servindo no Cruzador "Rio Grande do Sul"; 34.183 de Claudio Acilino de Lima, 1º tenente, idem no C. T. "Pará"; 34.185 de Daniel dos Santos Parreira, capitão tenente, idem no Ten-der "Belmonte"; 34.186 de Francisco Duque Guimarães, 1º tenente, idem, idem; 34.194 de Luiza Amelia da Costa Neta, agente do correio de "Arraial", Estado de Pernambuco; 34.205 de Gerson de Macedo Soares, capitão tenente, servindo no Cruzador "Rio Grande do Sul"; 34.207 de José de Oliveira Brandão, 2º tenente, patrão-mór, idem na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco; 34.208 de Milton Mendes Coutinho Marques, 1º tenente, idem no C. T. "Mato Grosso"; 34.209 de Carlos de Moraes, secretário em serviço na Escola de Ma-rinha Mercante do Pará; 34.212 de Abelardo dos Santos Mata, ca-pitão tenente, servindo no E. "Minas Gerais"; 34.215 de Paulo Mario da Cunha Rodrigues, capitão de corveta, idem no E. "São Paulo"; 34.231 de Leandro Rodrigues dos Santos, faroleiro de 3ª classe, idem na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe; 34.238 de Francisco Mario de Gouveia, fotógrafo do Gabinete de Identificação da Armada; 34.240 de Vitor Fridtjof Johansson, capitão tenente, servindo no encouraçado "São Paulo"; 34.247 de Orlando de Souza Martins For-reira, idem, idem no N. Hy. "José Bonifácio"; 34.248 de Newton Gomes Barroso, idem, idem; 34.250 de Manoel Boro-rino Jorge, faroleiro de 2ª classe, servindo no Farol de Aracajú, subordinado à Capitania dos Portos do Estado de Sergipe; 34.254, de Andreilino Chalrão Corrêa, 1º tenente cirurgião dentista, servindo na Escola de Aviação Naval; 34.252, de Antonio Gonçalves, 1º te-nente intendente naval, idem na Diretoria do Armamento; 34.408, de Pedro Perez dos Santos, agente da Capitania dos Portos do Dis-trito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Pará; 34.597, de Or-lando Costa, capitão-tenente, médico, servindo no Laboratório Far-maceutico Naval; 34.599, de Olímpio Perret Júnior, 1º sargento F. N., idem na Fortaleza de Anhatomirim; 34.600, de Sérgio Rodrigues, SO-mestre, idem no N. HI. "José Bonifácio"; 34.603, de João Lima dos Santos, H-M., idem; 34.611, de Abdul Lobão, 2º faroleiro, ser-vindo na Capitania dos Portos do Estado do Piauí; 34.612, de Má-ximo Martinelli, capitão-tenente intendente naval, idem no Quartel Central do Corpo de Marinheiros Nacionais; 34.613, de José Fran-cisco Coelho, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro; 34.615, de Teófilo Pereira Liberato, 1º escrivão da Delegacia da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Itajaí; 34.616, de Emílio Joly, secre-tário civil, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná; 34.630, de Antonio Fernandes de Moura, capitão-tenente intendente naval da Reserva de 1ª classe, servindo no Depósito Naval do Rio de Janeiro; 34.633, de Ricardo da Cunha Filho, 1º tenente farmacêutico, idem no E. "São Paulo"; 34.637, de Luiz Henrique Marques da Costa, capitão-tenente, idem, idem; 34.641, de Domicio Fraga, 2º tenente honorário, mestre de música, idem na Escola de Aprendizes Mari-nheiros do Estado de Pernambuco; 34.651, de Antonio da Gama e Silva, 1º tenente intendente naval, idem no Depósito Naval do Ar-senal de Marinha do Estado do Pará; 34.655, de Irineu Vieira de Souza, 2º tenente cirurgião dentista, idem no Sanatório Naval e Hos-pital de Tuberculosos em Nova Friburgo; 34.656, de Aires Cunha de Andrade, 2º tenente, idem no C. T. "Piauí"; 34.658, de Raimundo Baldez, 2º faroleiro, idem na Capitania dos Portos do Estado do Piauí; 34.684, de Olímpio Moreira da Silva, 2º tenente da Adminis-tração, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:000\$000, recebido para atender as despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1934; 34.445, de Antonio de Melo Dantas e Arlindo Pinto de Almeida, respectivamente, coletor e escrivão da 2ª colete-ria federal de Niterói, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão em 21 de julho de 1937:

Ns. 29.851, de Mário Leandro da Costa, amanuense da Delega-ção da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro; 34.206, de Regino de Carvalho, 1º tenente intendente naval, servindo na Escola de Aviação Naval; 33.273, de Armando Barroso Studart, capitão tenente, idem na Base de Defesa Minada; 33.275, de Joaquim Amaral Jansen de Faria, 2º tenente, farmacêu-tico, idem na Escola de Aprendizes Marinheiros e Grumetes da Ca-pitania Federal; considerando-os quites a mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação.

Sessão de 4 de agosto de 1937:

Ns. 35.263, de Afonso Domenici, agente do correio de D. Ca-larina, Estado de São Paulo; 35.412, de Antônio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação.

Ns. 30.028, de Antônio Augusto Cardoso Figueira e Manuel Antônio Pinheiro Fernandes, respectivamente, coletor e escrivão da 1ª exatoria federal em Valença, Estado do Rio de Janeiro; 34.876, de José Estevão de Oliveira e Brasil Fernandes de Azevedo, res-pectivamente coletor e escrivão da coletoria federal em Marajó e Frei Caneca, Estado de Pernambuco, considerando-os em crédito pelas respectivas importâncias de 4:456\$203, 2:958\$509, 1:822\$043 e 1:307\$502 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.386, de Alípio Gomes de Quairoz Mota, ex-agente do cor-reio de Castanhal, Estado do Pará, dando provimento ao recurso de revisão do mesmo processo, para o fim de retificar o acórdão an-terior, quanto ao período da gestão do responsável que é de 29 de janeiro de 1919 a 1 de igual mês de 1934 e não como consta daquele acórdão.

Sessão em 11 de agosto de 1937:

Ns 35.419 de Leonidia Saraiva de Melo, agente postal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais; 35.420, de Maria Rosa Machado, agente do correio de Nuporanga, Estado de São Paulo; 35.450, de Maria Pereira de Moura, idem em João Alfredo, Estado de Pernam-buco; 35.451, de Maria Ferreira Guimarães, idem em Jatobá do Brejo, idem; 35.452, de Maria Saraiva Xavier, idem em Ipuetiras, idem; 35.453, de Francelina da Silva Barreto, idem em Itamaracá, idem; 35.471, de Francisco Ribeiro Torres, agente postal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais; 35.472, de Aurora Machado de Brito, idem, idem em Campina Verde, idem; 35.481, de Elói Alves, agente do correio de Pirituba, Estado de São Paulo; 35.482, de Ma-ria Ana de Camargo, agente do correio de Perdões, idem; 35.486, de Rosa Cardim Santos, idem em Sacoman, idem; 35.487, de Lucinda Cremonesi Bressan, idem em Pouso Alegre de Baixo, idem; 35.488, de Iveta Rangel da Palma, idem em Vila Nova Aparecida, idem; 35.489, de Francisco Mário Barbeto, idem em Nova Paulicéa, idem; 35.549, de Zefira Diamantina Beneduzzi, idem em Coroados, idem; 35.550, de Américo Augusto Pereira, idem em Cincinato Braga, idem; 35.677, de Frisolina Pereira, ex-agente do correio de Pon-tal, idem; 35.678, de Helena Maier, agente postal de 4ª classe de An-tônio Olinto, Estado do Paraná; 35.802, de Raimundo dos Santos Barros, agente postal telegráfico de Urussubi, Estado do Piauí, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação.

N. 34.928, de Maria Luiza Galvão Rabelo, agente postal de Pasmado, Estado de Pernambuco, considerando-a em crédito pela quantia de 3\$080, e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente desi-gnou o dia 25 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processo da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937

Bacia Amazonica

Dia 27

Estações:

Obs. em 24 hrs.

	més.	Dif.
A. P. Olivença.....	8.08	0.07
S. Filipe.....	2.00	0.00
Tefé.....	12.58	-0.14
Coari.....	7.80	-0.08
Labrea.....	1.59	-0.06
S. Gabriel.....	6.85	-0.03
Manaos.....	23.42	-0.13
Porto Velho.....	83.42	-0.03
Humaitá.....	2.24	-0.03
Itacoatiara.....	8.26	-0.20
Maués.....	6.50	-0.03
Parintins.....	9.70	-0.20
Major Amarante.....	1.24	-0.02
Arumanduba.....	9.03	-0.42

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 27.

Julpá.....	0.80	0.05
Tibagi.....	1.04	-0.04
Jataí.....	2.04	-0.28
S. Mateus.....	1.77	0.29
Rio Negro.....	2.46	0.26
Porto União.....	3.13	—
Foz Iguaçu.....	1.68	-0.04
Cuiabá.....	1.20	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 26

Porto Real.....	0.30	0.00
Pirapóia.....	0.32	0.00
S. Francisco.....	-0.43	-0.01
Januária.....	-0.02	0.00

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 27

Pindobassu.....	0.38	-0.02
Queimadas.....	1.36	0.00
Cipó.....	0.38	0.01
Itapicuru.....	0.80	0.00

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 28

Itapóré.....	1.99	0.00
Porto Desejado.....	0.12	0.01
Salinas.....	1.19	-0.01
Barra Pontal.....	1.05	0.00
Almas Novas.....	1.18	0.00
Araçuaí.....	1.10	0.00
Alaga.....	1.39	-0.01
Macim.....	0.91	-0.02
S. Pedro.....	1.13	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Jacareí.....	0.39	-0.03
Cacupava.....	0.76	-0.04
Pindamonhangá.....	1.30	-0.02
Guaratiningueta.....	1.51	0.07
Macroeira.....	0.82	0.08
Cruzeiro.....	0.85	0.06
Rezende.....	0.30	0.00
Barra Pirai.....	1.01	0.00
Paraíba Sul.....	0.44	0.00
Ania.....	0.64	-0.04
Porto N. Cunha.....	0.10	-0.02
S. Fidelis.....	1.79	0.01
Campos.....	6.34	0.00

Bacia Itajaí-Assu

Dia 27

Taió.....	1.78	0.18
Barracão.....	0.50	-0.21
Subida.....	2.78	0.13
Aguabran.....	1.53	—
Blumenau.....	2.70	—

As cõtas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 27

Em ascensão em S. Paulo Olivença, em declínio em Tefé, Coari, Labrea, S. Gabriel, Manáos, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara, Maués, Parintins, Major Amarante e Arumanduba, e estacionario em S. Filipe.

Bacia Parnaíba

Dia 27

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 27

Em ascensão em S. Mateus e Rio Negro, em declínio em Tibagi, Itaipu e Foz do Iguaçu e estacionario em Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 27

Em ascensão em Cipó, em declínio em Pindobassu e estacionario em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 27

Entrará em lento declínio em todo o curso.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Extraída do livro "Termos de Diversos" existente na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, fls. 121 v. a 122 v.

Termo de acôrdo, firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por Generoso Gonçalves Portela, proprietário da usina particular de energia elétrica no município de Santa Tereza, neste Estado, como abaixo se declara:

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, perante o delegado respectivo senhor Tobias Candido Rios Filho, compareceu o senhor Generoso Gonçalves Portela, e disse que, tendo adquirido da firma Pinto Leite & Comp., conforme escritura registrada no cartório do 1º Ofício de Santa Tereza, a fls. 30, do livro 3º, sob n. 255, de 24 de novembro de 1934, a Usina de Energia Elétrica, situada no 4º distrito do município de Santa Tereza, neste Estado, vinha, em virtude do despacho exarado no processo de ficha G. 6.377, de 1936, assinar o presente termo de acôrdo, nos termos do artigo 112, parágrafo 11, "c", do Regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo qual se obriga:

Primeiro — A arrecadar, em nome da União, no quarto distrito do município de Santa Tereza, neste Estado, de acôrdo como citado no regulamento, o imposto de consumo de energia elétrica, creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Segundo — A receber, em pagamento desse serviço a União, a percentagem de 4 % sobre a renda mensal do referido imposto.

Terceiro — A recolher aos cofres da Coletoria Federal do município de Santa Tereza, a renda de cada mês seguinte.

Quarto — A não reclamar da União indenização alguma pelas despesas realizadas com a arrecadação e recolhimento do imposto de que trata este termo, despesas estas que correrão exclusivamente por conta do arrecadante.

Quinto — A sujeitar-se, de acôrdo com a lei vigente, a fiscalização por parte das autoridades federais competentes, bem como as penalidades ou multas estatuidas no citado Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e dos que venham a ser decretados.

Sexto — A prestar aos agentes fiscais e funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações relativas á arrecadação ora contratada.

Sétimo — A responder, perante a Fazenda Nacional, por qualquer desvio ou desfalque causado pelos empregados arrecadantes.

Oitavo — A cumprir fielmente o estabelecido nesse termo de acôrdo, depois de registado no Tribunal de Contas, nada exigindo, caso o mesmo Tribunal negue o registro, como indenização de qualquer natureza. Compareceu também, como representante da firma Pinto Leite & Comp. o senhor Antonio Olinto Ribeiro, que assina o presente como testemunha, reconhecendo e declarando a rescisão automática do termo, anteriormente firmado pela aludida firma, referente á arrecadação do mesmo imposto ora objeto do presente termo. E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições e clausulas deste termo, mandando lavra-lo no livro proprio desta Delegacia, o qual lido e achado conforme, assina com o contratante e as testemunhas abaixo, a tudo presente. Eu, Maria Celeste Dantas de Araujo, escriturário da classe "G", servindo na Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o escrevi. (Colada cinco estampilhas federais, na importancia total de dezesseis mil e seiscentos réis (16\$600), devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres:) Em 20 de agosto de 1937. — Tobias Candido Rios Filho. — 29-8-37. P. p. Arlette Serpa Barbosa. — Antonio Olyntho Ribeiro. — Flaviano Antonio Lopes. — Carlos Ferreira Serpa Filho.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

27 de agosto de 1937	1.723:229\$700
27 de agosto de 1936	1.124:869\$800

Receita mensal:

De 2 a 27 de agosto de 1937	40.573:353\$700
De 2 a 27 de agosto de 1936	29.132:686\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 11.440:667\$400

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1937	313.225:329\$300
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1936	271.872:172\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 38.353:156\$500

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 27 de agosto de 1937	27.640:957\$800	26.861:289\$900
Em 28 de agosto de 1937	1.809:976\$300	1.786:217\$800
Total	29.450:934\$100	28.647:516\$400
Em igual período de 1936	27.263:387\$200	26.331:527\$800
Diferença para mais em 1937 ..	2.187:546\$900	2.265:988\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de agosto de 1937	227.708:915\$300	221.377:184\$700
Em igual período de 1936	212.855:691\$100	206.298:503\$500
Diferença para mais em 1937 ..	14.853:224\$200	15.078:681\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

23 de agosto de 1936	Domingo
23 de agosto de 1937	2.614:127\$800

Receita mensal:

De 1 a 23 de agosto de 1936	30.379:145\$600
De 1 a 23 de agosto de 1937	38.506:961\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 8.127:816\$200

Receita global:

De 1 de janeiro a 23 de agosto de 1936	316.030:094\$000
De 1 de janeiro a 23 de agosto de 1937	363.015:831\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 46.985:737\$800

Receita do dia:

24 de agosto de 1936	2.012:809\$300
24 de agosto de 1937	1.907:469\$300

Receita mensal:

De 1 a 24 de agosto de 1936	32.391:954\$600
De 1 a 24 de agosto de 1937	40.414:431\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 8.022:476\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1936	318.042:903\$000
De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1937	361.923:301\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 46.880:398\$100

Receita do dia:

25 de agosto de 1936	1.967:891\$000
25 de agosto de 1937	1.639:611\$300

Receita mensal:

De 1 a 25 de agosto de 1936	34.359:845\$600
De 1 a 25 de agosto de 1937	42.051:012\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 7.691:196\$700

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1936	320.010:794\$000
De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1937	366.562:912\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 46.552:148\$400

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Cotações Oficiais de Títulos

Bolsa

Obrigações e apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	793\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	810\$600
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	375\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	759\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) ..	1:050\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:040\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	172\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	192\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)	170\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.339)	170\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264)	171\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$, 3 e meio %, port.	49\$500
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	700\$000
Estado de Minas de 200\$, 5 %, port. (1934)	147\$000
Estado de Minas, de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	178\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	300\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	193\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, de 1:000\$, 8 %, para. (uniformizadas)	934\$000

Ações de Companhias:

América Fabril	300\$000
Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé (preferenciais)	201\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista	200\$000
------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Curso de Cambio e Moeda Metálica

Dia 27 de agosto de 1937

Praças

A vista

Oficial Livre

Londres	56\$507	75\$769
Paris	—	\$574
Itália	—	\$800
Alemanha:		
Reichsmark	—	6\$150
Reisemark	—	4\$255
Verrechnungsmark	—	5\$000
Unterstützungsmark	—	4\$300
Portugal	—	\$702
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$571
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$511
Suecia	—	3\$930
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	8\$536
Nova York	—	15\$207
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	3\$410	4\$626
Holanda	—	8\$400
Japão	—	4\$500
Rumania	—	—
Canadá	—	15\$200
Austria	—	2\$915
Chile	—	—

Moedas

Libra	77\$674
Dólar	15\$671
Franco	6620
Franco suíço	38\$10
Franco belga	\$527
Escudo	\$714
Peso argentino	4\$664
Peso uruguaio	8\$900
Peso boliviano	\$695
Lira	\$745
Peseta	1\$400
Florim	8\$482
Yen	4\$950

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva, advogado.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 187

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

Entradas	Sacas 7.710
Saídas	11.426
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	25
Existência	690.041
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$800
Tipo 4	18\$300
Tipo 5	17\$800
Tipo 6	17\$300
Tipo 7	16\$800
Tipo 8	16\$300

Açúcar

Entradas	Sacas 13.016
Saídas	12.066
Existência	26.616

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	60\$000 a 61\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	42\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas não houve	Fardos
Saídas	605
Existência	9.056
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:	
Tipo 3	— a 48\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Ceará:

Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Paulista:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 188

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas	Sacas 6.900
Saídas	750
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	695.691
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$800
Tipo 4	18\$300
Tipo 5	17\$800
Tipo 6	17\$300
Tipo 7	16\$800
Tipo 8	16\$300

Açúcar

Entradas	Sacas 3.941
Saídas	3.941
Existência	26.616

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	60\$000 a 61\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	42\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas	Fardos 219
Saídas	211
Existência	9.064
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:	
Tipo 3	— a 48\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Ceará:

Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Paulista:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 187

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café na bolsa de mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Mês	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	15\$600	15\$400	15\$600	15\$400	—
Agosto	16\$650	16\$575	16\$700	16\$625	—
Setembro	16\$350	16\$200	16\$350	16\$275	—
Outubro	16\$025	15\$950	16\$000	15\$950	—
Novembro	15\$750	15\$550	15\$900	15\$625	—
Dezembro	15\$700	15\$475	15\$700	15\$550	—
Vendas	6.500 sacas		5.000 sacas		11.500

Mercado: Pregão de abertura, franco; pregão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$800 por 10 quilos.
Mercado calmo.
Vendas, 2.778 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 188

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	15\$350	15\$350	—	—	—
Agosto	16\$675	16\$625	—	—	—
Setembro	16\$275	16\$225	—	—	—
Outubro	16\$000	15\$850	—	—	—
Novembro	15\$600	15\$500	—	—	—
Dezembro	15\$475	15\$425	—	—	—
Vendas	3.500 sacas				2 500

Mercado calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$800 por 10 quilos.
Mercado calmo.
Vendas até 11 horas, 2.736 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, página 17.760.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 27 do corrente, à página 18.141.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Pedro Rezende, proprietário do prédio situado à rua Leopoldina n. 95 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8 à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.081, expedido em 24 do corrente ano, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Oscar Lisboa, proprietário do prédio n. 17 da rua Manuel Vitorino n. 167 (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 302, lavrado em 2 de agosto de 1937, por ter permitido a ocupação daquele prédio sem prévia autorização desse Centro de Saúde.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 88-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sra. Gertrudes Garcez Paiva, residente à rua Felipe Camarão n. 161, Petropolis, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 5.634, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.021

1ª VIA

N. 5.634

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 10 § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo, 429 e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades tampa da caixa d'agua.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — *Dr. Silvio Cardoso*.
Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às.... horas de hoje.

.....de.....de 193.....

Destinatário

Endereço.....

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 59

faço público para conhecimento dos interessados, que será concedido o aforamento à firma Leal & Irmãos dos seguintes terrenos na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

O primeiro terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz em Bom Jardim, 4º Distrito, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 163.285m2,21;

O segundo terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito, do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 224.092m2,52.

(Processo n. 1.606-37.)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 6.011—3-8-37—650\$800—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

Pelo presente edital, faço público a quem interessar possa, que a 14 horas do dia 27 de setembro de 1937, na Diretoria do Domínio da União — 5º andar do edifício do Instituto de Previdência, nos termos do § 33, do art. 34, da lei n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, combinado com o parágrafo único do art. 5º da lei n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868 e, de ordem do Sr. Diretor do Domínio da União devidamente autorizado pelo despacho do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda, de 27 do corrente expedido no processo número 64.985-37, serão aceitas propostas para o aforamento de duas áreas de terrenos acrescidos de marinha, situadas às ruas Couto Magalhães e Alegria, respectivamente com 43.616m2,00 e 9.385m2,00, de propriedade da Fazenda Nacional, abaixo descritas, e mediante as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sem emendas nem rasuras, sendo que a 1ª via trará selos na proporção de 1\$000 por folha e \$200 de selo de educação e Saúde Pública, apostas no fecho das mesmas, devidamente datadas e assinadas;

b) As propostas serão feitas para cada área de terreno, com o preço oferecido pela joia, em extenso e por algarismos, cabendo a adjudicação à proposta mais elevada;

c) Não serão tomadas em consideração as propostas do preço inferior ao estipulado neste edital; bem assim as propostas cujos signatários não fizerem caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, correspondente a 10 % sobre o valor da joia, referente à área licitada e constante deste edital;

d) Aos proponentes que não forem aceitos serão restituídas as cauções, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da aprovação da concorrência, e aos demais no mesmo prazo, a partir do recolhimento da joia;

c) O adjudicante obrigar-se-á a assinar o contrato de aforamento no Procuradoria Geral da Fazenda Pública, dentro do prazo de 90 dias, contados da data do despacho que autorizar a expedição da carta de aforamento; porém não caberá nenhuma responsabilidade à Fazenda Nacional, se o Tribunal de Contas recusar o registro do contrato;

f) Os terrenos adjudicados, além do pagamento das joias, ficarão sujeitos aos fôros anuais estipulados neste edital, pagos adiantadamente até o dia 31 de dezembro, e multa de 20 %, sobre o valor da dívida, caso deixe de ser efetuado esse pagamento no prazo acima, e incorrendo na pena de comisso o foreiro que deixar de fazer esse pagamento durante tres anos consecutivos;

g) No caso de venda, escambo, ou dação em pagamento do terreno adjudicado, o foreiro responsável obrigar-se-á a denunciar a esta Diretoria a transação, e bem assim a pagar o laudêmio de 5 % sobre o valor da mesma;

h) As instituições de assistência social, legalmente organizadas e de comprovada idoneidade moral e social, terão preferência na adjudicação em igualdade de condições.

Descrição os terrenos

Terreno situado à rua Couto Magalhães, fronteiro aos quarteirões adquiridos pelo Instituto de Previdência e à fabrica de vidros.

Forma geometrica do poligono: — Trapezio retangular:

Dimensões: — frente para a rua Couto Magalhães 456m,53, ao rumo de 66° NE; lado esquerdo, 100m,00 ao rumo de 23° 40' NW; lado direito, 108m,00 ao rumo de 1° 19' SE; fundos, 415m,79 ao rumo de 66° 16' SW — O alinhamento lateral, à direita do terreno está situado no prolongamento do lado obliquo do terreno da fabrica de vidros e forma com as bases do trapezio, respectivamente os angulos internos de 67° 35' com o alinhamento ao longo da rua Couto Magalhães e de 112° 25' com o alinhamento dos fundos.

Area: 43.616m²,00;

Logradouro publico: 9.105m²,00;

Area aforavel: 34.511m²,00;

Joia: 86:277\$500;

Fôro: 5:176\$650.

Terreno situado entre as ruas da Alegria e Couto Magalhães, fronteiro ao terreno da fabrica de vidros

Forma geometrica:

Poligono irregular:

Dimensões: pela frente da rua da Alegria dois segmentos retos, o 1° com 19m,03 ao rumo de 82° 13' SE, e o 2°, com 96m,62 ao rumo de 65° 24' NE, formando com o anterior um angulo interno de 118° 07'; pelo lado esquerdo, fronteiro à fabrica de vidros, 93m,59 ao rumo de 2° 20' NW, formando com o anterior, no centro da rua da Alegria o angulo interno de 112° 16'; pelo lado direito, 90m,15 ao rumo de 7° 17' SW, formando com o 1° segmento da frente o angulo interno de 90°; e pelo lado da rua Couto Magalhães, mede 100m,75 ao rumo de 65° 21' SW, formando com os lados direito e esquerdo, respectivamente os angulos de 121° 55' e 67° 41'.

Area: 9.385m²,00;

Logradouro publico: 1.650m²,00;

Area aforavel: 7.735m²,00;

Joia: 49:337\$500;

Fôro: 1:160\$250.

Administração do Dominio da União no Distrito Federal, em 27 de agosto de 1937. — *Nery Lins*, no exercicio de administrador.

Diretoria do Imposto de Renda

AVISO

DISTRITO FEDERAL

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Barreto — Izidora Mota Muniz Barreto e Valentina Muniz (espólios de)

Bôa-Morte — José Claro da

Carvalho Neto — Raimundo Barbosa de

Gross — Alan George

Guimarães Neto — Mamede

Hermann Neto — Luiz

Lima Neto — Tadeu de

Martins Neto — Pedro

Maurell Filho — Alfredo

Morais — Alcides L. de

Morais — Almerindo Alvaro de

Morais — André de

Morais — Antonieta Loureiro de

Morais — Antonio Fernandes

Morais — Antonio Mendes de

Morais — Antonio Pereira de

Morais — Arminio de

Morais — Arnaldo de (Dr.)

Morais — Beatriz Augusta de

Morais — Carlos Baima de

Morais — Clelia de

Morais — Clovis Mendes de

Morais — Ciro Alves

Morais — Diocleciano

Morais — Domingos da Rocha

Morais — Durval Borges de

Morais — Eduardo de

Morais — Eric da Fonseca

Morais — Esmerino Aguiar de

Morais — Feliciano Mendes de

Morais — Floriano Alberto de

Morais — Frederico Rodrigues de

Morais — Genaro Baima de

Morais — Heitor Coutinho de

Morais — Heitor Flôres de

Morais — Henrique Ferreira de

Moreira — Lino (Dr.)

Morais — Isolina Pereira de

Morais — Jaime

Morais — João

Morais — João Batista Mascarenhas de

Morais — João da Silva

Morais — Joaquim

Morais — José

Morais — José de

Morais — José Julio Pereira de (espólio, Visconde de Morais)

Morais — José Leonardo Gosford de (espólio)

Morais — José Raul de (Dr.)

Morais — Julio Leitão de

Morais — Laura Vasconcelos de

Morais — Lucio da Costa

Morais — Maria Anna Lucia Benzoni Pereira de

Morais — Maria Elaima de

Morais — Maria Elzarina de

Morais — Maria Ofelia de

Morais — Maria de

Morais — Marieta de Souza Gome

Morais — Mario de

Morais — Mario Mendes de

Morais — Otaviano da Costa

Morais — Otavio Alexander de

Morais — Rachel Bonino de

Morais — Roderico Valeriano de

Morais — Rui de Barros

Morais — Silvio Romero de

Morais Filho — João

Morais Filho — Prudente de (Dr.)

Morais Junior — Luiz

Moreira — Luciano Mendes

Moreira — Luiz da Nova (José)

Moreira — Magnus

Moreira — Manoel Gomes

Moreira — Manoel Gomes

Moreira — Manoel Joaquim

Moreira — Manuelito (Dr.)

Moreira — Marciano Aguiar

Moreira — Maria de Oliveira Castro

Moreira — Nelson Bandeira

Moreira — Oscar Duarte

Moreira — Paulo de Castro

Moreira — Quiteria Conceição

Moreira — Samuel Cohim

Moreira — Thiers Vitor

Moreira — Trajano Torres

Moreira — Waldemar da Rocha

Moreno — Pedro

Morena — Antonio

Moretzsohn — Gerson

Moretzsohn — Oscar Barbosa Lage

Morgade — Antonio Guinas

Morgado — Manoel

Morgan — John Artur Evans

Morineau — George

Morize — Henrique Carlos

Morriissy — Edward Vicent

Morriissy — Harold Cecil

Mortagna — Adriaão dos Santos

Mortéo — Eduardo Cazave

Moscoso — Aniceto Gomes Pereira de Araujo

Moses — Artur

Moses — Felix Inácio

Mosqueira Junior — Teófilo

Moss — Angela Gron

Moss — Artur Targini

Moss — Gabriel Grun

Moss — Hamilton Tigre
 Moss — Humberto Grun
 Moss — Joaquim
 Moss — Oswaldo Grun
 Moss — Walter Tigre
 Mossé — Isaac
 Mossé — Mauricio
 Mole — Charles Harvey
 Motley — Ralph Edward
 Mota — Adolfo Camara de
 Mota — Alexandrino Pereira da
 Mota — Alfredo Pereira da
 Mota — Alvaro da Silveira
 Mota — Alvaro da Silveira
 Mota — Amancio de Marsillac (Dr.)
 Mota — Americo Celestino da
 Mota — Americo de Souza
 Mota — Antonio Carvalho da
 Mota — Antonio José da
 Mota — Antonio Tavares da
 Antonio — Teixeira da
 Mota — Arnaldo de Sá
 Mota — Artur de Carvalho
 Mota — Augusto Maria da
 Mota — Celestino Moreira da
 Mota — Eduardo José da
 Mota — Eurico Fernandes da
 Mota — Firmino de Souza
 Mota — Francisco Antonio da
 Mota — Gastão
 Mota — Gil
 Mota — Heitor
 Mota — Jaime Araujo
 Mota — Joaquim Pedro da
 Mota — Joaquim Pinto da
 Mota — José Alves da
 Mota — José Cerqueira da
 Mota — José Fernandes
 Mota — José Maria da
 Mota — José Valentim
 Mota — Julio Ferreira
 Mota — Julio Vieira da
 Mota — Mario
 Mota — Mario Camara
 Mota — Oscar de Sá
 Mota — Oswaldo
 Mota — Rubem da
 Mota — Samuel Cantari
 Mota — Silvio Borges de Souza
 Mota Junior — Antonio
 Mota Junior — Antonio Cerqueira da
 Mottek — Redolfo
 Mouliac — Jean Valetteau
 Moura — Alberto Augusto
 Moura — Alberto Augusto
 Moura — Antonio de Andrade
 Moura — Antonio de Castro
 Moura — Antonio Fernandes de
 Moura — Antonio Luiz de
 Moura — Artur
 Moura — Artur da Silva
 Moura — Artur Soares de
 Moura — Augusto Pereira da
 Moura — Benedito Otavio de
 Moura — Camilo Soares de
 Moura — Carlos Artur da Silva
 Moura — Carlos de Assunção
 Moura — Carlos Ribeiro de
 Moura — Cicero Inácio de Souza
 Moura — Damião Ribeiro de
 Moura — Eloi de
 Moura — Ernani Chagas (espólio de)
 Moura — Gastão Quartim Pinto da
 Moura — Guilherme Leão de
 Moura — Guilherme Augusto de
 Moura — Hastinfilo de
 Moura — Heitor Alves de
 Moura — Horacio Batista de
 Moura — Jaime de
 Moura — João Dutra
 Moura — Joaquim das Chagas
 Moura — Joaquim Ribeiro de (espólio)
 Moura — José Francisco de
 Moura — José Pinto de
 Moura — José Ricardo de
 Moura — José Soares de
 Moura — Lourival Campos
 Moura — Julio Rodrigues de
 Moura — Josias de Albuquerque
 Moura — Maria José Bitencourt de
 Moura — Nelson
 Moura — Raul Longo
 Moura — Ricardo Seabra
 Moura — Rubens Pinto da
 Moura Junior — José Francisco da
 Moura Junior — Luiz Carlos de
 Moura — Clemente Camilo
 Mourão — Emilia Rodrigues
 Mourão — João Farnaspe
 Mourão — Joaquim Bento da Costa
 Mourão — José de Melo
 Mourão — Maria Rita da Silva
 Mourão — Martinho Rodrigues
 Mourão Filho — Olimpio
 Moure — José Ferreiro
 Mouren — Alfredo Mario
 Moutinho — Antonio da Silva
 Moutinho — Antonio Xavier Soares
 Moutinho — Domingos Ferreira
 Moutinho — Eurico Pereira
 Moutinho — Francisco Ferreira
 Moutinho — Francisco Pereira
 Moutinho — Gertrudes Frazão
 Moutinho — Herminio
 Moutinho — Joaquim Lopes Pereira
 Moutinho — Manoel Fontes
 Mowat — George Leon
 Muances — Arnal
 Muanis — Camil
 Muanis — Jamil
 Mucientes — Ramon Durau
 Mueller — Eberhard
 Mueller — Guilherme
 Mueller — Hans
 Mueller — Hellmuth
 Mueller — Moritz
 Mueller — Oswaldo Henrique
 Mueller — Rudi
 Mueller — Waller
 Mulford — George Augustus
 Mulinari — Guerino
 Muller — Bernardino
 Muller — Bráulio Eugenio
 Muller — Graciliano E.
 Muller — Wilhelm H.
 Munhoz — Alberto Lustosa
 Munhos — Serafim Martins
 Muniz — Adelson Coelho
 Muniz — Alberto da Cunha
 Muniz — Ivan Luiz de Schueler
 Muniz — José de Caimha
 Munn — John Dugald
 Murat — Heitor
 Murchie — George
 Murgel — Wolmar
 Murias — Mário de Queiroz
 Murici — Antonio Carlos da Silva
 Murinelly — Joaquina de Oliveira
 Murray — Daniel
 Murray — Harold R.
 Murray — John Drummond
 Murray — Maria Luiza Simonsen (esp.)
 Murta — Bento
 Murtinho — Carlos
 Murtinho — Celia Moniz
 Murtinho — Leo Ramcs
 Murtinho Sobrinho — José
 Muskathlatt — Hugo
 Musso — Roberto
 Muszynski — Natan
 Mutel — Ismar Tavares
 Mutzell — William Edward
 Mutzenbecher — Georg
 Mutzenbecher — Gysberto Conrado Goverts
 Mutzenbecher — Henrique
 Mitzenbecher — Rudolf
 Nabal — Antonio Pedro Rodrigues
 Nabhan — Adel Chaloub
 Nabhan — Fouad
 Nabuco — Francisco Marcondes
 Nabuco — José Thomaz
 Nabuco — Luiz
 Naccache — Aziz
 Nader — Abdo
 Nader Camilo
 Naegece — Carlos
 Naegece Junior — Max
 Naffah — Elias
 Nagel — Arthur Wilhelm
 Nagel — Max
 Nahid — Nagib Feres
 Nahmias — José Salvador
 Nakad — Jorge
 Nandim — André
 Nanni — Antonio Soares
 Nappier — John Knox

Napoles — Oscar
 Narciso — Henrique da Costa
 Nardelli — Pedro
 Nascentes — Antenor
 Nascimento — Antonio de Castro
 Nascimento — Artur Rodrigues
 Nascimento — Benevenuto do Nascimento
 Nascimento — Benjamin
 Nascimento — Claudio de Castro
 Nascimento — Edgar Ferreira do
 Nascimento — Eurico Valentim do (esp.)
 Nascimento — Fernando Valentim do
 Nascimento — Flavio Queiroz
 Nascimento — Genebaldo
 Nascimento — Hugo Rodrigues Pena do
 Nascimento — Jeronimo Furtado do
 Nascimento — João
 Nascimento — João Ambrosio do
 Nascimento — Josefina de Camargo
 Nascimento — Manuel Tomé do
 Nascimento — Nicodemos Francisco do
 Nascimento — Raul de Castro
 Nascimento — Ricardo José do
 Nascimento — Rubens de Castro Aires do
 Nascimento — Sebastião Luiz do
 Nascimento — Teodomiro Espindola do
 Nascimento — Teodoreto do (Dr.)
 Natacci — Paulo
 Nath — Frederico
 Nudin — Marcel
 Nadenberg — Max (Dr.)
 Navarro — Izar
 Navarro — Maria Teresa Leme
 Navarro — Valdemar Tadeu
 Navio — Antonio Duarte
 Naylor — Artur Carlos
 Naylor — Euzebio
 Naylor — Franklin George
 Naylor Junior — Carlos Augusto.
 Nazaré — Carlos Cordeiro da Graça
 Nazaré — Ibirê.
 Nazaré — Iracema.
 Nazianzeno Filho — João Francisco.
 Neder — José.
 Neder — Salim.
 Neale — George Brian Fraser.
 Negreiros — Graciliano.
 Negreiros — Virgilio Andronico de.
 Negro — Carlos del.
 Neill — Italo O.
 Nelson — William.
 Neiva — Adauto.
 Neiva — Artur.
 Neiva — Artur Hehl.
 Neiva — Eugenio de Figueiredo.
 Neiva — José Maria.
 Neiva — Justina Hehl.
 Neiva — Lucas Soares
 Neiva — Paulo Moitinho.
 Neiva — Pedro de Molina.
 Neiva — Rubens Viana.
 Neiva — Severino Henrique de Lucena.
 Neiva — Venancio de Figueiredo.
 Nejain — José.
 Neri — Jorge.
 Nesi — Antonio.
 Nesi — Rogerio.
 Nesi Filho — João.
 Neto — Americo Rodrigues.
 Neto — Antonio Garcia de Medeiros.
 Neto — Antonio Garcia de Miranda.
 Neto — Bernardino Correa de Barros.
 Neto — Carlos Frederico de Noronha.
 Neto — Domingos Gonçalves.
 Neto — Domingos Moreira.
 Neto — Evaristo Lopes dos Santos.
 Neto — Francisco Cardoso Leal.
 Neto — Francisco Pereira Sampaio.
 Neto — Francisco Xavier da Silva Guimaraes.
 Neto — Heitor José do Carmo.
 Neto — João Alfredo Gomes.
 Neto — João Gonçalves Machado.
 Neto — João Vitorio Pareto.
 Neto — Joaquim Antonio do C. Agra.
 Neto — José Candido de Moraes.
 Neto — José Coelho Pereira.
 Neto — José Oriano Menescal.
 Neto — José Ramiro.
 Neto — José Rodrigues.
 Neto — José Vivaqua.
 Neto — Prudente de Moraes.
 Noguechi — Motozo.
 Nogueira — Adalberto de Almeida.

Nogueira — Adolfo Batista.
 Nogueira — Afonso Mayon.
 Nogueira — Antonio Joaquim.
 Nogueira — Antonio José de Melo.
 Nogueira — Armando Leite.
 Nogueira — Artur Mendes.
 Nogueira — Clodomiro.
 Nogueira — Clovis.
 Nogueira — Custodio Dias.
 Nogueira — Djalma Candido.
 Nogueira — Edith.
 Nogueira — Germano.
 Nogueira — Haidea.
 Nogueira — Hugo Tompson.
 Nogueira — Inacio Jorge.
 Nogueira — Leopoldo Rodrigues.
 Nogueira — Maria Genoveva.
 Nogueira — Mario Gurgel.
 Nogueira — Pedro Ferreira.
 Nogueira — Outubrinho Pinto.
 Nogueira — Raimunda Helena da Cruz.
 Nogueira — Romulo da Costa.
 Nogueira — Thomaz Cintra Pinto.
 Nogueira — Walter Cavalcanti.
 Nogueira Junior — Alvaro Ramos.
 Nogueira Junior — Dario João.
 Noll — Darcel Alvares.
 Noll — Reinaldo.
 Nora Junior — Antonio Bruno dos Santos.
 Nordschild — William.
 Norman — George Arthur.
 Norman — Hon Henry ou J-H. Norman.
 Normand — Fernando.
 Noro — Emilia Ferreira.
 Noronha — Amarilio de (Dr.).
 Noronha — Angelina Martins.
 Noronha — Antonio Alves de.
 Noronha — Carlos Frederico de.
 Noronha — Gastão José Monteiro de.
 Noronha — Hildegardo de.
 Noronha — Hugo.
 Noronha — José Isaias de.
 Noronha — Julio Cesar de.
 Noronha — Mateus Martins.
 Noronha — Rubem de.
 Noronha — Vicente de
 Oliveira Neto — Ludovico Corrêa de.
 Silveira Neto — Luiz.
 Silveira Neto — Manoel Azevedo de.
 Viggiani — N.
 Moreira — Valdemar da Silva (Dr.).
 Morize — Henrique Vitor.
 Nepomuceno — Elvino Vitor Augusto.
 Nepomuceno — Silvio Altamiro.
 Neto — Basileu de Lima.
 Neto — José Gonçalves de Pinho.
 Nevire — Louis Henri.
 Nicola — Siro De.
 Nickel — Alfred.
 Nicoli — Edison.
 Nicolao Filho — Joaquim.
 Niederberger — Kurt.
 Niederberger — Marta (espólio)
 Nielsen — Henrique.
 Nielsen — Jorge.
 Niemeyer — Afredo Conrado.
 Niemeyer — Vivaldo de.
 Niemeyer — Valdir.
 Niemitz — Franz.
 Niemann — Gertrud.
 Nieves — Salvador Rodriguez.
 Nigri — Elias.
 Nigri — Elias H.
 Nigri — Julio E.
 Nigri — Miguel E.
 Nigri — Nassim E.
 Nigri — Said E.
 Nigri — Salim M.
 Nigri — Yontov S.
 Niklaus — Gabriel.
 Niklaus Junior — Augusto
 Nilsson — Axel.
 Nilson — Colette.
 Nimira — Demetrio (Dr.).
 Nina — Euvaldo.
 Nina — Rubem Raposo.
 Niobey — Domingos Alberto (Dr.).
 Nishitani — Kazuo.
 Nobre — Alzira da Silva Pereira.
 Noa — Bertoldo Valter.
 Depret — Luiz.
 Feio — Balduino de Azevedo.
 Menge — Adolfo de Alvim

Mercês — Alberico Inacio das.
 Merocourt — Francisco Ildio Lenoir de.
 Merola — Aniello.
 Melola — Francisco.
 Merola — Giovanni.
 Micka — Roberto.
 Miglievich — Marcos.
 Migliora — Luiz.
 Migliorelli — Andrea (Dr.).
 Migueis — Alberto José.
 Milanez — Alvaro Cotegipe.
 Milanez — Fernando de Azevedo.
 Milanez — Fernando Ramano.
 Milanez — João Francisco de Azevedo.
 Milano Junior — Humberto.
 Milbourne — Sidney John Edward.
 Mill — Hugh Maxwell.
 Millar — Hugh Frederick.
 Millen — Stanley Charles.
 Millen — Valdemar.
 Miller — Carlos Henrique da Silveira.
 Miller — Henri.
 Miller — James.
 Millions — John.
 Mills — Leonard.
 Milton — João Lawrance.
 Mimoso — Francisco Fluza.
 Mindelo — João Fulgencio de Lima.
 Mine — João Batista.
 Mineiro — Beatriz Sofia.
 Minnich — Othmar.
 Minotti — Angelo.
 Miranda — Adauto Faria de.
 Miragaia — Carlos Caetano.
 Miranda — Joaquim Fontes de.
 Miranda — Moacir.
 Miranda — Vitor Hugo de.
 Aranha — Giro.
 Mercadante — José.
 Mercalde — Henrique (Dr.).
 Mercer — Wilfrid Andrew.
 Mercier — Alfredo Tauroux.
 Merelin — Manoel da Silva.
 Merlan — Elza Marta.
 Merlan — Julia Mueller.
 Merletti — Roberto.
 Merlin — Luiza.
 Merlin — Zola.
 Miranda — Albertina G. Rocha.
 Miranda — Alfredo.
 Miranda — Alice Valverde de.
 Miranda — Almerinda Machado.
 Miranda — Antenor de Moura.
 Miranda — Armenio Rocha.
 Miranda — Augusto.
 Miranda — Carlos Augusto.
 Miranda — Cassio de (Dr.).
 Miranda — Dagmar de Oliveira.
 Miranda — Edgard Honold Rocha.
 Miranda — Francisco de.
 Miranda — Francisco Cavalcanti Pontes de.
 Miranda — Helio de.
 Miranda — Inacio Frazão de.
 Miranda — João.
 Miranda — João Cordeiro.
 Miranda — João Silvio de.
 Miranda — José.
 Ménat — Helena.
 Miranda — José de (Dr.).
 Miranda — José Candido de.
 Miranda — José Teles de.
 Miranda — Julio Silvio de.
 Miranda — Lauro Enéas de.
 Miranda — Luiza Honold Rocha.
 Miranda — Margareth Dias de.
 Miranda — Maria Alcina Marques de Sá.
 Miranda — Mario de França (Dr.).
 Miranda — Nelson Mesquita de.
 Miranda — Otacilio.
 Miranda — Otavio Rocha.
 Miranda — Olga Leal da Rocha.
 Miranda — Orlando.
 Miranda — Oscar.
 Miranda — Osvaldo Gomes da Costa.
 Miranda — Osvaldo Rocha.
 Miranda — Paulo Garcia de.
 Miranda — Rafael Carlos Garcia de.
 Miranda — Raul Gaspar da Silva Araujo.
 Miranda — Raul Leal de.
 Miranda — Regina Rubinstein.
 Miranda — Renato Higino de.
 Miranda — Renato Rocha (Dr.).
 Miranda — Sergio da Rocha.

Miranda — Silverio Martins de.
 Miranda — Ubiratan.
 Miranda — Vitorino Monteiro Chermont de.
 Miranda Filho — Emilio.
 Mirilli — José Antonio.
 Mitchell — Walter John Edwin.
 Mitko — Walter.
 Moacir — Dario.
 Moberg — Ernst Leopold.
 Moetsi — José.
 Mochcovitch — Jacob.
 Mochcovitch — Saul.
 Moderno — Antonio Rodrigo de Macedo.
 Modesto — Francisco.
 Moeser — Wilhelm.
 Moffat — James.
 Moglie — Amilcare.
 Mohler — Harry Milton.
 Mohrstedt — Alfredo.
 Mohrstedt — Henrique.
 Moinhos — Carlos.
 Moita — José Xavier.
 Moitinho — Alvaro Porto.
 Moitinho — Laura Porto.
 Cesar — Cordeiros de Augusto.
 Costa — Leonardo Henriques Taitor da.
 Figueiredo — Mario de Newton da.
 Melazzi — Biaglio.
 Melechi — Guilherme.
 Melo — Abelardo.
 Melo — Adalberto Cabral de.
 Melo — Adelaide Salazar de Carvalho.
 Melo — Adonias de Lima e.
 Melo — Afonso Toledo Baptista de.
 Melo — Agostinho da Cunha.
 Melo — Alberto de.
 Melo — Alberto Bandeira de.
 Melo — Albino Calda de.
 Melo — Aldunfo d'Avila.
 Melo — Alexandre Soares de.
 Melo — Alfredo Augusto Seabra de.
 Melo — Alfredo Carlos Tavares de.
 Melo — Alfredo Paulo Bandeira de.
 Melo — Alfredo de Souza.
 Melo — Americo Vieira de.
 Melo — Amelia Rocha Portela Pessoa de.
 Melo — Ana Nabuco Machado de.
 Melo — Antenor Ferreira de.
 Melo — Anibal de Moraes.
 Melo — Antonio Andréa de Magalhães.
 Melo — Antonio Correia de.
 Melo — Antonio Carvalho de Souza.
 Melo — Antonio Luiz de Souza.
 Melo — Antonio Pinto de.
 Melo — Antonio da Silva (Dr.).
 Melo — Antonio Valença de.
 Melo — Aristubulo Soriano de.
 Melo — Armando Guedes de.
 Melo — Armando da Rocha.
 Melo — Arnaldo Guimarães de.
 Melo — Arnolfo Saldanha Pimenta de.
 Melo — Ascendino d'Avila.
 Melo — Augusto Aires de.
 Melo — Brigida Guimarães.
 Melo — Carlos Peixoto de.
 Melo — Carlos de Saboia Bandeira de.
 Melo — Cicero Pimenta de (Dr.).
 Melo — Clara Guimarães de.
 Melo — Daniel.
 Melo — Deoclecio Gonçalves de.
 Melo — Eder Jansen de (Dr.).
 Melo — Edgard de.
 Melo — Edgard Correia de (Dr.).
 Melo — Eduardo Gonçalves.
 Melo — Eduardo Pereira de.
 Melo — Epimaco de Araujo.
 Melo — Ernani Ferreira de (Espolio).
 Melo — Francisco Olimpio de Almeida (Dr.).
 Melo — Francisco Tavares da Cunha.
 Melo — Haroldo Lima de.
 Melo — Helio Salvio Pessoa de.
 Melo — Henrique Correia de.
 Melo — Hildeberto Vieira de.
 Melo — Hisebello Florentino Correia de.
 Melo Filho — Ernesto de.
 Mendes — Nanete Pereira.
 Mendes — Nelson Daniel.
 Mendes — Norivaldo.
 Mendes — Otavio de Matos.
 Mendes — Osvaldo Nicolau.
 Mendes — Ragaciano Ferreira.
 Mendes — Teofilo Enéas de Souza Teixeira.

Mendes — Waldemiro Ferreira
 Mendes — Yvone Sauwen
 Mendonça — Adolfo Carneiro de
 Mendonça — Afonso de Faria
 Mendonça — Agenor
 Mendonça — Alice S. Carvalho de
 Mendonça — Alvaro Henrique de
 Mendonça — Alvaro Pereira de
 Mendonça — Ana Carneiro da Rocha Furtado de
 Mendonça — Carlos Lopes de
 Mendonça — Carolina Franco de
 Mendonça — Eduardo Carneiro de
 Mendonça — Eduardo Carneiro de
 Mendonça — Eduardo da Silva
 Mendonça — Eduardo da Silva Pinto
 Mendonça — Eugénia Castilhos de
 Mendonça — Fabio Carneiro de (Dr.)
 Mendonça — Floriano Bittencourt Bouguy —
 Mendonça — Canaliel Barros de
 Mendonça — Geonísio Curvelo de
 Mendonça — Herbert Scheiner de
 Mendonça — Hermilo Bouguy Macedo de
 Mendonça — Ida Viseu Carvalho de
 Mendonça — João
 Mendonça — João Jacinto de Paula
 Mendonça — João Pinto de
 Mendonça — José Antonio
 Mendonça — José Augusto da Rocha
 Mendonça — José Furtado Couto de
 Mendonça — José Luiz Cavalcante de
 Mendonça — Laurentino N. (Espolio)
 Mendonça — Leopoldo Cavalcante de
 Mendonça — Luiz Furtado de
 Mendonça — Manoel Messias de
 Mendonça — Manoel Rapozo de
 Mendonça — Marcos Carneiro de
 Mendonça — Olinto Barbosa de
 Mendonça — Oter de
 Mendonça — Oto Felipe de
 Mendonça — Raimundo de Melo Braga
 Mendonça — Roberto Carvalho de (Dr.)
 Mendonça — Salvio (Dr.)
 Mendonça Sobrinho — João Furtado de
 Mendonça Filho — Lucio de
 Menescal — Humberto da Justa
 Menescal — José Condini
 Menezes — Aquiles de
 Menezes — Acilio de
 Menezes — Agostinho Xavier Oliveira
 Menezes — Alberto de Castro
 Menezes — Alvaro Augusto de Souza
 Menezes — Alvaro Oliveira de
 Monteiro — Isabel Machado Carneiro
 Monteiro — João Araújo
 Monteiro — João Batista Macie
 Monteiro — Joaquim
 Monteiro — Joaquim Cristiano da Costa
 Monteiro — Joaquim Maria
 Monteiro — Joaquim Ribeiro
 Monteiro — José Augusto
 Monteiro — José Augusto
 Monteiro — José Bentes
 Monteiro — José de Castro
 Monteiro — José erraz
 Monteiro — José Luiz
 Monteiro — José M.
 Monteiro — José de Souza
 Monteiro — Julio de Moura
 Monteiro — Letario Lourival
 Monteiro — Luiz Augusto do Rego
 Monteiro — Luiz José
 Monteiro — Manoel Carneiro
 Monteiro — Manoel Vieira
 Monteiro — Manoel Cesar de Góes
 Monteiro — Maria Luiza de Carvalho
 Monteiro — Maria Amália Barbosa
 Monteiro — Mario (Espolio)
 Monteiro — Mario Afonso
 Monteiro — Olímpio de Acioli
 Monteiro — Otoni Diniz Manso
 Monteiro — Paulo Dorison
 Monteiro — Pedro Aurelio de Góes
 Monteiro — Tereza de Souza Franco
 Monteiro — Reinaldo Cardoso
 Monteiro — Tobias do Rego
 Monteiro — Waldemar Ribeiro
 Monteiro Junior — Manoel
 Montenegro — Antonio Augusto
 Montenegro — Aires Pinto de Miranda
 Montenegro — Carlina
 Montenegro — Fernando
 Montenegro — Fernando Leal

Montenegro — Joaquim da Costa
 Montenegro — Oto Guilherme da Cunha
 Montera — Luiz
 Montes — Guilherme G.
 Montezuca — Maria Helena Fiuza
 Montezuca — Newton de Viana
 Monterrat — Maria Lucia Monteiro de Barros
 Montgomeri — James Evans
 Montojos — Francisco
 Montojos — José Quito de
 Montreuil — José Carlos de
 Monzinho — José Leoncio
 Moore — Donald Lee
 Neosmayer — Paul
 Móra — Henrique
 Moraes Aarão do Couto
 Moraes — Acacio C. A.
 Moraes — Alberico Dias de
 Moraes — Albino Gomes de
 Makross — Richard Carl
 M.leta — Humberto
 Molinari — Hans August
 Molinari — Paulina Addad
 Molier — Dietrich
 Molier — Jorge Henrique
 Momen — Richard P.
 Maglia — Socrates
 Martins — Jorge Dodsworth
 Martins — José (espolio)
 Martins — José Campos
 Martins — José Costa
 Martins — José Erico Dias
 Martins — José Gomes Leite
 Martins — José Lino
 Martins — José Lopes
 Martins — José Osorio
 Martins — José Pais
 Martins — José da Rocha
 Martins — José Teixeira
 Martins — Jovino
 Martins — Leontina Fernandes da Costa
 Martins — Lino Euverton
 Martins — Luiz
 Martins — Luiz Xavier
 Martins — Ligia Vieira
 Martins — Manoel
 Martins — Manoel Alvea
 Martins — Manoel Anjos
 Martins — Manoel Corrêa
 Martins — Manoel Duarte
 Martins — Manoel José
 Martins — Marcelo Masson
 Martins — Maria
 Martins — Maria Madalena Coelho
 Martins — Maria Madalena Sauwen
 Martins — Maria Vinhas
 Martins — Marieta de Oliveira
 Martins — Otacilio Homan
 Martins — Otaviano Silveira
 Martins — Osvaldo Cardoso
 Martins — Pedro Hugo
 Martins — Placido
 Martins — Rafael Santiago Fonten
 Martins — Raimundo
 Martins — Raimundo de Oliveira
 Martins — Rogerio Gil
 Martins — Rubens Rego Serra
 Martins — Tereza de Jesus
 Martins — Tomé Ruiz
 Martins — Vitor Villot
 Martins — Zolsh de Moraes
 Martins Junior — José Antonio
 Martins Junior — José Joaquim
 Martins Junior — Leopoldo Diniz
 Martins Junior — Manoel Francisco
 Martin — Basil Ireston
 Martir — Margaret Murphy
 Mari — José Antonio Llopart
 Marzunatti — Domingos
 Mar — Rau.
 Mascarenhas — Ajalmar Vieira
 Mascarenhas — Alfredo Pereira
 Mascarenhas — Bolivar Oscar
 Mascarenhas — Carlos Osorio Dr.
 Mascarenhas — Clavis Cruz
 Mascarenhas — Clovis Guimarães
 Mascarenhas — Francisco de Miranda

Reclamações resolvidas

Andrade — Colombo Bezerril de
 Andrade — Bernardino Francisco de
 Brito — Ademar Alves de (Coronel)
 Medina — Dirce Mendes
 Melin — Vasco C.

Melo — Fernando
 Melo — Miguel Ximenes de
 Melo — Silvio José de
 Melo — Tancredo Ramos de
 Melo — Valeriano de Souza
 Melo — Washington Vaz de
 Melro — Raul de Freitas (Dr.)
 Memória — João Alonso Furtado
 Menasché — Mateus
 Menasché — Salvatore
 Mendel — Ernesto
 Mendes — Abílio Lopes
 Mendes — Adalgisa Porto
 Mendes — Alvaro
 Mendes — Alvaro d'Assis Osório
 Mendes — Antônio Alcebiades Severino
 Mendes — Antônio Pacheco (Dr.)
 Mendes — Antônio Schimidt
 Mendes — Aristoteles Luiz
 Mendes — Arlinda Narciso
 Mendes — Arnaldo
 Mendes — Artur Marques
 Mendes — Artur de Souza
 Mendes — Ainele Pereira
 Mendes — Dario
 Mendes — Dauro Porto
 Mendes — Eduardo Schmidt
 Mendes — Eremelinda Cândida
 Mendes — Francisca da Costa
 Mendes — Francisca da Costa
 Mendes — Francisco
 Mendes — Francisco Augusto
 Mendes — Frutuoso
 Mendes — Guilherme Marques
 Mendes — Pirracini da Mota
 Mendes — Izabel da Costa Pereira
 Mendes — João Rebelo
 Mendes — Joaquim
 Mendes — Joaquim Correa
 Mendes — Joaquim da Costa Viç
 Mendes — Joaquim Pereira
 Mendes — Joaquim Teixeira
 Mendes — Jocelina Oliveira
 Mendes — Jorge Pessoa
 Mendes — José
 Mendes — José Joaquim Monteiro
 Mendes — José Santos
 Mendes — José Soares
 Mendes — Joaquim Soares
 Mendes — Juraci Pereira
 Mendes — Luiz Augusto Machado
 Mendes — Luiz Ferreira
 Mendes — Manuel Ferreira
 Mendes — Margarida Martins
 Mendes — Mário da Silva
 Mendes Júnior — Cândido
 Mendes Júnior — João Ribeiro
 Mendes Júnior — Luiz de Souza
 Merrie — Bougles Bruce
 Merten — Werner
 Mertens — Wilherim
 Merz — Theodor
 Mesa — Francisco Gould
 Meschich — Elza
 Mesiano — Achiles
 Mesiano — Carmela
 Mesquita — Agnelo de Azevedo
 Mesquita — Albino de Moura
 Mesquita — Albino de Oliveira
 Mesquita — Ana Leolinda Freire de
 Mesquita — Antônio de
 Mesquita — Antônio José de
 Mesquita — Avelino Ferreira Souto Mota
 Mesquita — Dagoberto
 Mesquita — David
 Mesquita — Fernando Lemos de
 Mesquita — Henrique Alves Coelho d
 Mesquita — Irineu de
 Mesquita — Isaac da Costa
 Mesquita — Jané Crabê de
 Mesquita — Jaime Pereira de
 Mesquita — Jerônimo
 Mesquita — Joaquim Moreira
 Mesquita — Joaquim Pinto de
 Mesquita — José Ferreira de
 Mesquita — José Pinto de (Dr.)
 Mesquita — Laurinda Azevedo
 Mesquita — Luiz Ferreira de
 Mesquita — Manuel Moreira
 Mesquita — Manuel Petracca de
 Mesquita — Maria José de Siqueira (Baronesa de Bomfim)
 Mesquita — Otávio Mário de
 Mesquita — Rubem Levi
 Mesquita — Ruth Levi

Mesquita — Silvio
 Mesquita — Valdemar Freire de
 Messa — José
 Metz — Carl
 Metzle — Richard
 Metzner — Richard
 Murer — Adolfo
 Meurer — Dulce de Matos
 Meier — Alfredo
 Meor — Alvim
 Meier — Ato Duque Estrada
 Meier — Emile
 Meier — Erich
 Meier — Ernst
 Meier — Hans
 Meier — Heinz — Joachim
 Meier — João
 Meier — João Gaspar Corrêa
 Meier — Lavinia Florence
 Meier — Manuel Luiz Duque Estrada
 Meier — Rivaldavia Corrêa
 Meyll — Augusto Hor
 Meyll — Edwiges Beche Hor
 Monat — Ida Helena
 Moncorvo Filho — Artur (Dr.)
 Moneró — Elói
 Moneró — Francisco
 Moneró — Hélio
 Moneto — Maria Luiza (espólio)
 Moniz — Augusto
 Moniz — José Augusto (Dr.)
 Moniz — Julieta de Moura
 Montagna — Aida de Andréa
 Montagna — Artur
 Montagna — Mauro
 Montalvão — Corinto
 Montano — Umberto
 Montarroios — João Augusto
 Montarroios — Tereza
 Monte — Antônio Martins de
 Monte — Benjamin do
 Monte — Carlos Perdigão da Silva
 Monte — Edmundo de Almeida
 Monte — João Popoite
 Monte — José Pompeu
 Monte — Leon Grumbreg
 Monte — Margarida do
 Monte — Miguel Faustino do
 Monte — Otávio Pimentel do
 Monte — Paulo Rubens
 Monteiro — Adriano Jerônimo
 Monteiro — Agenor do Régo
 Monteiro — Alberto Bastos
 Monteiro — Alfredo da Costa
 Monteiro — Américo Corrêa
 Monteiro — Antônio Augusto
 Monteiro — Antônio José Ferreira
 Monteiro — Antônio Macedo
 Monteiro — Antônio Maximo
 Monteiro — Antônio da Silva
 Monteiro — Armando Chaves
 Monteiro — Armile Rodrigues
 Monteiro — Artur Antônio
 Monteiro — Asdrubal
 Monteiro — Belmiro Marques de Oliveira
 Monteiro — Carlos Pinto
 Monteiro — Dalmo Fontes
 Monteiro — Dario Camilo
 Monteiro — Ezio Pinto de Abreu
 Monteiro — Firmino de Souza
 Monteiro — Francisco de Borja
 Monteiro — Francisco de Nova
 Monteiro — Francisco Pinto
 Monteiro — Francisco Vaz
 Monteiro — Gentil do Régo
 Monteiro — Gonçalo Vieira
 Monteiro — Gustavo Adolfo Heyer
 Monteiro — Heleodoro da Nova
 Monteiro — Henrique Marques
 Monteiro Filho — Afonso Fernandes
 Monteiro Júnior — Humberto Bastos
 Teles — Pedro Nicolau de Mesquita
 Menezes — Alvaro Xavier Oliveira
 Menezes — Amauri Valente de
 Menezes — Amílcar Cardoso de
 Menezes — Amílcar Dutra de
 Menezes — Antônio Lacerda de (Dr.)
 Menezes — Apio
 Menezes — Aquila Alves de
 Menezes — Armindo de
 Menezes — Bento Ferreira Leal d
 Menezes — Calipso de Castro
 Menezes — Carlos de Castro

Menezes — Cesar Mauriti da Cruz
 Menezes — Dagoberto de
 Menezes — Dimas de Siqueira
 Menezes — Durval Garcia de
 Menezes — Epimenidas
 Menezes — Gabriel Guimarães
 Menezes — Hugo Gabriel de
 Menezes — Jaime Cabral de
 Menezes — João de Deus Ferreira de
 Menezes — João Dias de
 Menezes — José Alves de
 Menezes — José Cabral de
 Menezes — José Carneiro da Rocha
 Menezes — José Siqueira
 Menezes — Josino (Dr)
 Menezes — Josino Moreira
 Menezes — Júlio de
 Menezes — Juvêncio Cabral de
 Menezes — Leonidas de Siqueira
 Menezes — Lourival Teles
 Menezes — Luiz José Cabral
 Menezes — Luiz Maia de Bottencourt
 Menezes — Manuel de Castro
 Menezes — Manuel Lacerda de
 Menezes — Maria Eugênia de Castro
 Menezes — Mariana Silva de Castro
 Menezes — Paulo Sá de Castro
 Menezes — Raimundo de
 Menezes — Rodrigo Otávio de Langgard
 Menezes — Sebastião Melo
 Menezes Filho — José Felix da Cunha
 Menge — Adelina de Queiroz
 Michael — Ernst Rudolph
 Michaelles — Alfred H.
 Michaelles — Alfred
 Michel — Hildegard
 Midão — Serafim da Silva
 Middleton — Lawrence
 Midici — Emilio Janastácio
 Migliani — Salvador
 Miglievich — Amália Fonseca
 Miglievich — Elia
 Milburn — Launcelot Joseph
 Miranda — Alfredo

Alfândega do Rio de Janeiro

SECRETARIA

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Carlos Iovinek a recolher aos cofres desta Alfândega a importância de \$8.700\$200, a cujo pagamento foi condenado por decisão de 20 de maio de 1935, exarada no processo de apreensão n. 163, daquele ano.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — J. Barros Junior, oficial administrativo letra K.

Edital com o prazo de 30 dias.

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em oito calças de seda apreendidas em 24 de agosto de 1937, no Cais do Porto pelos guardas aduaneiros Otávio de O. Vasconcelos e J. A. Barcellos, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número 205, processo n. 34.608-27)

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — João Alves de Moraes, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias.

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 16 vidros de loção "Tulipan Regio" e 5 ditos "claro de Luna", apreendidos em 24 de agosto de 1937, no vapor nacional "Borborena", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processos n. 35.047-37.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Jacundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 9 — Dia 21 de agosto de 1937:

Navio inglês "Asturias", atracado em 20 de agosto de 1937:

1 barril, Varela & Comp., n. 42, vasando.

1 dito, Adega, n. 58, idem.
 3 caixas, Souza Matos, sem numero, pesando 26, 26 e 29 quilos repregadas.

1 dita, GP, n. 233, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, RI, n. 8, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, PLC, sem numero, pesando 60 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 21 de agosto de 1937:

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, FGEM, n. 12.957, pesando 195 quilos, repregada.

1 cartão, FRMC, n. 9, pesando 4 quilos, rôto.

1 caixa, MEGAN, n. 5, pesando 225 quilos, avariada.

1 cartão, MW, n. 3.187, pesando 3 quilos, rôto.

1 caixa, M 10170, n. 1.151, pesando 82 quilos, repregada.

1 dita, RBN, n. 1, pesando 255 quilos, idem.

1 dita, S — RG w — S, n. 4.152, pesando 42 quilos, idem.

1 barrica, SNIE Hime, n. 28, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 230 quilos, idem.

1 dita, To Standard Brands Inc., n. 8, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, MM, n. 337, pesando 110 quilos, idem.

Armazém n. 8 interno — Dia 21 de agosto de 1937:

Navio finlandês "Bare IX" atracado em 21 de agosto de 1937:

1 bobina, T. Janer & Comp., o — 585 — o, n. 506, pesando 186 quilos, avariada.

1 dita, J. Janer & Comp., C — 584/501, n. 51, pesando 601 quilos, idem.

1 dita, T. Janer & Comp., o — 584 — o e, n. 42, pesando 591 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 21 de agosto de 1937:

Navio nacional "Tutoya", atracado em 18 de agosto de 1937:

1 barril, CFPP, n. 1.029, pesando 118 quilos, avariado.

1 dita, idem, n. 10, pesando 251 quilos, idem.

Armazém n. 6 — Dia 21 de agosto de 1937:

Navio inglês "Somme", atracado em 16 de agosto de 1937:

1 barrica, Abilio Ferreira & Comp., n. 4.303, pesando 45 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.326, pesando 45 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 19 de agosto de 1937:

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, Chrys Braz, n. 2.675, pesando 2.717 quilos, avariada, no Peixoto, 34/9, n. 1, idem.

1 dita, Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda. — Praça Floria-

1 dita, R — R — 3345, n. 9, pesando 1.256 quilos, idem.

1 caixa, ALTON — 43619, n. 1, pesando 136 quilos, avariada.

1 cartão, AM Cia., n. 3, pesando 13 quilos, rôto.

1 caixa, Chrys Braz, n. 2.629, pesando 322 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.534, avariada.

1 dita, GE, n. 1.062, pesando 39 quilos, idem.

1 cartão, ICEB, n. 447, pesando 15 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 487, vasando.

2 latas, idem, ns. 529 e 528, idem.

1 caixa, JPD, sem numero, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita, R — R 3345, n. 7, pesando 921 quilos, avariada.

1 cartão, REB, n. 11, pesando 5 quilos, rôto.

1 amarrado de cartão, Soco Capo, n. 53.944, vasando

2 ditos, idem, ns. 59.352 e 53.942, idem.

Armazém n. 2 — Dia 20 de agosto de 1937:

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, Arden, n. 975, pesando 96 quilos, repregada.

10 chapas, ARM Co., avariadas.

30 amarrados de chapas, idem, idem.

10 ditos, idem, idem.

1 cartão, Burroughs, n. 43, pesando 21 quilos, rôto.

1 dito, Banho, n. 2, pesando 3 quilos e 160 gramas, avariado.

1 caixa, Casa Pratt, n. 983, pesando 28 quilos, avariada.

1 cartão, FRMC, n. 1, pesando 6 quilos avariado.

1 caixa, FB, n. 3, pesando 35 quilos, repregada.

1 cartão, Firestone, n. 5.859, pesando 11 quilos, rôto.

1 caixa, FB, n. 2, pesando 65 quilos, repregada.

5 amarrados de chapas, ITE, avariados.

1 caixa, Panair do Brasil — Pasco 28692, n. 27, pesando 271 quilos, avariada.

1 dita, Panair do Brasil — Pasco 30136, n. 21, idem.

1 dita, PJCC, n. 1.563, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, R — R 33119, n. 901, pesando 15 quilos, repregada.

1 cartão, LA, n. 1.027, pesando 3 quilos, rôto.

1 engradado, Service, n. 2, pesando 156 quilos, repregado.

1 caixa, o — T & Co., n. 729, pesando 171 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 19 de agosto de 1937:

Bate "Luiz", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, FNC, sem numero, pesando 74 quilos, repregada

1 dita, idem, sem numero, pesando 57 quilos, idem.

3 sacos, Fonseca, sem numero, pesando 55, 50 e 39 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, sem numero, pesando 45, 56 e 54 quilos, idem.

3 ditos, FIF, sem numero, pesando 58, 53 e 57 quilos, idem.

3 ditos, Campeão, sem numero, pesando 37, 48 e 51 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 48 e 59 quilos, idem.

2 ditos, SCC, sem numero, pesando 46, 54 e 52 quilos, idem.

2 ditos, Pinho, sem numero, pesando 58 e 58 quilos, idem.
 3 ditos, Formosa, sem numero, pesando 34, 41 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, sem marca, sem numero, pesando 57 e 59 quilos, idem.
 2 ditos, Cota, sem numero, pesando 47 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 47 e 46 quilos, idem.
 1 saco, LR, sem numero, pesando 56 quilos, idem.
 2 ditos, Minerva, sem numero, pesando 56 e 54 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 54 e 54 quilos, idem.
 6 ditos, Cota, sem numero, pesando 50 quilos, avariados.
 6 ditos, Formosa, sem numero, pesando 50 quilos, idem.
 Armazém n. 10 — Transito — Dia 23 de agosto de 1937:
 Navio inglês "Some", atracado em 16 de agosto de 1937:
 1 caixa, EL Paranaguá, n. 47, pesando 105 quilos, avariada.

— Com o officio n. 857-A, protocolado sob n. 34.640/37, a Administração do Porto comunicou que do vapor "Arlanza", entrado em 9 do corrente mês, descarregaram para o armazém n. 1 do Cais do Porto os seguintes volumes:

Vasios: — 1 garrafão marca "Peral" n. 125, pesando 2 quilos (seis) 6 garrafas marca "Peral", ns. 51, 166, 54, 110, 12, 199, pesando 2 quilos cada um.

Avariados: — 1 caixa marca "Aguiar" n. 21, pesando 20 quilos; 1 caixa marca "Aguiar" n. 9, pesando 21 quilos.

As caixas da marca "Aguiar" não constam do manifesto e os demais vêm consignados á firma Pereira Almeida & Comp.

Primeira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1937. — Oséas Costa, chefe.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados, do acórdam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi preferido acórdam em o processo numero cento e noventa e dois, referente ao acidente sofrido pelo hiate a motor "Lud", no rio de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, no rio São Mateus, no Estado do Espírito Santo, julgando o referido acidente como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo official da secretaria, o dactilografel. E eu, Gilberto da Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Registro de exclusividade. — De acórdo com a Circular numero 1913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

A. R. Lisboa & Comp. — Representante exclusiva da The Beldam-Packing Co. Ltda., de Londres, fabricante das gachetas "V" Pilot Packing — "A" Serpent Packing — "C" Serpent Packing — Lighthouse Packing — Canvas Pilot e Tartan Jointing.

Emilio Polto — Representante exclusivo da Laminacão Nacional de Metais S. A. de São Paulo, fabricante das ligas fortes de cobre 2-2 e P-3. — André Faustino Carlos, 2º Tenente Reformado (ES).

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRENCIAS)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 26 do mês de agosto de 1937, fls. 18.059, relativo á concorrência administrativa, que, será realizada nesta Diretoria, no dia 8 do mês de setembro de 1937, para fornecimento de artigos do grupo 57, necessários ao Serviço Químico da Marinha.

Diretoria de Fazenda, em 28 de agosto de 1937. — José Sportelli, 1º Tenente C. N., Secretario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de corveta Paulo Sá de Castro Mezes, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania, para se apurar quanto ao desembarque do coarante de carga lu-

cio Amin Melim, de bordo do navio nacional "Siqueira Campos", faço ciente aos interessados que nesta Capitania se encontram com vista os autos do referido inquérito, na forma e prazo da lei.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1937. — Léo Nury, escrivão.

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, á pagina n. 18.195.

MINISTERIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* da União, de 20 do mês próximo findo, paginas ns. 15.492 e 15.493.

Nota — Fica transferida para o dia 31 do corrente a concorrência, a que se refere esse edital, e, em consequência, a data da inscrição, para o dia anterior.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937. — Pedro da Costa Leite capitão secretário do C. A.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, pagina 17.491.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Quinta-feira — 2 de setembro — Costureiras de n. 1.951 ao final — João Luiz da Costa Lima, 1º Tenente Encarregado da O/A do E. C. M. I.

Diretoria da Aviação

SERVIÇO TECNICO DE AVIAÇÃO

Concorrência administrativa para o fornecimento de maquinas, acessórios e aparelhos de precisão, a este Serviço durante o segundo quatermo de 1937.

Faça público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Técnico de Aviação, para conhecimento dos interessados que, de acórdo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e de acórdo com o aviso n. 688, de 21 de dezembro de 1936 do Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta até ás 13 horas do dia 8 de setembro de 1937 a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer durante o 2º quatermo de 1937 ao fornecimento dos artigos abaixo relacionados, em grupos, de acórdo com o artigo e regulamento supra referidos.

I. A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração do Serviço Técnico de Aviação, devidamente selado, fazendo o requerente constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital, que se sujeita á pena estabelecida no parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade e os grupos em que deseja inscrever-se. Os requerimentos para inscrição deverão ser entregues na Secretaria deste Serviço até ás 13 horas do dia 8 de setembro de 1937, acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios de sua idoneidade:

- quitação do imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1936;
- quitação dos impostos federais e municipais referentes ao último semestre de 1936;
- prova, pelas companhias ou sociedades anônimas, de que estão legalmente constituídas, nos termos do decreto numero 434, de 4 de junho de 1891, e apresentarem, bem como as firmas estrangeiras, o exemplar do *Diário Oficial* que houver publicado o decreto autorizando o funcionamento no Brasil;

d) certidão passada pelo Ministério do Trabalho, provando estar o requerimento dentro da lei dos dois terços;

e) certidão comprobatória do cumprimento pelo requerente, dos compromissos assumidos para com a União no ano de 1936; e

f) caução na Caixa Econômica do Rio de Janeiro na importância e moeda corrente nacional ou em apólices da dívida pública arbitrada na clausula seguinte.

II. Para garantia do fornecimento a caução de que trata a letra "f" da clausula anterior será da importância de um conto de réis (1.000\$000), por cada grupo.

III. Verificada a idoneidade dos proponentes, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública será ordenada, pelo presidente do Conselho a imediata inscrição do mesmo, sendo então restituídos os respectivos documentos.

IV. Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão de qualquer concorrente, na lista de idoneidade, mediante prova dos fatos que alegarem.

V. Os interessados apresentarão até às 10 horas do dia 19 de setembro de 1937 em envelope à parte, fechado e lacrado, com indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em quatro vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, na ordem em que se acham relacionados, com os preços em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, das unidades constantes das relações anexas.

VI. Não serão tomadas em consideração as propostas de artigos similares aos pedidos, de unidades diferentes e os que contiveram apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII. As propostas deverão ser feitas isoladamente para cada grupo.

VIII. Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se prorogados por igual prazo, sucessivamente, até a terminação do exercício financeiro, se antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar em requerimento, dirigido ao Conselho de Administração deste Serviço, que não deseja a sua prorrogação, ou se este Conselho não fizer identica declaração.

IX. O fornecimento caberá ao proponente inscrito que apresentar preço mais barato, isoladamente para cada artigo que não poderá exceder de 10 % dos preços correntes da praça, caso em que a proposta não será tomada em consideração. Em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais, e no caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, far-se-á, entre estes, uma concorrência, tendo preferência aquele que fizer maior abatimento. Se, porém, nenhum deles, fizer abatimento, far-se-á um sorteio para decisão final.

O fornecimento será feito dentro de três (3) dias que se seguirão ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos prontos no mercado, ou imediatamente, no caso de urgência; e, quando se tratar de artigos a confeccionar, nos prazos que forem concedidos, devendo neste caso ser feito um pedido por escrito ao C. A., declarando o prazo necessário, cuja resolução será comunicada, também por escrito, ao fornecedor.

XI. As despesas de transporte dos artigos correrão, sempre, por conta dos respectivos fornecedores, não podendo os mesmos, sob qualquer pretexto, alegarem falta de transporte para a entrega dos artigos nos prazos estabelecidos.

XII. Os artigos serão entregues no almoxarifado deste Serviço acompanhados de uma nota de entrega em duas vias, com os respectivos preços, uma das quais será restituída, com um recibo condicional, no qual o almoxarife ou responsável, declara receber os mesmos em depósito provisório, à disposição da comissão de recebimento.

XIII. Não sendo aceitos os artigos que não satisfizerem as condições estipuladas no presente edital, deverá o fornecedor providenciar imediatamente para a sua substituição; sob pena de incorrer numa multa de 2\$000 por conto de réis ou fração do valor do material, por dia de armazenagem, depois de decorridos oito dias da notificação feita pela comissão de recebimento. Tendo decorrido 15 dias sem que o material seja substituído correrá por conta do fornecedor a aquisição do material rejeitado, sendo-lhe aplicado o estatuído no parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV. O Governo é lícito anular a presente concorrência, por despacho, motivado, se houver justa causa.

XVI. As faturas de fornecimento serão feitas em duas vias, devidamente seladas, sendo o pagamento das mesmas efetuado na tesouraria deste Serviço, na presença do C. A., depois de preenchidas as formalidades legais, do dia 3 até 10 de cada mês. O interessado que deixar de comparecer ao pagamento dentro do prazo estipulado, só será atendido no mês seguinte.

XVII. Sob pretexto algum poderá ser modificada a nomenclatura dos artigos constantes das relações do presente edital.

XVIII. A abertura das propostas das firmas inscritas realizar-se-á no dia 19 de setembro às 13 horas.

Campo dos Afonsos, 28 de agosto de 1937. — José Carlos Ferreira, 2º tenente secretário.

Grupo VI. Máquinas, acessórios e aparelhos de precisão

1. máquina "Ideale 30", N. D. M. (cales) com designação com comando direto N. D. T., com platina de 36 x 54, luz interior da rama com 34 x 49, luz máxima de impressão com 34 x 47, com capacidade de 1.400 cópias horárias, no máximo e de 1.200 no mínimo, com dimensão da máquina igual a 107 x 123, força motriz de 1/2 H. P., peso 950 quilos, volante de 850 mm., correia com largura de 45 mm. e giro do volante igual a 7,35 para cada cópia, uma.

Acessórios suplementares que acompanham a máquina "Ideale 30".

Uma mesa simples, uma dita com gaveta, um salva-mão, um rolo de movimento *vae e vem*, uma série dupla de sabugos para rolos (sem massa), uma forma apara fundir rolos, duas rainhas grandes, duas palhetas, um dispositivo para margear, e uma esquadra automática, tudo marca Ideale.

2. Motor "Morelli" de 1 H. P., um.

3. Guarnição sistemática de ferro Nebiolo, quilo.

Bulandeira de 24 x 30 Nebiolo, uma.

Bulandeira de 28 x 40 Nebiolo, uma.

Bulandeira de 34 x 50 Nebiolo, uma.

Cunho n. 1 de 0,30 Nebiolo, um.

Cunho n. 2 de 0,40 Nebiolo, um.

Compunidor de metal branco Nebiolo, 0,35, um.

Compunidor de ferro Nebiolo, de 28 x 03, um.

Cheve para cunhos, Nebiolo, uma.

Estante para tipos, Nebiolo, uma.

Tipo Rádio, serie 112-00-6, quilo.

Tipo Rádio, serie 112-05-6, quilo.

Tipo Rádio, serie 112-00-10 B, quilo.

Tipo Rádio, serie 112-05-100B, quilo.

Tipo Rádio, serie 112-00-12, quilo.

Tipo Rádio, serie 112-05-12, quilo.

Tipo "Simplicitá", serie 501-70-24, quilo.

Tipo "Barnun", serie 504-13-28, quilo.

Tipo "Barnun", serie 504-13-48, quilo.

Tipo "maquina de escrever, serie 620-00-10, quilo.

Tipo "Etrusco" serie 410-85-6 C, quilo.

Tipo "Etrusco", serie 410-85-8, quilo.

Tipo "Etrusco", serie 410-85-12, quilo.

Tipo "G. B. Bodini", serie 205-55-24, quilo.

Tipo "G. B. Bodoni", serie 205-20, 189, quilo.

Tipo "G. B. Bodoni", serie 205-55-30, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 6, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 10, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 12, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 14, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 18, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 24, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 28, Nebiolo, quilo.

Espaços sistemáticos, corpo 36, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 6, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 10, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 12, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 14, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 18, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 24, Nebiolo, quilo.

Quadrados sistemáticos, corpo 36, Nebiolo, quilo.

Entrelinhas sistemáticas, corpo 1, Nebiolo, quilo.

Entrelinhas sistemáticas, corpo 2, Nebiolo, quilo.

Entrelinhas sistemáticas, corpo 3, Nebiolo, quilo.

Lingões sistemáticos de chumbo, corpo 6, Nebiolo, quilo.

Lingões sistemáticos de chumbo, corpo 12, Nebiolo, quilo.

Fios de metal, latão n. 123, corpo 2, quilo.

Fios de metal latão n. 110, corpo 2, quilo.

Fios de metal latão n. 113, corpo 2, quilo.

Fios de metal latão n. 130, corpo 3, quilo.

Fios de metal latão n. 135, corpo 3, quilo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Primeiro trimestre de 1932

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho último, página 15.737.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

Convido os senhores remetentes abaixo, da correspondência abaixo mencionada, caída em refugo no quarto trimestre do ano de 1936, a comparecer na Tesouraria desta Diretoria Regional afim da mesma lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco (5) anos, a partir desta data, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 1937. — O Diretor Regional substituto, B. Quartim.

Registrado n. 749, do valor de 5\$000, procedente de Igarapava e destinado a Clarinda S. M. Patti, em São Paulo;

Registrado n. 1.010, do valor de 5\$000, procedente de Igarapava, remetido por Otília;

Registrado n. 1.092, com valor de 40\$000, procedente de Igarapava e remetido por Ormuzimbo Rosa;

Registrado n. 815, com valor de 10\$000, procedente de São Joaquim, remetido por Januario T. Dias;

Registrado n. 224, com valor de 10\$000, procedência ignorada e remetido por Angelo A. Floriano.

Estrada de Ferro de Goiás

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 6 PARA O FORNECIMENTO DE 33.700 METROS CUBICOS DE LENHA DE MATO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, às treze horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, na cidade de Araguaçu, Estado de Minas Gerais, presente a Comissão encarregada da abertura e encerramento da presente concorrência, presidida pelo Sr. José Saraiva de Medeiros Pais, Almoarife, Antenor Alves, Escriturário da classe F e João Ribeiro Neto, Escriturário da classe E, foram recebidos os documentos de idoneidade do Sr. Vicente Marot, tendo sido o mesmo julgado idoneo para tomar parte na presente concorrência. Em seguida foi aberta e lida pelo Sr. Presidente a proposta apresentada, e depois de rubricada foi verificado que os preços oferecidos são os seguintes: 1º trecho — Araguaçu ao desvio do kilometro 38 — 8.400 metros cubicos — por metro cubico, 8\$300 (oito mil e trezentos réis); 2º trecho — Do desvio do kilometro 38 a Anhanguera — 1.400 metros cubicos — por metro cubico, 8\$000 (oito mil réis); 3º trecho — De Anhanguera ao kilometro 200 — 16.200 metros cubicos — por metro cubico, 8\$400 (oito mil réis); 4º trecho — Do kilometro 200 em diante — 7.700 metros cubicos — por metro cubico, 7\$500 (sete mil e quinhentos réis). O recibo de caução bem como os documentos de idoneidade foram entregues ao interessado. O processo respectivo foi encaminhado ao Sr. Dr. Diretor, para os devidos fins. Nada mais havendo para tratar mandou o Sr. Presidente lavrar a presente ata, que lida e achada conforme vai, pela Comissão e pelo proponente presente, assinada, e por mim João Ribeiro Neto, servindo de Secretário, que a escrevi e subscrevo. Araguaçu, vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e sete. — José Saraiva de Medeiros Pais. — Antenor Alves. — Vicente Marot. — João Ribeiro Neto.

Exmo. Sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro Goiaz.

Vicente Marot, fazendeiro, brasileiro, residente em Ipameri, Estado de Goiaz, fornecedor já inscrito, nessa Estrada, de acordo com o edital de concorrência n. 6 — para fornecimento de 33.700 metros cubicos de lenha de mato de 1ª qualidade, se propõe a fornecer de acordo com o referido edital, a saber:

1º trecho — Araguaçu ao desvio do kilometro 38 — 8.400 metros — por metro cubico 8\$300 (oito mil e trezentos).

2º trecho — Do desvio do kilometro 38 a Anhanguera — 1.400 metros — por metro cubico 8\$000 (oito mil réis).

3º trecho — De Anhanguera ao kilometro 200 — 16.200 metros cubicos por metro cubico 8\$400 (oito mil réis).

4º trecho — Do kilometro 200 em diante — 7.700 metros cubicos — por metro cubico — 7\$500 (sete mil e quinhentos réis).

O proponente declara submeter-se integralmente às cláusulas do edital, bem como às disposições do Código de Contabilidade Publica da União.

Ipameri, 23 de agosto de 1937. — Vicente Marot.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Contabilidade

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês, á pagina 17.589, relativo á concorrência pública que será realizada na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no dia 6 de setembro próximo futuro, para a aquisição de fardamentos destinados a funcionários de portaria de varias repartições deste ministério.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — Edgard de Mello.

Departamento Nacional do Trabalho

(Notificação)

Srs. Serafim Gonçalves & Irmão:

Havendo o Sr. Sebastião de Souza Inácio reclamado a este departamento, em 26 de janeiro de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 6 de dezembro de 1933 a 26 de dezembro de 1936, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 24, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 5 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Pedro de Souza — Nesta:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 17.302-35, provando, também, vossa sindicalização.

Terceira Secção, 17 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(Notificação)

Sr. diretor da Viação Estréla do Norte — Nesta:
Havendo Amadeu Pereira Pinto reclamado a este Departamento em 14 de abril de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao período de 20 de outubro de 1934 a 30 de setembro de 1935, solicito, de ordem do senhor diretor, na forma do art. 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 17 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sra. Jurema Faria Ferreira — Nesta:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomardes conhecimento das declarações da firma "Moinho Inglês", no processo DNT 14.076-36 (Recurso 464-30).

Terceira Secção, 17 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João da Silva — Nesta:

Com referência á reclamação de férias apresentada a este Departamento, por José Pinto Nunes, comunico-vos que o senhor diretor tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 15 dias de férias, ou sejam 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 25, do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933.

Terceira Secção, 17 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. Augusto Reis & Comp. — Nesta:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de 60 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto n. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado José Maria de Azevedo, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 596-J-1932.

Terceira Secção, 17 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sra. Antonia de Barros Correia — Nesta:

Fica intimada a apresentar o atestado de óbito de sua filha Alcina de Barros Correia, afim de que possa ter andamento o processo de reclamação de férias n. 2.599-A-32.

Terceira Secção, 17 de agosto de 1937. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancaria de Credito Industrial e Commercial S. A., pelo Senhor Diretor Geral, de 26 de agosto do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob numero 13.405, os seguintes documentos: ata de assembléa geral de constituição, realizada em 4 de agosto do corrente ano; estatutos; lista dos subscritores; publica-forma do recibo de deposito de 50 %, feito no Banco do Brasil; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e publica-forma da Carta Patente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe I deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo. Visto, Francisco de Moura Brandão, official administrativo, classe K, deste Departamento, no impedimento do Diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 6.602 — 28-8-1937 — 25\$500).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia União Fabril S. A., pelo Senhor Diretor Geral, de 26 de agosto do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Re-

partição, sob numero 13.402, os seguintes documentos: publicação de certidão do Registro de Imóveis, na qual foram transcritos todos os documentos constitutivos; estatutos; certidão fazendo referência ao depósito de 10 %, e pagamento do selo devido, e publicação-forma da Carta Patente, passada pelo mesmo Cartório do Registro Geral de Imóveis. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão, (Sobre 100\$000 de estampilhas Federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, official administrativo. Visto, *Francisco de Moura Brandão*, official administrativo classe K, no impedimento do Director de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 6.606 — 28-8-1937 — 24\$500).

SOCIEDADES ANONIMAS

RODRIGUES & COMP.

"Jornal do Comércio"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SENHORES AÇIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES RODRIGUES & COMP. ("JORNAL DO COMÉRCIO") CONVOCADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 1937.

Senhores acionistas — Cumpre-nos, na forma dos estatutos sociais, trazer ao vosso conhecimento, para que examineis e julgueis, o balanço relativo ao ano social decorrido e as principais ocorrências que dizem respeito à vida da empresa.

Quiz o destino que, na segunda assembléia geral ordinária e que nos é dado comparecer como sócio gerente desta empresa, um novo acontecimento lutozoso tenha ferido dolorosamente o *Jornal do Comércio*, arrebatando-lhe, inesperadamente, o seu redator principal Dr. Vitor Viana. É o segundo golpe que no espaço de menos de dois anos fere fundo ao velho órgão, que já havia perdido o inestimável concurso de Felix Pacheco e hoje se vê privado da colaboração preciosa de Vitor Viana.

Queremos, antes de relatar as ocorrências que são do vosso interesse imediato, lamentar a morte do jornalista eminente que tanto brilho deu ao alto posto que ocupou no *Jornal do Comércio*.

Tendo assumido a gerência da sociedade em 4 de abril de 1936, e ratificada essa investidura pela assembléia geral extraordinária realizada a 13 daquele mês e ano, desde logo mandámos proceder a um exame completo da escrituração da sociedade, encarregando disso reputada firma de contabilistas desta praça, à qual pedimos uma norma de orientação para organizar a escrita social sob moldes mais simples e racionais. Pelas modificações introduzidas melhoramos muito esse serviço, de forma a estarmos hoje em condições de acompanhar todo o movimento económico e financeiro da sociedade, com pronta intervenção em todas as secções em que se manifesta decréscimo de produção. Isso permitiu verificar que a nossa oficina de obras não vinha realizando os seus objetivos e demandava uma renovação de método de trabalho e uma revisão de tabelas, o que está sendo feito com a boa vontade e a colaboração dos nossos dignos auxiliares daquela secção. Esperamos em breve ter sanadas as deficiências que ali se vinham verificando.

A alta alarmante do preço do papel repercutiu de forma grave sobre a nossa vida económica, exigindo um grande esforço para que não houvesse desequilíbrio no orçamento da sociedade, o que, felizmente, foi realizado. Pelo balanço que submetemos à vossa apreciação, verificareis ser de desafogo a nossa situação financeira, não tendo a sociedade nenhum compromisso além dos necessários às suas atividades comerciais.

Nada devemos por qualquer outro título e continuamos a norma sempre defendida pelo nosso saudoso antecessor José Felix Alves Pacheco de termos sempre as despesas enquadradas rigorosamente dentro das possibilidades da nossa receita.

A alta do preço do papel, os melhoramentos materiais que realizamos, a renovação de parte do nosso material e a situação do comércio mundial com reflexos imediatos dentro do país não nos permitem ainda este ano a distribuição dos dividendos e das percentagens previstas nos estatutos, do excedente da nossa receita. O pequeno lucro verificado deve ser mantido como reserva prudente para os imprevistos capazes de ocorrer no momento que atravessamos.

Havéis por certo observado que, dentro do espírito conservador e independente do *Jornal do Comércio*, que é o segredo do nosso prestigio cada vez mais solidio, melhorámos vários serviços da folha procurando conservar sempre vivo o interesse que este órgão tradicional desperta entre os meios cultos do Brasil e ao mesmo tempo concorrer para a manutenção da excelente situação que goza na opinião pública do país.

As nossas publicações continuam a ser feitas com a regularidade de sempre e exito crescente. Novos planos temos em estudo para desenvolvimento dessa parte, sempre produtiva da nossa atividade comercial e industrial.

Assumindo a direção desta grande empresa, em momento difficil, em sucessão ao grande e inesquecível brasileiro que foi Felix Pacheco, tivemos nitida a noção da responsabilidade que pesava sobre os nossos hombros. Hoje, ao cabo deste ano social, sentimos que tudo fizemos para não deslustrar a tarefa que nos coube e a consciência nos diz e os fatos o comprovam que não desmerecemos na obra de conservar e engrandecer as tradições desta casa secular.

Para quaisquer outras informações que, porventura, desejeis, ficaremos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — *Dora Rodrigues Pacheco*,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente

Aprovados:

Lauro Oriano Monesca, Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, Rolando Domingos Fracalanza, Luiz Gonzaga da Silva, Milton Viana de Lima, Alberto Nobre da Silva, Manoel Pio Ribeiro, Ari Ferreira da Costa Almeida, José Bressan Mascarenhas, Rolando Del Panta, Antonio Carlos Dias Barros, José Joaquim de Oliveira, Antonio Schimidt, Orville Gomes de Souza, Joaquim Luiz Esteves e Gustavo Boyd.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Trafego, em 28 de agosto de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder em por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Adib Antonio Couri, n. 7.997 — Art. 102.
 Artur Beltrão Castilhi, n. 8.479 — Art. 102.
 Euclides Pinaud, n. 8.617 — Art. 248 L.
 Vitorino Nunes da Silva, n. 9.181 — Art. 248 L.
 José de Carvalho, n. 9.478 — Art. 102.
 Julio Santiago Brandão Filho, n. 10.354 — Art. 102.
 Alfredo Luiz Greves, n. 10.855 — Art. 248 L.
 Francisco Simões Gomes, n. 10.857 — Art. 102.
 Francisco Guimarães, n. 11.301 — Art. 248 L.
 Moacir Uchôa de Albuquerque, n. 11.924 — Arts. 79 e 81.
 Mario Vinhaes Muniz, n. 11.954 — Art. 102.
 Francisco Huergo Aymeric, n. 13.574 — Art. 102.
 Joaquim de Souza, n. 13.981 — Art. 102.
 Armando de Araujo Pinheiro, n. 14.420 — Art. 102.2
 Manoel Gonçalves da Rosa, n. 14.841 — Art. 82.
 Lino de Sá Pereira, n. 15.047 — Art. 86.
 Fernando Frigoletta, n. 15.696 — Art. 102.
 Aduari Lopes Camões, n. 15.742 — Art. 248 L.
 Antonio de Abreu Paulo, n. 15.756 — Art. 102.
 Antonio Termudo, n. 15.997 — Art. 146.
 Sebastião Rodrigues Rosa, n. 16.915 — Art. 248 L.
 Felipe Mendamala, n. 18.115 — Art. 102.
 Eurico Pedrosa Filho, n. 19.113 — Art. 102.
 Jeronimo F. dos Santos, n. 19.628 — Art. 102.
 Lino Lopes Vilas Boas, n. 19.818 — Art. 248 L.
 Carlos Paiva Azevedo, n. 20.572 — Art. 248 L.
 Daniel Ferreira, n. 20.610 — Art. 102.
 Lisias Augusto Rodrigues, n. 20.635 — Art. 102.
 Alberto Amaral de Souza, n. 20.761 — Art. 86.
 Ladi Martins Viana, n. 21.797 — Art. 102.
 Louis Messina, n. 22.094 — Art. 248 L.
 João Saraiva, n. 22.632 — Art. 102.
 Alex Conrado Nimeyer, n. 22.853 — Art. 102.
 Edesio Bolihon de Sales, n. 23.406 — Art. 102.
 Joel Fernandes de Oliveira Roxo, n. 23.645 — Art. 248 L.
 Wallington da Silveira Landim, n. 23.841 — Art. 102.
 Vitor M. de Carvalho Rangel, n. 23.940 — Art. 102.
 Lucio Benedito, n. 23.980 — Art. 102.
 José Brito Santos, n. 23.999 — Art. 102.
 José Soeiro, n. 24.096 — Art. 102.
 Francisco Alves, n. 24.223 — Art. 102.
 Mario Bulhões Pedreira, n. 24.316 — Art. 102.
 Vicente Paulo Galiez, n. 24.561 — Art. 248 L.
 Raimundo Alfonso Filho, n. 24.875 — Art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Jornal do Commercio — Título registrado.....	2.000:000\$000	
Arquivo Judiciário — Título registrado.....	200:000\$000	
Retrospecto commercial — Título registrado.....	100:000\$000	
Coleção do Jornal do Commercio — Valôr.....	500:000\$000	
Maquinarias:		
Máquinas linotipo — Valôr.....	1.1014:267\$000	
Rotativa "Walter Scott" — Valôr.....	330:000\$000	
Máquinas de impressão de obras — Valôr.....	190:000\$000	
Máquinas da oficina de escadernação — Valôr.....	95:000\$000	1.679:267\$006
Imóveis — Valôr.....	1.000:000\$000	
Móveis e utensílios — Valôr.....	59:050\$000	
Cauções — Saldo.....	107:000\$000	
Títulos diversos — Saldo.....	6:125\$000	113:125\$000
Papel de impressão — Stock.....	182:718\$900	
Papel para obras — Stock.....	27:801\$000	
Materiais diversos — Stock.....	53:633\$500	249:153\$400
Contas-correntes:		
De movimento — Saldo.....	391:165\$900	
De anunciantes — Saldo.....	58:063\$580	
De oficinas — Saldo.....	51:811\$600	
De agentes — Saldo.....	18:451\$220	549:492\$300
Caixa — Saldo.....	218:087\$900	
Contas de compensação — Saldo.....	459:00\$000	
		7.127:175\$600

Passivo

Capital — integralizado.....	5.000:000\$000	
Letras a pagar — Saldo.....	172:012\$400	
Cauções — Saldo.....	49:730\$000	
Dividendos — Saldo.....	17:587\$500	
Conta de imóveis — ajustamento.....	180:000\$000	
Contas a pagar — Saldo.....	62:298\$600	
Contas-correntes — Saldo.....	601:645\$850	
Diversas contas — Saldo.....	423:239\$700	
Lucros & Perdas:		
Fundo para depreciações:		
Reserva anterior.....	117:583\$080	
Idem no presente balanço.....	42:073\$470	159:661\$550
Contas de compensação — Saldo.....	459:000\$000	
		7.127:175\$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Dora Rodrigues Pacheco. — Manoel Soriano da Silva, guarda-livros I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade em Comandita por ações Rodrigues & Cia. (Jornal do Commercio), no desempenho das funções que lhes cabem por força do art. 6º dos estatutos, examinaram e estudaram o relatório e o balanço social encerrado em 30 de junho último, que vão ser apresentados ao julgamento da assembleia geral ordinária convocada para o dia 30 do corrente, e de tudo suficientemente inteirados, concluem pela aprovação do referido relatório, balanço e atos da administração no período sujeito à apreciação da assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — Alexandre Paulo Martins. — Eugenio Honold. — Albino Bandeira.

(C. 6.612 — 28-8-1937 — 292\$700)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

S. C. R. L.

Fundado em 26-12-1932

Ata da 4ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Crédito Pessoal"

Reunidos na sede social, sita à Avenida Rio Branco n. 137, primeiro andar, às onze horas, por prescrição estatutária, conforme estabelece o artigo quadragessimo sétimo, os abaixo assinados, conselheiros eleitos na assembleia geral ordinária de seis de fevereiro úl-

timo, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 7 de maio p. pdo., deliberaram, por unanimidade de votos, preencher, até a próxima assembleia geral, a vaga existente no conselho de administração, com a eleição do Sr. conde Alfredo Dolabella Portella, nosso digno consócio, o qual, neste ato, é considerado empossado. Nada mais havendo a tratar, eu, João Francisco Coelho Lima, conselheiro, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que lida, foi achada conforme e val por todos assinada.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Lindolfo Xavier. — João Francisco Coelho Lima. — João de Freitas Lima. — Alvaro Nunes. — Alfredo Dolabella Portella.

(C. 6.605 — 28-8-37 — 27\$500).

SOCIEDADE ANÔNIMA "FÁBRICA COLOMBO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1937

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o nosso 13º relatório, submetendo igualmente ao vosso exame e julgamento as contas, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano. Temos a satisfação de informar-vos de que o nosso décimo terceiro dividendo será distribuído à razão de cinco por cento ao ano.

Fábricas

Funcionaram com toda a regularidade durante o exercício a nossa filial e fábricas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Fundo de Previdência 17 de Setembro

O serviço médico deste fundo de previdência atendeu solitamente a todos os nossos auxiliares e suas famílias que a ele tiveram necessidade de recorrer, tendo extraído do relatório apresentado sobre o movimento no exercício os seguintes dados: Injeções aplicadas, 1.285; curativos, 1.137; intervenções cirúrgicas, 5, tendo sido ao todo atendidos 3.478 consulentes.

Produção

A nossa produção neste ano foi de 3.846.313 quilos de doces e extrato de tomate, não tendo atingido a maior cifra pela deficiência da colheita do marmelo na última safra. A escassez das safras de marmelo nos últimos anos nas regiões produtoras tem sido motivada por uma praga que atacou os marmeleiros, que somente depois de submetida ao estudo de técnicos especializados, chegamos à conclusão que só com um tratamento especial e persistente poderia essa praga ser debelada com resultados satisfatórios. De posse dos métodos aconselhados pelos técnicos para a cura dos marmeleiros, procuramos imediatamente nos entender com os nossos amigos e agricultores em Soledade de Itajubá, Queimada, Maria da Fé, Teresópolis e Santo Antônio do Pinhal, incentivando-os a que procedessem nas suas culturas o tratamento indicado, afim de que já na próxima safra possam colher os benefícios que naturalmente advirão com essa medida, o que temos conseguido com grande esforço. Para que esse serviço fosse feito com a maior eficiência, tivemos necessidade de auxiliar os nossos fornecedores, enviando-lhes não só todo o material preciso como também o numerário para custear o tratamento. Com a maior satisfação podemos adiantar-vos que em Soledade de Itajubá, Queimada, Maria da Fé e Santo Antônio do Pinhal, a maioria dos marmelais já foi submetida ao referido tratamento, apresentando atualmente um aspecto promissor, cujos resultados, porém, só na próxima colheita poder-se-ão avaliar. Em consequência da carência da fruta, cumpre-nos também informar-vos que fomos obrigados a recorrer à importação de marmelo e da polpa de procedência argentina, o que nos foi permitido fazer graças aos favores que, por intermédio do Conselho do Comércio Exterior, nos foram concedidos pelo Governo Brasileiro.

Eleição

De acordo com o art. 18 dos estatutos, tendes de proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício a findar em 30 de junho de 1938.

Teremos o maior prazer em prestar-vos todos os esclarecimentos que ainda julgardes necessários ao vosso exame.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — Abílio José de Carvalho. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté. — Albano Joaquim de Oliveira.

S. A. Fábrica Colombo. — Abílio José de Carvalho, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Fábrica Colombo", cumprindo o que determina o art. 19 § 2º dos estatutos, tendo examinado a escrituração, balanço e contas da nossa sociedade, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho

de 1937, tudo acharam exato e em boa ordem, e, por isso, recomendam à assembléia geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — *Bernardino da Silva, Athayde.* — *Alberto Rodrigues Coimbra.* — *Mario J. Carvalho.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Móveis e veículos	25:000\$000
Título e marcas de fábrica	500:000\$000
Ações caucionadas	100:000\$000
Imóveis	100:000\$000
Fábricas regionais	60:000\$000
Depósitos e cauções	731\$900
Ações em depósito	40:000\$000
Contas da praça	216:967\$500
Instalação da fábrica	150:000\$000
Edifício da fábrica	2.268:767\$000
Fábrica de São Paulo	498:468\$800
Maquinismos e acessórios	595:056\$500
Companhia Brasileira de Doces e Conservas	250:000\$000
Mercadorias	2.500:895\$000
Obrigações a receber	1.380:185\$400
Contas correntes	507:981\$980
Caixa	146:018\$340
	9.370:071\$520

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Caução da diretoria	100:000\$000
Fundo de Previdência 17 de Setembro	40:000\$000
Fundo de depreciação	357:150\$200
Fundo de reserva	357:150\$200
Fundo de liquidações	1.333:161\$000
Lucros suspensos	5:465\$540
Seguros marítimos	31:135\$940
Obrigações a pagar	781:996\$700
Contas correntes	1.574:993\$740
Dividendos	225:000\$000
Quota de fundador	64:018\$200
	9.370:071\$520

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Abilio José de Carvalho,* presidente. — *Jorge Ballalai,* contador.

(C 6.610—28-8-37—168\$300)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROPAGADORA DA EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital (sede e fóro) em 9 de agosto de 1937. Sem prazo nem limite de sócios, irresponsáveis pelas obrigações sociais. Patrimônio a formar. Seu fim é propagar a educação post-escolar. Administrada por presidente (responsável legal), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por 2/3. Dissolvida serão os bens doados a uma escola. — *A diretoria.*

(C. 6.609 — 28-8-37 — 12\$200.)

ANUNCIOS

Companhia Usinas Nacionais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, na sede da companhia, à rua Coronel Pedro Alves n. 319, às treze horas do dia 13 de setembro próximo futuro, em assembléia geral extraordinária, que terá por fim retificar e ratificar atos concernentes às modificações e reformas, por ocasião de serem modificados os estatutos e aumentado o capital. As ações deverão ser depositadas nos cofres da companhia, com antecedência não menor de três dias, de acordo com o disposto no art. 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — *A diretoria: Victor M. dos Santos Pereira.* — *Afonso Soledade.* — *Thadeu de Lima Netto.* — *Nestor Pereira de Magalhães.*

(C 6.165 — 26-8-37 — 63\$200 — 3 vezes)

Arthur Palfour & Co. (South America) Ltd.

AVISO AO PÚBLICO

A firma supra avisa ao público em geral, e especialmente a todos aqueles com os quais mantém relações comerciais, que, com o devido respeito ao despacho ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de ontem, promoverá imediatamente os meios legais para que seja reconhecida, como de justiça, a sua absoluta idoneidade e correção.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937.

(C 6.168 — 26-8-37 — 39\$800 — 3 vezes)

Empresa Mercantil "Alfa" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Sede: Rio de Janeiro

São convidados os senhores subscritores para, em assembléia geral a se realizar no dia 31 do corrente, às 13 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 9, 3º, salas 310/312, tomarem conhecimento do laudo referente à parte subscrita em bens, coisas e direito, e serem praticadas todas as demais providências legais para a constituição definitiva da Empresa Mercantil "Alfa", S. A.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1937. — O incorporador, *Ronaldo da Fonseca Guimarães.*

(C 6.151 — 24-8-37 — 47\$900 — 3 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

45º DIVIDENDO

A partir de 1 de setembro próximo vindouro, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 50, os dividendos relativos ao 1º semestre deste ano, à razão de 20\$00 por ação (10 %).

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 6.344 — 27-8-37 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas desta sociedade são convidados a comparecer a assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 11 de setembro de 1937, às 14 horas, na sede social, à rua do Carmo n. 60, 2º andar, sala 4, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 6.345 — 26-8-37 — 36\$700 — 3 vezes)

A Praça

João Batista da Silva declara à praça e a todos a quem possa interessar que por escritura de promessa de compra e venda, adquiriu no dia 7 do corrente do senhor José Joaquim Pereira, o estabelecimento comercial sito à avenida Passos n. 9, desta cidade, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, aguardando, no prazo da lei, as reclamações dos que se julgarem interessados.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — Por procuração de João Batista da Silva, *Antonio de Souza.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *José Joaquim Pereira.*

Reconheço as firmas Antonio de Souza e José Joaquim Pereira.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade — *Manoel Arindo Costa,* tabelião interino.

(C 6.220 — 16-8-37 — 49\$000 — 3 vezes)

Rodrigues & Comp.

("JORNAL DO COMÉRCIO")

Para os fins declarados no art. 3º dos estatutos sociais, a sócia solidária-gerente convida os senhores acionistas à reunião de assembléia geral ordinária, convocada para o dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Dórea Rodrigues Pacheco.*

(C 6.111 — 14-8-37 — 36\$700 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária que se realizará na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta Capital, no dia 31 de agosto de 1937, às duas horas da tarde, para o fim especial de deliberar sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais, incluindo a indústria e o comércio de gêneros alimentícios entre os fins da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.153 — 24-8-37 — 30\$600 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionista da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 1 de setembro próximo futuro, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 30 de junho último;

b) eleição da diretoria e do conselho-fiscal para o exercício de 1937-1938.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.684—31-7-37—55\$100—3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Auxas do Rio de Janeiro

(Sindicato profissional)

SEDE: RUA GENERAL CAMARA N. 163 — SOBRADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizando-se às 15 horas do dia 9 de setembro próximo, em primeira convocação, uma assembléia geral ordinária, de acordo com o art. 24 dos estatutos, afim de tratar-se da seguinte ordem do dia:

Leitura do balancete do 1º semestre de 1937, parecer do conselho fiscal, eleições do conselho fiscal e suplentes, e bem geral. — A diretoria.

(C 6.613 — 28-8-37 — 20\$400)

Centro Espirita de Caridade Jesus

RUA PARA' N. 85 — PRAÇA DA BANDEIRA

ELEIÇÃO DE DIRETORIA PARA O BIÊNIO 1937-1939

De acordo com os estatutos e de conformidade com os editais publicados, por ordem do senhor presidente, faço público que foi eleita pela assembléia geral ordinária, reunida em terceira convocação, no dia 11 do corrente mês, tomando posse no dia 15 do mesmo, a diretoria abaixo:

Presidente, Dr. Carlos Alberto de Melo Rezende; vice-presidente, Sr. José Maria Paixão; 1º secretário, Sr. Arnaldo Espírito Santo; 2º secretário, Sr. Adécio Leite; 1º tesoureiro, Sr. Antônio Barroso Monteiro; 2º tesoureiro, Sr. Otávio Lopes da Silva; consultor jurídico, Dr. Júlio Kahl; diretora espiritual, D. Marieta C. Carelli; procurador, Sr. Oscar Moreira. Conselho fiscal: Srs. coronel Pedro Sant-Clair de Freitas, Mazzini Serôa da Mota e Dr. Arnobio Monteiro; suplentes: senhores Temístocles Soeiro, Antônio Figueiredo de Araújo e Antônio Augusto Bordallo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — A. E. Santo, 1º secretário.

(C 6.611 — 28-8-37 — 26\$500)

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida" (Casa Bancária)

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convocados os senhores subscritores de ações da Sociedade Anônima Fiduciária e Administradora "Fida" para se reunirem no dia trinta e um de agosto corrente, às 15 horas, à rua da Alfândega n. 48, quarto andar, afim de deliberarem sobre a constituição e instalação da referida sociedade, bem como eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — Os incorporadores: Octacílio Borges da Silveira Lobo. — E. Xavier do Prado.

(C 6.603 — 28-8-37 — 14\$300)

Companhia Nacional de Mercados (Sociedade Anônima)

(Em incorporação)

PROSPECTO

Os abaixo assinados, fundadores da sociedade anônima, sob a denominação de — Companhia Nacional de Mercados — cumprindo os dispositivos legais, vem fazer a presente exposição de motivos com a súmula dos estatutos.

O desenvolvimento econômico do país, que tem sido em grandes proporções, nestes últimos anos, veio demonstrar a necessidade de facilitar as negociações entre produtores e consumidores — o que é feito, principalmente, por meio de — Mercados.

Estes já existem nas principais cidades do país, mas não correspondem, em sua maioria, às regras de higiene e acomodação de escritórios como exigem as circunstâncias do comércio. Daí a vantagem de se procurar a construção desses entrepostos, nos preceitos modernos, e que exigem — despesas do grande vulto.

As prefeituras raramente poderiam enverter uma soma apreciável, e daí a idéia da constituição da presente sociedade anônima, que procurará obter o direito de construção, sob seu financiamento, e exploração, em pagamento, entregando, afinal, à Prefeitura, um imóvel de inegável utilidade.

A sociedade, tendo por sede a Capital Federal, concorrerá, porém, para a construção em qualquer capital ou cidade dos Estados, onde instituirá escritórios de representação.

O capital será de 5.0000:000\$000 (cinco mil contos), distribuído em 10.000 (dez mil) ações de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, integralizadas no ato da subscrição.

Os incorporadores já têm em vista contrato de construção e possuem opção para fornecimento de material e financiamento em condições especiais, de modo a garantir aos subscritores seguro e remunerador emprego de capital.

Fica desde já convocada uma reunião — para constituição definitiva da sociedade, que se realizará no dia 20 do próximo mês de setembro, à rua Álvaro Alvim n. 37, salas 720/21, onde, diariamente, são fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos necessários — estando à disposição dos mesmos o projeto de estatutos, o livro de assinatura da inscrição de ações e demais documentos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937 — Alberto Gonçalves Teixeira. — Juvenal Rodrigues Barbosa. — Heitor Rocha Faria.

Reconheço as firmas de Juvenal Rodrigues Barbosa e Heitor Rocha Faria.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Homero Silva, tabelião substituto.

Reconheço a firma Alberto Gonçalves Teixeira.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — V. R. Faria, tabelião.

(C 6.608 — 28-8-37 — 59\$200)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se à 4 de setembro próximo futuro, às 14 horas, à rua Carlos Seidl n. 258, afim de tratar de:

a) eleição da diretoria;

b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.607 — 28-8-37 — 9\$200)

"Sul América Capitalização, S. A."

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

9º DIVIDENDO

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 1 de setembro próximo, o dividendo de 12\$500 (doze mil e quinhentos réis) por ação, relativo ao 1º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.604 — 28-8-37 — 39\$800 — 3 vezes)

Associação Beneficente dos Funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Do ordem do senhor presidente, convoco os senhores sócios para se reunirem na sede provisória, à avenida Rio Branco n. 133, 5º andar, no dia 30 do corrente, às 17 horas e meia, para aprovação do estatutos da associação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Gilvan Oliveira da Silva, 1º secretário.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações)

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1905 1\$000

Anuário de Legislações de Fd. zenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis us. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$300

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 3 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abdo Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 8\$000

Acta (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 1\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 194

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Entrada de processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Processos:

N. 20.869-36 — termo 46.442 — Marca: GRANDE TINTURA JAPANEZA — Depositante e recorrente, Patrocínio Batista.

N. 19.266-36 — termo 46.036 — Nome Comercial: F. XAVIER & CIA. LTDA. — recorrente, Xavier Irmãos; recorridos, F. Xavier & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 11.579-36 — termo 44.040 — Marca: ROSIL CAPSULAS ROSADAS — Depositante e recorrente, J. Pelosi.

N. 2.218-36 — termo: Nome comercial: SOCIEDADE TÉCNICA DE ANÚNCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. — "S. T. A. R." — recorrente, Sociedade Técnica de Anúncios e representações Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 21.841-36 — termo 46.732 — Marca: GRYPHO — recorrente, Fernandes Soares & Comp.; recorridos, E. G. Fontes & Comp. e o D. N. P. I.

N. 15.481-36 — termo 45.029 — Marca: HYPO-COLD — recorrente, o procurador do Dep. Nac. da Propriedade Industrial; recorridos, Renato Binelli & Comp. e o D. N. P. I.

N. 14.707-36 — termo 44.838 — Marca: AZ DE OURO — recorrente, Luiz Haevoet, recorridos, Richard Abr. Herder e o D. N. P. I.

N. 6.906-35 — Arquivamento da marca AMPHOPROPHYL, número 88.102, da Berna — recorrente, I. G. Farbehindustrie A. G. — recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.563-36 — termo 43.814 — Marca: DENTINASE — Depositante e recorrente, Inácio Loureiro.

N. 7.498-36 — termo 43.365 — Marca: AZULIT — Depositante e recorrente, Theodor Wolfgang Hecker.

N. 14.839-35 — termo 38.314 — Título: BAR CARIOCA — Depositantes e recorrentes, Teixeira Rocha & Comp.

N. 20.054-36 — termo 46.284 — Marca: ASEPTUROL — Depositante e recorrente, Francisco Antônio Giffoni Filho.

N. 8.573-35 — termo 36.663 — Marca: ARMAZEM MUNDIAL — (renovação) — Depositante e recorrente, L. Monteiro D'Almeida — recorrido, o D. N. P. I.

N. 174-36 — termo 41.313 — Marca: PRATA BOLIVIANA — Depositante e recorrente: Nicolas Bunning.

N. 15.961-36 — termo 45.167 — Marca: CITROCARBON — recorrente, Companhia Química Merck Brasil S. A.; recorridos, Carlos Colonese e o D. N. P. I.

N. 19.638-36 — termo 46.155 — Marca: ORGANO — Depositante e recorrente, Laboratório Brasileiro da Quimioterapia Ltda.

N. 19.694-36 — termo 46.181 — Marca: OSMIL — Depositantes e recorrentes: Galvino & Melo.

N. 18.902-36 — termo 46.197 — Marca: CURZEIRO — Depositante e recorrente: N. Sansone.

N. 19.826-36 — termo 46.217 — Marca: BETTY — Recorrentes: Paramount Filmes (s. a.) Inc. e King Features Syndicate Inc.; recorridos, Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D. N. P. I.

N. 20.014-36 — termo 46.375 — Marca: ANATON — Depositante e recorrente, Instituto Pinheiros — Vaz, Pereira & Comp. Ltda.

N. 21.154-36 — termo 46.507 — Marca: WINCHARGER — Depositante e recorrente, Wincharger Corporation.

N. 21.586-36 — termo 46.602 — Título: PELLERIA AMERICANA — Depositante e recorrente, Max Libman.

N. 21.673-36 — termo 46.623 — Marca: OCEANE — Depositante e recorrente, Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta".

N. 20.644-36 — termo 46.654 — Marca: GAROTA — Depositantes e recorrentes, Giovannetti & Gambini.

N. 22.132-36 — termo 46.812 — Marca: OLINDA — Depositante e recorrente, Ascânio Miré & Companhia.

N. 22.815-36 — termo 47.013 — Marca: REX — (Limpame-tal) — Depositante e recorrente, A. Luiz Ribeiro & Comp.

N. 9.623-36 — termo 43.692 — Marca: NECATICIDA — Recorrente, E. Merck; recorridos, Dr. Benedito Brigagão e o D. N. P. I.

N. 18.958-36 — termo 45.962 — Marca: CRINOSTHENYL — Depositantes e recorrentes, Albert Fournier & Paulo Fournier.

N. 20.408-36 — termo 46.352 — Título: ARMAZEM REAL — Depositantes e recorrentes, Nunes & Rebelo.

N. 19.828-36 — termo 46.219 — Marca: BETTY — Recorrentes, Paramount Filmes (s. a.) Inc. e King Features Syndicate Inc. — Recorridos, Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D. N. P. I.

N. 3.495-35 — termo 35.220 — Marca: RU (renovação) — Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.496-35 — termo 35.221 — Marca: AZUL ULTRAMAR — RU — renovação — Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten; recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.497-35 — termo 35.222 — Marca: RU (renovação) — Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten; recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.498-35 — termo 35.223 — Marca: AZUL ULTRAMAR — RU — (renovação) — Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten — Recorrido, o D. N. P. I.

Processos:

N. 26.527-35 — termo 16.244 — Priv.: aparelho para cortar materiais filiformes em pedaços curtos, especialmente filamentos de sede artificial em mecha, ou similares — Recorrente, S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo; recorridos, Snia-Viscosa — Società Nazionale Indústria Applicazione e o D. N. P. I.

N. 24.396-36 — termo 17.661 — Priv.: Um aparelho e processo para aplicação de cortinas e semelhante — Depositante e recorrente, Mario Silvestrini.

N. 22.564-36 — termo 17.559 — Priv.: Uma nova máquina de cortar etiquetas para linhas — Recorrente, Companhia Litográfica Ipiranga; recorridos, Oscar P. Sarcineli e o D. N. P. I.

N. 20.640-35 — termo 15.925 — Des. Indust.: Um novo e original desenho industrial impresso ou estampado a tinta ou pirogravura e aplicado em assento de madeira para cadeiras — Depositante e recorrente, Rodolfo Altrich.

N. 12.890-36 — termo 17.004 — Priv.: Processo para aumentar a resistência ao amarratamento de produtos textis feitos de fibra contendo celulose — Recorrente, S. A. Tecelagem de Seda Isalo Brasileira; recorridos, Heberlein & Co. A. G. e o D. N. P. I.

N. 13.140-36 — termo 17.017 — Priv.: uma máquina para efetuar uma(duas ou mais dobras em papel ou material análogo — Recorrente, Gebrüder Brehmer; recorridos, Hanns Albrecht e Valentin Zimmermann e o D. N. P. I.

N. 26.993-36 — termo 17.819 — Priv.: Um novo recipiente destinado a conter líquidos voláteis, principalmente o cloro de etila, perfumado ou não — Depositante e recorrente, Alvaro Puga Sastre.

N. 27.423-36 — termo 17.845 — Modelo Indust.: Um frasco para tintas de escrever — Depositante e recorrente, J. A. Sardinha Sarcosores.

N. 28.348-36 — termo 17.905 — Priv.: Massa anatômica — ornamental — Depositante e recorrente, Francelina Furtado Pires.

N. 13.250-36 — termo 17.024 — Priv.: Um processo para extrair tanino, no qual a fixação do extrato é obtido por meio de um aparelho bicilíndrico — Depositante, e recorrente, Sociedade Industrial do Tanino "Solitan", Ltda.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 27 de agosto de 1937

Registros de marcas

F. Sonnecken — TELEPEN — classe 17 (termo 41.877). — Registre-se.

Evans Sons Lescher & Webb Limited — SAES EFERVESCENTES DE CARLSBAD — classe 3 (termo 44.509). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Laboratório Glese Limitada — NATROBIS — classe 3 (térmo 47.228). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Noli, Irmãos Limitada — O EXTERMINADOR — classe 1 (térmo 47.613). — Registre-se.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — REUMATASE — classe 3 (térmo 47.891). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 54.885.

Companhia Lopes Sá — FLOR DO SERTÃO — classe 33 (térmo 48.017). — Registre-se.

Dianda, Lopez & Comp. Ltda., — DIALOP — classe 17 (térmo 48.303). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Pinheiros Limitada — PINHEIROS — classe 1 (térmo 48.567). — Registre-se.

(térmo 48.639). — Registre-se.

The Newport Rolling Mill Company — MEDUSA — classe 5 (térmo 48.639). — Registre-se.

Paul Böckmann & Comp. — ULTRABIGL — classe 41 (térmo 48.987). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Beneficiadora de Corea's, Limitada — 33 TRIANGULO — classe 41 (térmo 48.998). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Arquivamento de processo de marca

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. (térmo 48.900). — Arquite-se o processo, de acordo com o art. 6º, do decreto, número 22.990, de 1933.

Exigência

J. D'Amore & Irmão (térmo 48.633). — Apresentem novos regulamentos na forma regulamentar e providenciem para que seja selada a 2ª via da descrição exibida.

Prorrogação de prazo

Anigraphic Process, Inc. (20.740/37, junto ao térmo 49.079). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Julian Amundarain (20.336/37, junto ao térmo 48.854). — Expeça-se a patente.

Martina Pimenta & Comp. (térmo 48.658). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo foi definitivamente arquivado pela falta da apresentação do instrumento de marca.

Instituto Chimioterapico Ltda. (térmo 49.175). — Aguarde-se solução do térmo 47.292.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (térmo 47.091). — Aguarde-se o prazo de opposição.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 27 de agosto de 1937

Exigências

Seidenwerk Spinnhütte Aktiengesellschaft S. A. (térmo 46.719). — Cumpra-se a exigência do técnico de fls. 10.

John C. Coontz (térmo 47.146). — Cumpra a exigência do examinador.

Estevam Kovach (térmo 48.026). — Satisfaza a exigência do técnico.

Dr. Amilcar Quintela (térmo 49.249). — Cumpra a exigência da Secção.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de agosto de 1937

Exigências

Brasil Ultramar — A. Prado & Comp. Ltda. (térmo 49.660). Companhia de Perfumarias Beijaflor (térmo 49.765). — Satisfazam as exigências do arquivo.

Arthur F. Josetti (térmo 49.332). — Prove que pode usar o nome patronímico de que se constitui o título.

Columbia Pictures of Brasil Inc. (térmo 49.365). — Preste esclarecimentos sobre a propriedade da marca apontada.

Antonio Vaz Teixeira (térmo 49.415). — Apresente descrições em forma regulamentar, sem referência a marca.

Casa Bancária do Globo, Limitada (térmo 49.440). — Satisfaza a exigência do art. 29, do decreto n. 24.507.

Arnaldo Guinle (térmo 49.758). — Ratifique os atos anteriormente praticados pelo substabelecido.

A. Luiz Ribeiro & Comp. (térmo 49.774). — Satisfaza a exigência do arquivo e prove que pode fazer uso das medalhas constantes do clichê.

Diversos

Antonio Rodrigues da Silva (térmo 49.740). — Aguarde solução do processo de transferência da marca n. 19.194.

American Turpentine & Tar Company, Ltd. (20.314/37, junto ao térmo 46.763). — Mantenho o despacho.

A. Fernandes Magalhães & Companhia (térmo 48.497). — Aguarde-se solução do processo de transferência.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. Alberto Lopes a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de trinta dias, a exigência do art. 419, do decreto n. 20.377, de 1934 (térmo 49.305).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º — Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo 49.270 de 27-8-37.

Josef Burgmer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos na manufatura de papel carbono". Priv. Inv.

1 — Processo para fabricar papel carbono com papel poroso e fino, que se caracteriza por ser a materia ou tinta, que foi comprimida através do papel poroso durante o fabrico, apanhada e removida por uma superficie de contato que avança continuamente, dispondo-se esta superficie para tomar contato com o avesso da fita de papel poroso e fino no ponto em que o rolo tintador se põe em contato com a mesma fita.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza porque a fita de papel poroso a converter em papel carbono passa duas vezes no ponto em que é aplicada a materia corante, de forma que a fita de papel é impregnada durante a segunda passagem, servindo a parte do papel que está fazendo a primeira passagem como superficie de contato para a outra.

3 — O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza porque a superficie de contato que se move continuamente e que se põe em contato com o avesso do papel a carbonar, na zona em que esta parte do avesso está em contato com o rolo tintador, é dotada com uma raspadeira que retira a materia corante apanhada pela mesma superficie de contato e a lança num deposito.

4 — O processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que a tinta ou materia corante raspada da superficie de contato é lançada num deposito pequeno provido com aquecedor, e comunicando com um deposito maior.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 2 de setembro de 1936, sob numero 24.009.

Térmo n. 49.271, de 27-8-37.

Fuente Giansetto — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em caixas de descargas de agua para lavagem de vasos sanitarios". Priv. Inv.:

1 — Aperfeiçoamentos em caixas de descarga de agua para lavagem de vasos sanitarios, do tipo em que a boca de descarga se fecha por meio de válvula flutuante e livre, que se caracterizam: por uma válvula ou jogo de válvulas situadas, por baixo ou próximo da boca de descargas, de modo que em uma dada posição fecham momentaneamente a passagem conducente á descarga formando assim uma camara auxiliar que traz agua para a referida camara momentanea ou auxiliar, então fechada, e de modo que em outra dada posição as mesmas válvulas deixam livre a passagem conducente á descarga e fecham a passagem desde o alimentador de agua auxiliar até á descarga, isto é, até á zona que fica imediata á boca das descargas, estando estas válvulas correlacionadas com um botão de comando ou similar, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

2 — Os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, em que a válvula ou válvulas dispostas por baixo ou próximas da zona inferior da boca de descargas, podem ter como alimentador auxiliar uma camara de reserva alimentada a seu turno por canos usuais; em que esta camara comunica com a citada zona por abertura de uma das válvulas que quando na posição oposta á que fecha a camara servem para fechar a camara auxiliar que se forma na citada zona.

inferior á bôca das descargas; em que essa válvula possui uma mola ou meios hidráulicos que facultem a posição de fechamento da água auxiliar para a mesma zona; e em que a mesma válvula se liga a bastões ou similares que dependem do botão ou elemento de comando afim de poder tomar as suas duas posições, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

3 — Os aperfeiçoamentos de acôrdo com o ponto 1, em que a válvula que fecha a passagem desde o alimentador da água até á zona inferior á bôca das descargas, pôde compreender os meios precisos para que com o seu deslocamento feche esta zona em relação á descarga, ou pôde conjugar-se com outra válvula que com o mesmo deslocamento feche igualmente a mesma zona inferior á bôca das descargas, formando-se assim a camara auxiliar ou momentanea que recebe a água do alimentador auxiliar, afim de que a água que vai para a mesma camara auxiliar comprima a válvula ou obturador de fechamento e o faça flutuar para abrir a abertura de descargas, substancialmente como ficou descrito para os fins especificados e de acôrdo com os desenhos juntos.

Termo n. 19.272, de 27-8-37.

Tefi-Apparatebau Dr. Daniel K. - G. - Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "removedor de aparas para aparelhos registradores de sons" (Privilegio de invenção):

1 — Removedor de aparas para aparelhos registradores de sons nos quais o registro dos sons no portador de sons é efetuado pelo recorte, em forma de sulcos, de uma apara, caracterizado pelo fato de que, para a recepção da apara (13), gira, dentro de um tubo de guia (2), munido de trilhos longitudinais (3) ou depressões (16) internas, um fuso (1).

2 — Removedor de aparas, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a altura e a profundidade das voltas do fuso (1) aumentam na direção para a sua extremidade.

3 — Removedor de aparas, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, dentro da abertura de recepção (14) do tubo de guia (2), se acham, para apanhar a apara (13), previstas espinhas de aço (15), dispostas sobre as elevações do fuso.

4 — Removedor de aparas, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o fuso (1) juntamente com o tubo de guia (2) se acha disposto imediatamente por cima do portador de sons (10), atrás do buril de gravação (11).

5 — Removedor de aparas, segundo reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o fuso (1), juntamente com o tubo de guia (2), pôde ser afastado do portador de sons.

6 — Removedor de aparas, segundo reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a movimentação do fuso (1) provém do motor que aciona o portador de sons, por intermédio de uma engrenagem de transmissão.

7 — Removedor de aparas, segundo reivindicação 6, caracterizado pelo fato de que, entre fuso (1) e motor de movimentação, se acha prevista uma embraiagem desengatável.

8 — Removedor de aparas, segundo reivindicação 7, caracterizado pelo fato de que a embraiagem existente entre o fuso (1) e o motor de movimentação, é desengatada simultaneamente com a comutação do aparelho registrador de registro para reprodução, e que é engatada pela comutação de reprodução para registro de sons.

Finalmente, a petiçãoaria reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido efetuado na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de agosto de 1936 sob o n. T 47 384 IX/42g.

Termo n. 19.273, de 27 de agosto de 1937.

S. A. DES BREVETS FAUTH — Grão Ducado de Luxemburgo.

Pontos característicos da invenção de "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA TRITURAÇÃO E EM CERTOS CASOS EXTRAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALMENTE DE SEMENTES OLEAGINOSAS". (Patente de invenção).

1º) Processo para triturar e, em certos casos extraír matérias, especialmente sementes oleaginosas, caracterizado pelo facto que a matéria a ser trabalhada é transformada no seu caminho ao ponto de trituração em uma massa coerente e nesta forma triturada.

2º) Processo conforme reivindicado sob 1, caracterizado pelo facto que a matéria é transformada em massa coerente sob adicionamento de um solvente e, nesta forma é triturada, ainda sob adicionamento de solvente.

3º) Processo conforme reivindicado sob 1, caracterizado pelo facto que a massa, originada pela trituração e composta de solvente e matéria triturada, é, para a separação da micela e dos resíduos, bem como para nova extração dos resíduos, deitada em camada fina e uniforme sobre uma fita filtrante em circulação e, que a matéria, seguindo seu caminho, é prensada na maneira conhecida e a torta prensada é repetidas vezes desagregada continuando a sua extração com solvente.

4º) Processo conforme reivindicado sob 2 e 3, caracterizado pelo facto que a trituração e extração da matéria procedem-se em estágios, de modo tal que entre cada dois dispositivos de prensagem é intercalado um dispositivo tritador.

5º) Processo conforme reivindicado sob 2, caracterizado pelo facto que a fita filtrante em circulação, após retirada dos resíduos

isentos de óleo, é, para fins de limpeza, lavada com solvente em direção da superfície interna de apoio para fóra e, em seguida, para eliminar o solvente e a humidade originada pela extração, e conduzida por sobre um tambôr aquecível, antes de poder ser novamente usada para a filtração.

6º) Dispositivo para a execução do processo conforme reivindicado sob 1-5, caracterizado por uma carcassa (1) dotada de furos longitudinais (8) abertos para o lado de dentro e que se alargam em direção á extremidade de saída, em que gira um parafuso sem fim (2) de pressão, cujos filetes (3) tem sobre toda a extensão do parafuso sem fim o mesmo diametro e, cujo núcleo se alarga em direção á extremidade de forma tal, que os filetes concordam com o núcleo assim como um disco tampão (9) com efeito de esbarro, levando igual número de furos (10) correspondentes e justapostos aos mencionados furos longitudinais (8) e, um disco com navalhas (12,13) girando diante d'êste último.

7º) Dispositivo conforme reivindicado sob 6, caracterizado pelo facto que os furos longitudinais (8) na carcassa (1) do dispositivo tritador estão dispostos de forma tal, que a distancia entre o núcleo (4) do parafuso sem fim (2) de pressão e a parede interna (6) da carcassa (1) é sempre a mesma sobre toda a extensão do parafuso sem fim de pressão.

8º) Dispositivo conforme reivindicado sob 6 e 7, caracterizado por um bocal (19) disposto por cima do disco de navalhas (13), através da qual a matéria pode ser borrifada durante ou logo depois da trituração com solvente ou micela a ser concentrada.

9º) Dispositivo para a separação, do mixto originado na trituração e composto de solvente e matéria triturada e, para a extração da matéria triturada conforme reivindicado sob 1-5, caracterizado por uma fita filtrante (25) circulando em carcassa fechada (26) e atravessando prensas de cilindros (27, 27a, 27b), assim como pratos colectores (29, 29a, 29b e 35, 35a, 35b), dispostos debaixo desta fita e destinados a coletar a micela separada e, ancinhos (36, 36a) dispostos por cima da fita filtrante bem como dispositivos de borrifamento (37, 37a), para a desagregação e lavagem da torta de prensagem para a futura extração.

10º) Dispositivo conforme reivindicado sob 9, caracterizado pelo facto que os cilindros inferiores de prensagem (27, 27a, 27b) se constituem de cilindros vazados e dotados de perfurações ou fendas (31), girando por cima de pratos colectores (32) neles previstos.

11º) Dispositivo conforme reivindicado sob 9, caracterizado por um tambôr aquecível (28) para a secagem da fita filtrante (25) que foi limpa por lavagem com solvente.

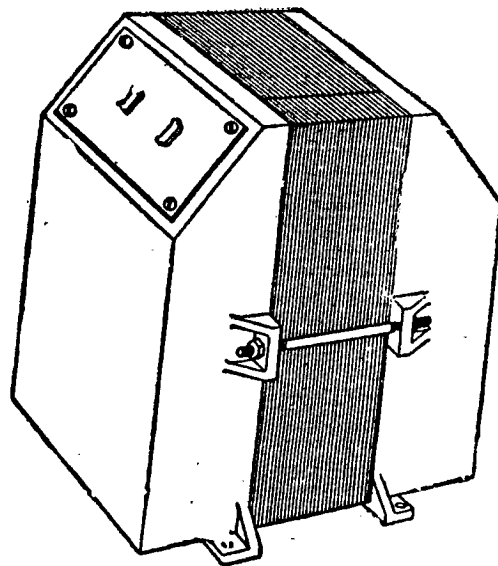
12º) Dispositivo conforme reivindicado sob 6, caracterizado pelo facto que os furos longitudinais (8) levam na parte de traz pequenos canais longitudinais (22), diante dos quais acham-se dispostas ne-
neiras (23).

TERMO ANTERIOR

Térmo 18.957 de 2-7-37 Dep. na Insp. Regional do Estado de S. Paulo sob o n. 1.667.

Helmut Hauke — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova configuração de transformador elétrico". Mod. Industrial.



Como característicos do objeto do presente pedido de patente de modelo industrial, reivindicam-se os seguintes:

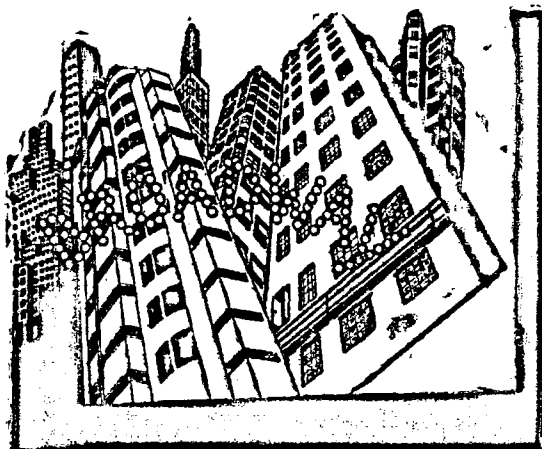
"Uma nova configuração de transformador elétrico, caracterizada por um bloco de base quadrada ou retangular e quatro faces verticais, sendo duas opostas, mais baixas e ligadas ao topo plano horizontal por uma face oblíqua, de modo que as outras duas faces verticais opostas se apresentam em forma de retângulo com os cantos superiores acentuadamente chanfrados, tal como descrito e representado nos desenhos juntos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n. 54.166, de 27-8-37

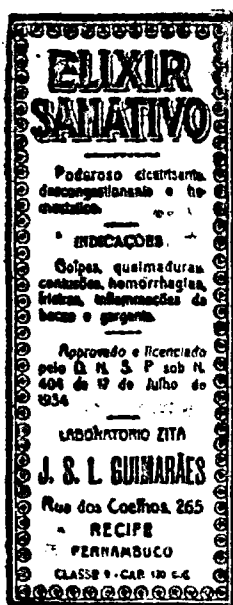
A. A. Soares & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 54.167, de 27-8-37

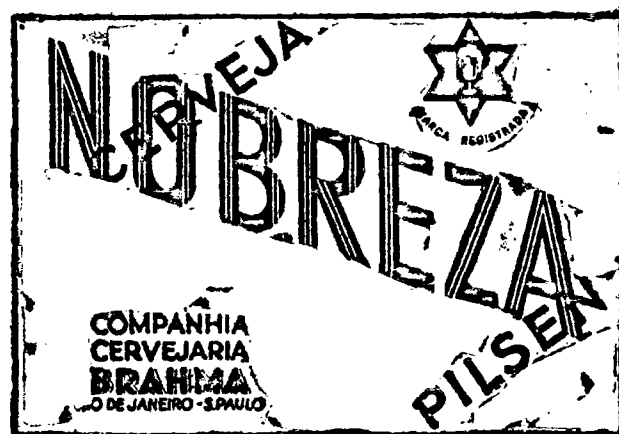
J. S. L. Guimarães — Recife — Pernambuco



Classe 5 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 54.168, de 27-8-37

Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 54.169, de 27-8-37

Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal

MARCA

NOBREZA

Classe 42 — Cerveja (Renovação)

Térmo n. 54.170, de 27-8-37

Custodio, Fernandes & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão

Térmo n. 54.171, de 27-8-37

Tintas Sprimo Sociedade Anonyma — Capital Federal

SPRIMO

Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes, anilinas, óleos (exceto óleos de iluminação, aquecimento ou lubrificação), colas

Térmo n. 54.172, de 27-8-37
Eduard Borsali — Capital Federal

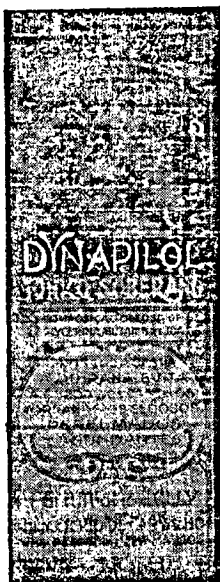
BALSEPTOL

(Eduard Borsali)

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 54.173, de 27-8-37
Hemeterio de Carvalho — Manaus — Estado do Amazonas



Classe 48 — Preparado para o cabelo

Térmo n. 54.174, de 27-8-37

California Prune & Apricot Growers Association — Estados Unidos da América



Classe 41 — Frutas secas e em latas, massas de frutas e geléias de frutas. (Renovação)

Térmo n. 54.175, de 27-8-37

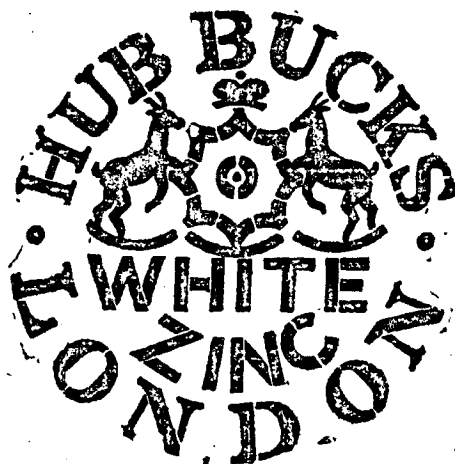
The Merrow Machine Company — Estados Unidos da América

MERROW

Classe 6 — Maquinas de costura e maquinas de costura para sobre-costu e pesponto. (Renovação)

Térmo n. 54.176, de 27-8-37

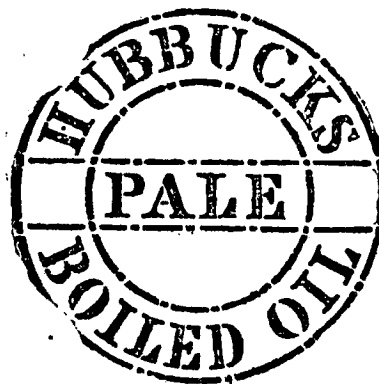
Thomas Hubbuck & Son Limited — Londres — Inglaterra



Classe 1 — Tintas (Renovação)

Térmo n. 54.177, de 27-8-37

Thomas Hubbuck & Son Limited — Londres — Inglaterra



Classe 7 — Óleos, excepto para fins medicinais, comestíveis ou para iluminação ou lubrificação, e óleos crus ou em parte preparados para uso nas manufaturas e não compreendidos em outras classes (Renovação).

Térmo n. 54.178, de 27-8-37

John Lysaght, Limited — Newport, Monmouthshire, Inglaterra



Classe 5 — Chapas de ferro galvanizadas (Renovação)

Térmo n. 54.179, de 27-8-37

John Lysaght, Limited — Newport, Monmouthshire, Inglaterra



Classe 5 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 54.180, de 27-8-37

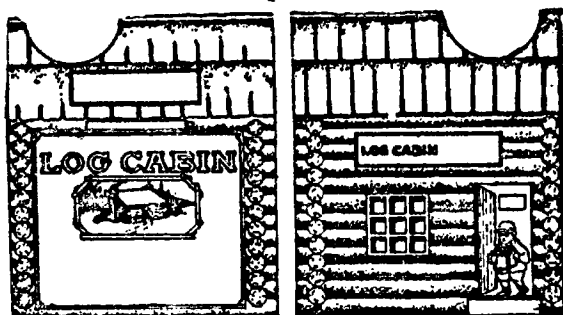
John Lysaght, Limited — Newport, Monmouthshire, Inglaterra



Classe 5 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 54.181, de 27-8-37

General Foods Corporation — Estados Unidos da América



Classe 41 — Xaropes e melados (Renovação)

Térmo n. 54.182, de 27-8-37

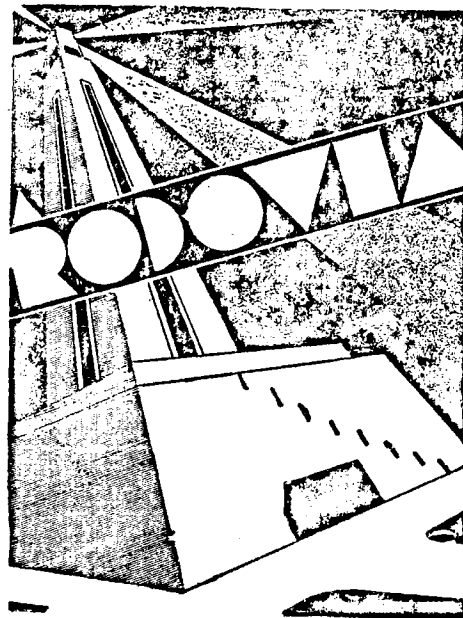
A. B. Dick Company — Estados Unidos da América

MIMECON

Classe 17 — Tinta, particularmente tinta para duplicadores (Renovação)

Térmo n. 54.183, de 27-8-37

Emílio de Mesquita Vasconcellos — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Térmo n. 54.185, de 27-8-37

Rui de Arruda — São Paulo

PANORAMA

Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, almanques, impressos em geral, boletins e catalogos

Térmo n. 54.187, de 27-8-37

Casemiro Prudente de Mello — São Paulo

CAFÉ MELLO

Classe 41 — Café em grão, em pó, torrado e em bebidas

Térmo n. 54.189, de 27-8-37

Kurt Weil & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz, azeites comestíveis, farinha de mandioca, farinha de trigo, lentilhas e polvilho

Térmo n. 54.190, de 27-8-37

Milton A. Santana Filho — Uberlândia — Estado de Minas



Classe 41 — Fumo em corda, desfiado manufaturado, charutos e rapé

Térmo n. 54.191, de 27-8-37

Abramo Eberle & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul

BOIADEIRO

Classe 36 — Capas, pelias e ponchos

Térmo n. 54.192, de 27-8-37

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

GYNOVACIN

FABRICANTES E PROPRIETARIOS

DR. RAUL LEITE & CIA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 54.193, de 27-8-37

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos do America

FLEISCHMANN'S

Classe 41 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 54.194, de 27-8-37

Sanatório Botafogo S. A. — Capital Federal

Convulsinno

Sanatório Botafogo S. A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 54.195, de 27-8-37

Sanatório Botafogo S. A. — Capital Federal

S e d o n i l

Sanatório Botafogo S. A. — Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

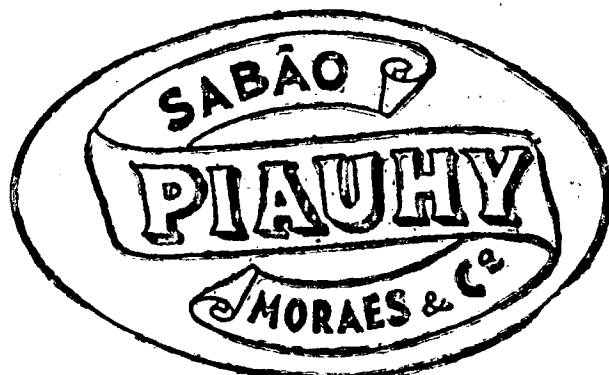
Térmo n. 54.196, de 27-8-37
Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí

CORREIA



Classe 46 — Sabão

Térmo n. 54.197, de 27-8-37
Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Classe 46 — Sabão

Térmo n. 54.198, de 27-8-37.....
Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Classe 46 — Sabão

Térmo n. 54.199, de 27-8-37
Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Classe 46 — Sabão

Térmo n. 54.200, de 27-8-37
Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Classe 46 — Sabão

Térmo n. 54.201, de 27-8-37
Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

Neptarbis

Oyama de Almeida Rios
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 54.202, de 27-8-37
Gil Carneiro da Cunha — Recife — Pernambuco

ÁGUA DE SANTA CLARA

Classe 43 — Água mineral natural

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 54.181, de 27-8-37
Laborterapica Ltda. — São Paulo

LABORTERAPICA LTDA

Nome comercial

Térmo n. 54.186, de 27-8-37
Emilio Staub & Comp. — Capital Federal

EMILIO STAUB & CIA.

Nome comercial

Térmo n. 54.188, de 27-8-37
Souza & Vasconcellos — Pelotas — Rio Grande do Sul

HERVATARIO STA. THEREZINHA

PELOTAS (R. G. do Sul)

Classe 4 — Título

Preço do número de hoje \$100

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALADOUÇO